



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA



DESENVOLVIMENTO REGIONAL

2º SEMESTRE DE 1984 N.º 19

BOLETIM DA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO DA REGIÃO
CENTRO

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**BOLETIM DA COMISSÃO DE
COORDENAÇÃO DA REGIÃO
CENTRO**

2º SEMESTRE DE 1984 Nº 19

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO

Fotocomposição:

- *Mário Matos*

Secção de Offset:

- **Fotografia:** *Adelino Bandeira*
- **Paginação e Montagem:** *Adelino Bandeira*
- **Transporte:** *Adelino Bandeira e Joaquim Felício*
- **Impressão:** *Joaquim Felício*

ÍNDICE

Artigos

Alda Maria dos Santos Reis, <i>Transformação da Política Agrária nas novas Formas de Intensificação do Desenvolvimento</i>	9
Isabel Ramos Boura, <i>A Evolução da Política Regional na Grã-Bretanha</i>	45
Isabel Faria, <i>A Documentação na Gestão Autárquica e Informação dos Municípios</i>	85
Jorge Carvalho Arroiteia, <i>Regionalização e Descentralização do Ensino em Portugal</i>	103

Informação

As Comunidades Europeias no 2º semestre de 1983	135
---	-----

Legislação Classificada	145
--------------------------------------	-----

Bibliografia Seleccionada	165
--	-----

Artigos

**TRANSFORMAÇÃO DA POLÍTICA AGRÁRIA NAS NOVAS FORMAS
DE INTENSIFICAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO**

Por: Alda Maria dos Santos Reis (★)

(★) Chefe de Divisão de Estatísticas e Estudos Básicos

I — PERSPECTIVAS DE TRANSFORMAÇÃO RURAL

1. QUADRO DA ACTUAL SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNACIONAL
2. BREVE ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DO «MODELO PRODUTIVISTA» — O EXEMPLO DA FRANÇA
3. POLÍTICA AGRÍCOLA DE ALTERNATIVA
 - 3.1. Princípios Gerais
 - 3.2. Instrumentos para a sua Implantação
 - 3.2.1. *Reorientação do ensino e formação profissional*
 - 3.2.2. *Participação das sociedades rurais*
 - 3.2.3. *Reorganização institucional*
 - 3.2.4. *Reorientação creditícia*
 - 3.2.5. *Reformulação do sistema de investigação*

II — METODOLOGIA PARA A SUA ABORDAGEM

1. O NOVO CONCEITO DE «INVESTIGAÇÃO-DESENVOLVIMENTO»
 - 1.1. A Análise de Sistemas
 - 1.1.1. *Características dos sistemas*
 - 1.1.2. *Dinâmica dos sistemas*
 - 1.1.3. *Etapas da análise de sistemas*
 - 1.2. Fases e etapas do processo «I-D»
 - 1.2.1. *Diagnóstico*
 - 1) Avaliação dos programas de desenvolvimento regional — estratégias, medidas e acções preconizadas
 - 2) Definição de objectivos a curto e médio prazo
 - 3) Conhecimento e compreensão dos sistemas actuais em meio rural

1.2.2. Experimentação

- 1) Experimentação «dominada»
- 2) Experimentação «controlada»
- 3) Experimentação «dialogada»

1.2.3. Difusão

- 1) Adopção
- 2) Vulgarização

1.2.4. Acompanhamento e avaliação

I — PERSPECTIVAS DE TRANSFORMAÇÃO DO MUNDO RURAL

1. QUADRO DA ACTUAL SITUAÇÃO ECONÓMICA INTERNACIONAL

Os graves problemas que se levantam actualmente o nível da economia mundial — afrouxamento no ritmo de crescimento económico dos países avançados, redução progressiva das capacidades de importação e exacerbado endividamento externo por parte dos países periféricos, excessivo aumento dos preços de certas matérias-primas, nomeadamente o petróleo, aparecimento de mercados excedentários, aumento gravoso das taxas de desemprego e exagerado incremento da inflação — transparecem a necessidade urgente de se operarem mudanças estruturais no seio do sistema económico vigente.

É no quadro deste pressuposto que surge uma estratégia económica conceptualmente diferente da prosseguida hodiernamente, apelidada de «Nova Ordem Económica Internacional», cujas linhas mestras assentam no estimular da competitividade à escala mundial, ou seja, no estabelecimento de uma divisão internacional da produção susceptível de complementar a reconversão dos países industrializados e de fomentar a integração económica de cada todo nacional.

Tal obrigará ao financiar da transferência de alguns ramos industriais para os países periféricos, o que se assume como vantagem tanto na óptica dos países industrializados, na medida em que assegurando o alargamento dos mercados internacionais para algumas produções e tecnologia de ponta lhes permite melhorar o saldo creditício na sua balança comercial, como na perspectiva dos países de economia precária, que através de uma industrialização especializada e virada à exportação obviam a sua reinserção no mercado internacional e o aumento consequente das capacidades de importação.

A prossecução destes objectivos implica, naturalmente, que se implementem sistemas de produção integrados ao nível nacional, por forma a

responderem, por um lado, através da rentabilização do respectivo potencial produtivo e humano, às exigências de competitividade do mercado externo, e por outro ao provimento de uma autosuficiência alimentar tendente à diminuição do dispêndio substancial de divisas actualmente verificado na compra desses bens.

Neste contexto torna-se fundamental a revisão da tradicional política agrícola praticada de tendências preferencialmente exportadoras, e a sua substituição progressiva por um outro tipo de agricultura mais vocacionada para o mercado interno e capaz de, mediante o aproveitamento dos recursos naturais e humanos existentes, produzir a baixo custo os diversificados produtos necessários ao autoconsumo nacional.

Esta inversão das estratégias económicas até aqui envidadas e particularmente incentivadas ao nível da agricultura no início dos anos 60 através da implantação do chamado modelo produtivista, conduz, implicitamente, a que sejam efectuadas modificações tanto de índole estrutural como funcional no seio do sistema agrário em actividade, principalmente se se pretender a sua adopção em grande escala.

É sobre esta matéria que seguidamente se procurará reflectir, não sem a consciência clara de que haverá sem dúvida aspectos ousadamente polémicos que requeririam, por isso, uma discussão tanto mais alongada quanto maior o seu grau de complexidade e a dificuldade perceptível da sua viabilização, que não é no entanto mister deste exercício, mais apostado em abordar as várias questões que são neste momento equacionadas ao nível da temática agrícola, e que podem eventualmente despoletar o aparecimento de ideias e soluções profícuas à resolução da problemática agrícola em Portugal.

2. BREVE ANÁLISE SOBRE A APLICAÇÃO DO «MODELO PRODUTIVISTA» — O EXEMPLO DA FRANÇA

A política agrícola difundida nos anos 60 tinha como objectivos o aumento da produtividade e a conseqüente baixa de preços, o aumento das receitas dos agricultores e a redução das disparidades intra-agrícolas, dependendo a sua concretização de uma reestruturação obrigatória da agricultura, nomeadamente no que respeita a concentração, a intensificação e a especialização da produção.

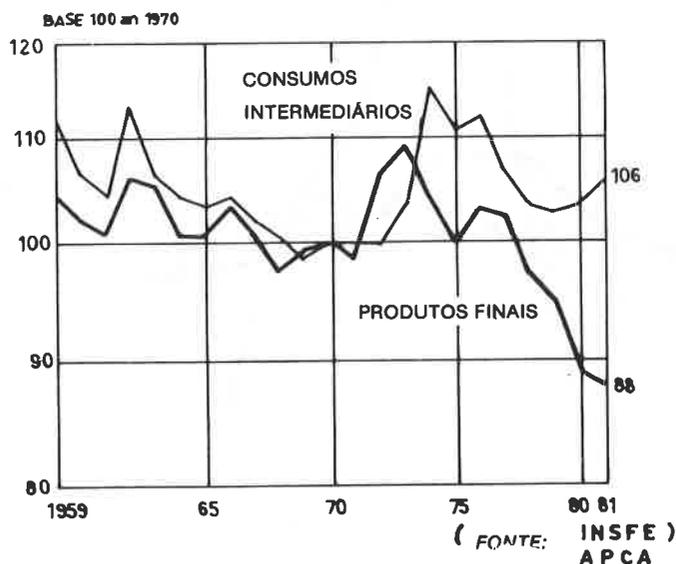
Porém, e passados 20 anos, este modelo de desenvolvimento apresenta resultados de flagrante contradição ao nível dos pressupostos iniciais, a saber:

incremento da vulnerabilidade e competitividade dos agricultores; continuidade do funcionamento de pequenas explorações com razoáveis índices de rentabilidade; aparecimento de zonas agrícolas desertificadas extremamente caras ao Estado em termos de custos sociais que implicam; finalmente, cita-se a constatação da existência de um mercado agro-alimentar excedentário.

Analizando um pouco mais em pormenor a relação causa-efeito da aplicação do modelo produtivista e a sua interligação com a conjuntura económica actual, poderá facilmente inferir-se o seguinte:

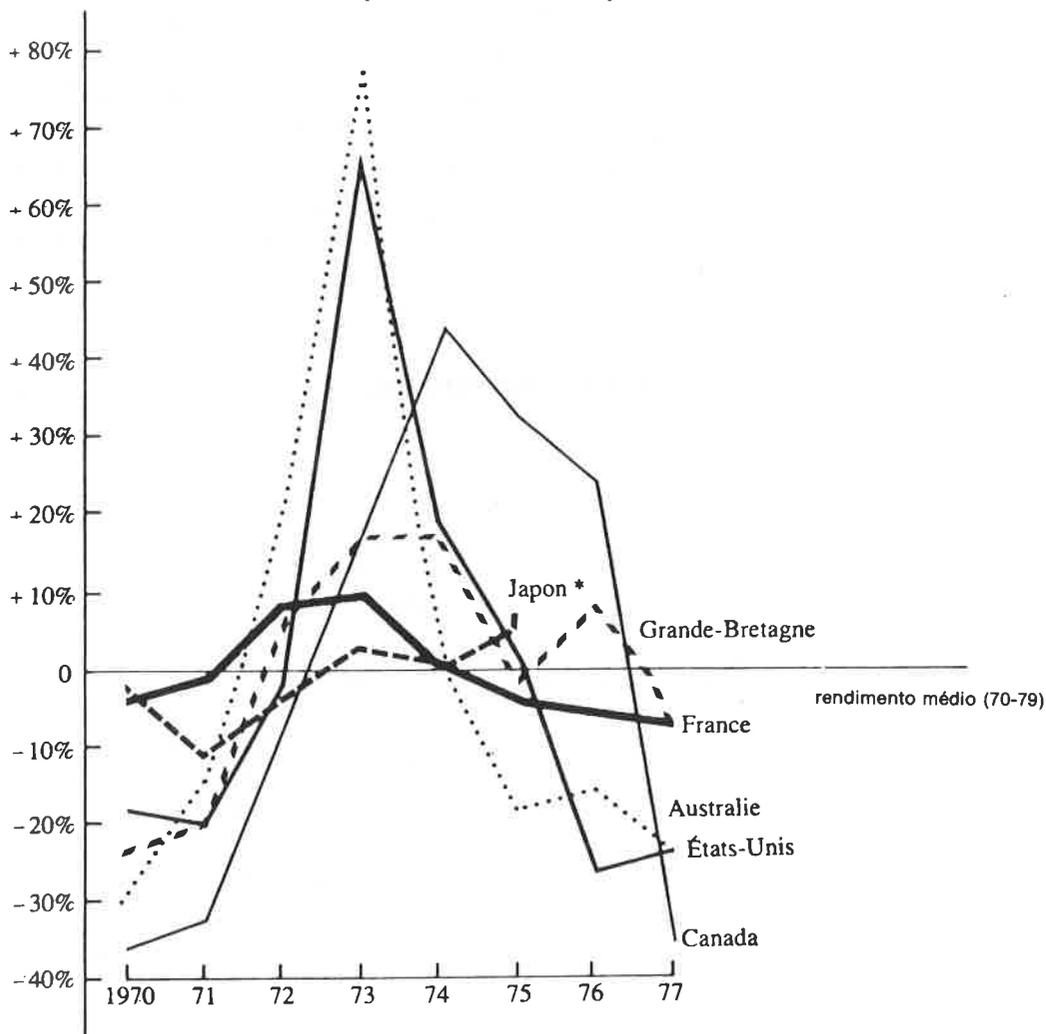
- O crescimento dos preços de produção, que nos anos 60 acompanhava o dos produtos intermédios (sendo as receitas dos produtores compensadas pelo aumento das quantidades produzidas) manifestase, depois de 1970, devido à reorganização dos preços mundiais da energia e dos produtores industriais, com uma irregularidade notória, provocando em consequência uma instabilidade e tensão interna no sistema económico agrário que põe em causa o seu funcionamento de conjunto e a sua capacidade de reprodução no futuro.

A TESOURA DOS PREÇOS



— A existência de excedentes e a disparidade de afastamento entre os preços dos produtos intermédios e os preços administrados repercute-se, naturalmente, nos rendimentos dos agricultores que são, em 1977, iguais ou inferiores a 1970, o que significa que o seu nível de vida, comparativamente a outras categorias profissionais, se degradou.

**AFASTAMENTO DOS RENDIMENTOS AGRÍCOLAS EM RELAÇÃO À MÉDIA 1970-1977
(em moeda constante)**



* para o Japão: média 70-75.

FONTE: OCDE

- De notar, além do mais, que o aumento de produtividade conseguido à custa da concentração e da especialização tem gerado uma acentuada deterioração das espécies agrícolas e uma constante e cada vez maior necessidade de recorrência a produtos de controle sanitário.

Por outras palavras, o aumento da produtividade exige uma despesa crescente em consumos intermédios e um esforço de modernização consecutivo por parte dos produtores por forma a compensar o inevitável agravamento dos encargos económicos, o que, paradoxalmente, conduz ao seu maior enfeudamento no sistema e ao acentuar da sua vulnerabilidade.

- Como consequência verifica-se o desencadear, entre os agricultores, de uma acérrima competitividade em tecnologia e meios financeiros, obviamente conducente à sua contínua selecção e ao aparecimento de regiões agrícolas desertificadas, cuja marginalidade pesa fortemente ao Estado em termos de custos sociais a suportar e aos próprios produtores mais resistentes, pelo isolamento a que ficam sujeitos.
- Doutra parte, e contrariamente ao que seria de supor, constata-se a persistência de continuidade no funcionamento de inúmeras pequenas explorações com razoáveis índices de rendibilidade, pese embora o sistema creditício actual beneficiar prioritariamente as de grande

MONTANTE DOS SUBSÍDIOS CONCEDIDOS EM 1979 ÀS EXPLORAÇÕES AGRÍCOLAS SEGUNDO A SUA DIMENSÃO				
CLASSES DE DIMENSÃO SAU	% (N)	MONTANTE CONCEDIDO		
		EM % DO TOTAL	P/ EXPLORAÇÃO FRANCOS	POR PAT FAMILIAR FRANCOS
5 ha	25,3	4,9	342	736
5-10 ha	11,9	3,5	555	585
10-20 ha	18,5	13,0	1 334	1 190
20-35 ha	19,3	22,6	2 215	1 484
35-50 ha	10,0	15,6	2 965	1 839
50-70 ha	6,1	12,5	3 869	2 313
70-100 ha	3,8	10,6	5 314	3 077
100-200 ha	2,7	12,1	8 596	4 982
200 ha	0,4	5,2	22 324	12 713
TOTAL	100	100	1 895	1 661

FONTE:

SCEES, Comptes de l'agriculture française. Collection de Statistique Agricole, Étude n° 200, octobre 1981.

porte. Com efeito, e da análise do caso francês, verifica-se corresponderem as subvenções concedidas em 1979 às explorações inferiores a 10 ha, a metade do total atribuído às de dimensões superiores a 100 ha, apesar de o seu número ser doze vezes mais elevado (37,2% para 3,1%).

No entanto, lançando mão das receitas obtidas no mesmo ano, por exploração e por activo agrícola constata-se que, muito embora elas sejam sempre superiores nas unidades de grande dimensão, essa diferença de rentabilidade se esbate quando se aferem não à exploração mas ao activo agrícola, levando a concluir que, em termos de trabalho, as pequenas unidades são relativamente mais produtivas que as grandes.

Com efeito verificou-se existir, no período que medeia entre 1970 e 1980, um notório esforço de intensificação por parte das pequenas unidades, que conduziu a uma evolução positiva no respectivo rendimento bruto médio por activo agrícola, nomeadamente nas explorações entre 5 e 10 ha. Contrariamente, as unidades de médias e grandes dimensões apresentam um decréscimo de receitas que atinge, nas de mais de 100 ha, os 4%.

CLASSE DE DIMENSÃO SAU	RENDIMENTO BRUTO DAS EXPLORAÇÕES (1979)		EVOLUÇÃO DO RBE MÉDIO POR PAT FAMILIAR 1970-1980		
	POR EXPLORAÇÃO	POR PAT FAMILIAR	ÍNDICE BASE 100 = MÉDIA GERAL		EM FRANCOS CONSTANTES 80/70 (MÉDIA) (%)
			1970	1980	
5 ha	33,7	82,9	82,8	84,2	+ 1,1
5-10 ha	58,5	70,5	66,7	71,5	+ 1,6
10-20 ha	81,9	74,8	74,5	75,8	+ 1,0
20-35 ha	111,9	85,5	94,7	84,8	- 0,2
35-50 ha	140,6	99,5	116,9	97,6	- 0,9
50-70 ha	177,3	120,9	148,7	118,1	- 1,4
70-100 ha	228,1	150,6	219,4	145,8	- 2,2
100 ha	437,2	288,3	450,2	273,4	- 4,0
TOTAL	100,	100	100	100	+ 0,9

FONTE:

Comptes de l'agriculture française pour 1980 — SCEES. Collection de Statistique Agricole, Étude n° 200, octobre 1981.

- Tal advém do facto de os benefícios de produtividade serem, por um lado, muito dependentes da relação entre o trabalho morto e a mão-de-obra, e por outro, de os consumos intermediários/ha apresentarem, proporcionalmente à produção final, valores mais elevados nas grandes que nas pequenas explorações.

PRODUÇÃO POR HECTARE E CONSUMOS INTERMEDIÁRIOS (CI) SEGUNDO A DIMENSÃO DAS EXPLORAÇÕES SAU (1979)				
CLASSE DE DIMENSÃO SAU	PRODUÇÃO POR HECTARE		CI POR HA FRANCOS	RAZÃO CI/ /PROD. HA %
	FRANCOS	FRANÇA = 100		
5 ha	23933,2	434,0	10 131	42,3
5-10 ha	9224,7	167,3	3 450	37,4
10-20 ha	6822,2	123,7	2 950	43,2
20-35 ha	5562,2	100,9	2 636	47,4
35-50 ha	4774,5	86,6	2 327	48,7
50-70 ha	4447,2	80,6	2 156	48,5
70-100 ha	4282,4	77,7	2 092	48,9
100 ha	4469,5	81,0	2 133	47,7
TOTAL	5514,3	100	2558	46,4

FONTE:

SCEES, Compte de l'Agriculture.

De facto, têm-se evidenciado limiares máximos de rentabilidade segundo o tipo de produção praticado e a dimensão da exploração — 5 ha para a horticultura, 5-10 ha para frutas e outras culturas permanentes, 10-20 ha para gado (15 a 30 vacas leiteiras, 100 a 200 ovelhas), 80 ha para cereais — provocando o aumento ou decréscimo deste valor um nítido decréscimo de produtividade.

Neste contexto, parece pouco lógico aceitar-se a tese de que a solução do futuro seja a concentração e a especialização agrícolas, parecendo outrossim mais benéfico enveredar-se por um modelo integrado de diversificação cultural em que se possa tomar partido das diferenças estruturais das explorações presumivelmente existentes com vista ao seu aproveitamento em termos de maximização da produtividade.

Esta diversificação da agricultura, teria a dupla vantagem de contribuir para um maior equilíbrio financeiro na gestão interna de cada exploração e bem assim para uma maior autonomia do produtor, além de concorrer, pelo

RENDIMENTO LÍQUIDO POR HA (FRANCOS, 1979) POR CLASSE DE DIMENSÃO (SAU) SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES TÉCNICO-ECONÓMICAS DAS EXPLORAÇÕES (OTEX)							
OTEX (N.º)	CLASSES DE DIMENSÃO (SAU/HA)						
	5	5-10	10-20	20-35	35-50	50-100	100
Cereais (11)	—	—	—	760	1 153	1 352	1 341
Bovinos de leite (411 + 412)	—	—	2 277	2 000	1 772	1 415	—
Outros herbívoros (44)	—	—	1 978	1 281	629	673	181
Frutas e outras culturas permanentes (32)	—	8 057	4 060	957	—	—	—
Outra horticultura (219)	25 397	10 930	—	—	—	—	—

O efectivo de explorações é no mínimo de 18 salvo na classe de 5-10 ha na OTEX 219, apresentada aqui a título puramente indicativo.

FORTE:

RICA (SCEES-INSEE)

potenciamento dos diferentes recursos endógenos que se deparam em um todo nacional, ao fortalecimento das economias regionais.

3. POLÍTICA AGRÍCOLA DE ALTERNATIVA

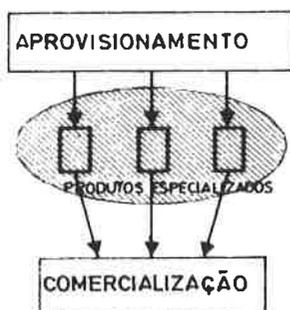
3.1. Princípios gerais

As novas formas de agricultura preconizadas face à presenciada degradação económica do sector visam o aumento do valor acrescentado da actividade agrícola, nomeadamente através de uma maior economia nas despesas da exploração e na promoção da substituição do capital pelo trabalho, o afrouxar do decréscimo actual da população activa, a maior autonomia do produtor e o melhoramento na qualidade do trabalho respectivo, e, finalmente, a valorização da heterogeneidade geográfica, perspectivada como recurso a uma diversificação da produção necessária à satisfação do mercado interno.

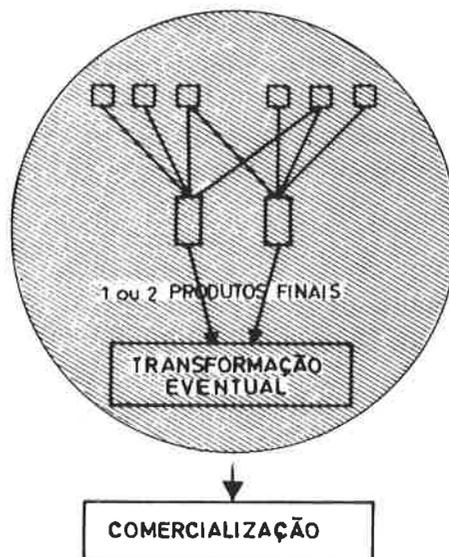
Enquadrados dentro de uma óptica racionalista de adaptação à moderna conjuntura económica, estes objectivos implicam, no entanto, uma certa marginalização ao nível da estrutura agrária vigorante.

Para começar, e lançando mão do modelo de funcionamento das explorações, assinalam-se desde logo algumas diferenças, porquanto na agricultura do tipo industrial o produtor se preocupa apenas em produzir intensivamente dois ou três produtos especializados para colocação no mercado, não tendo qualquer acção a montante ou a jusante da produção propriamente dita. No

AGRICULTURA INDUSTRIAL

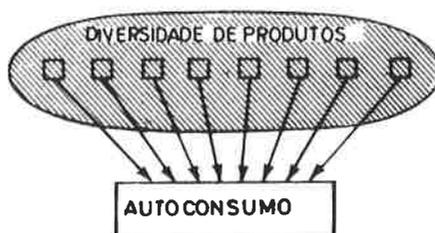


NOVA AGRICULTURA



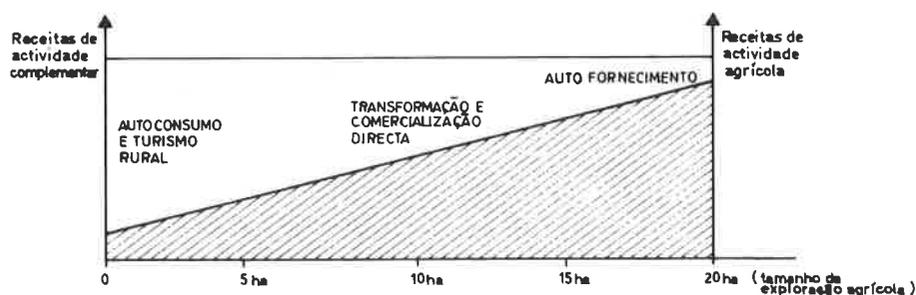
novo tipo de agricultura propõe-se, pelo contrário, uma complementaridade na gestão interna da exploração, que vai desde a produção para auto-consumo à diversificação controlada de alguns produtos finais destinados ao mercado e à inclusão, no «sistema de produção», de outras actividades para-agrícolas como sejam os casos de transformação, da comercialização directa e do turismo rural. Tal agricultura, ainda que apelando a um modelo do tipo familiar, distingue-se no entanto da agricultura dita tradicional, que, orientada exclusivamente para o consumo directo, se caracteriza por uma exagerada diversidade na produção e por uma diminuta intervenção no mercado que apenas respeitava a satisfação das necessidades da subsistência de família.

AGRICULTURA TRADICIONAL



Não é o caso do novo modelo, apostado em rendibilizar o balanço financeiro global da exploração de molde a permitir um maior equilíbrio do produtor, seja em termos de autonomia, seja em termos de utilização do trabalho.

Com efeito, prova-se que o rendimento de uma exploração é função de duas variáveis, uma estrutural — a dimensão, e outra funcional — o tipo de actividade desenvolvida, sendo a sua optimalidade obtida de uma articulação controlada conforme o seguinte esquema:



A viabilização equilibrada das explorações que a pluriactividade pode representar tem ainda a vantagem de requerer uma maior racionalização na organização do trabalho do produtor e bem assim uma maior flexibilidade profissional, o que se significa que contribui, a um tempo, para o aumento da produtividade do trabalho e, através da quebra da monotonia, para a melhoria da sua qualidade.

No que concerne ao objectivo de minimizar as despesas das explorações são também feitas algumas propostas inovadoras ou pelo menos divergentes da prática agrícola actualmente verificada. Insistindo em uma maior acuidade na gestão da exploração e no acréscimo dos inputs que a construção de edifícios e a manutenção do material agrícola pelo próprio produtor pode acarretar, alvitra-se também, como forma de diminuir a utilização de produtos industriais (adubos, produtos fitossanitários, etc.), a produção baseada na reciclagem do reservatório natural e no potencial biológico do solo, apontando-se finalmente como apoio económico não desprezível, o recurso à utilização de energia renováveis.

Uma outra forma de tornar a agricultura mais racional e ecónoma é através de associações de produtores que podem assim fazer face a alguns problemas cuja resolução seria, a título individual, menos vantajosa ou mesmo impensada. Citam-se os casos de associações de agricultores de material em comum, ou de terra em comum, de associações montadas tendo em vista a construção de infra-estruturas agrícolas — viação rural, irrigação, etc. —, de associações de criadores de gado intentando a minoração das despesas veterinárias e a substituição de uma política do tipo curativo por uma outra de índole preventiva, de produtores organizados para uma eventual substituição em caso de doença, acidente, formação profissional ou descanso, de associações de fomento à produção e comercialização conjuntas, sendo mesmo propostas uma complementaridade entre os sistemas associativo e cooperativo, permissiva ao controlo das grandes estruturas de gestão e iniciativa no sector agro-industrial.

Outra das grandes linhas de orientação da agricultura de alternativa respeita a valorização dos recursos locais disponíveis e da própria diversidade geográfica regional, dentro da perspectiva de que estes factores são uma oportunidade ao estabelecimento de diferentes sistemas de produção, à manutenção da população activa, e à conquista dos mercados pelas regiões, através da sua melhor aptidão para a produção de determinados géneros cuja singularidade possa ser eventualmente marcante.

Esta atitude conduz a que se reforcem as acções tendentes ao estimular das iniciativas porventura interessadas na pesquisa e exploração de produtos novos ou mal valorizados hoje em dia, bem como as empenhadas numa produção de reconhecida qualidade, iniciativas estas que embora dispersas, acabam por ter um peso não negligenciável no cômputo do PIB agrícola nacional, além de abrirem o leque das potencialidades de desenvolvimento agrícola das regiões.

3.2. Instrumentos para a sua implantação

O enunciado de propostas desta agricultura de alternativa que acima se referiu apresenta, no entanto, algumas dificuldades de implementação e difusão em larga escala, de que se destacam a falta de estruturas de enquadramento e vulgarização, a desadaptação do ensino e da formação profissional existente, a inadequação de tecnologia disponível, a rigidez que se constata haver nos organismos institucionais responsáveis pelo sector, o desajuste na dotação de créditos, a falta de participação das sociedades rurais no processo de auto-desenvolvimento e finalmente a inépcia do sistema de investigação

prosseguido porquanto completamente desarticulado da realidade agrária, seja ela ambiental ou social.

3.2.1. Reorientação do ensino e formação profissional

A instauração de uma atitude nova, em termos de agricultura, passará obviamente por uma modificação estrutural e funcional dos elementos humanos directamente ligados ao sector, hoje relacionados por uma transferência hierárquica de conhecimentos do investigador ao técnico e deste ao produtor, pouco propícia a uma troca de experiências profícua às diferentes profissões e à implantação das ajustadas políticas de desenvolvimento em determinada área.

No que concerne a formação escolar dos investigadores e dos técnicos de planeamento, haverão que ser reformulados alguns conceitos de base do ensino actualmente administrado, encaminhando-o, por um lado, numa direcção tendencialmente generalista e pluridisciplinar passível de uma compreensão mais correcta da realidade, e obrigando-o, por outro, a uma confrontação teórico-prática contínua (através nomeadamente, do acompanhamento dos projectos hipoteticamente em curso) susceptível de um aperfeiçoamento metodológico e de uma aprendizagem prática extremamente vantajosos ao exercício futuro da profissão.

Quanto aos produtores, será aconselhável uma formação técnica e prática de aprendizagem da gestão técnico-económica das explorações agrícolas e do funcionamento global dos sistemas agrários, pedagogicamente favorável ao diálogo, à troca de experiências e à flexibilidade de estágios de especialização em matérias que requeiram um relativo aprofundamento para o desempenho capaz da prática agrícola.

3.2.2. Participação das sociedades rurais

Um dos efeitos negativos da aplicação do modelo produtivista que se referiu anteriormente respeita a desertificação das zonas rurais e o aparecimento de um individualismo concorrencial nefasto entre os agricultores, efeitos esses que são tanto mais gravosos quando se pensa em termos de estabelecimento de uma política agrícola de alternativa substancialmente assente na vivacidade do tecido rural e no associativismo entre os produtores.

Torna-se no entanto claro que a modificação desta situação tenha que passar, obviamente, por uma maior participação das sociedades rurais no processo de desenvolvimento, levada a cabo através de um envolvimento mais vincado entre os produtores, de uma presença mais destacada na vida social

da colectividade e de uma integração pronunciada no sector da formação e da investigação.

No que concerne a participação entre produtores há que estimular os contactos e as trocas de experiência, frutíferos à aprendizagem mútua e bem assim ao progresso da prática agrícola, e incentivar a criação de associações e cooperativas de múltiplos fins que, além dos benefícios de âmbito financeiro, recriem o espírito de entreaajuda essencial a uma melhoria global de qualidade de vida.

Doutra parte os produtores terão que ser mais participativos no processo de formação e no próprio desenrolar da investigação, colaborando com os técnicos de planeamento e com os investigadores quer na inventariação de medidas a tomar tendo em vista os anseios dos autóctones quer na proposta de ensaios e estudos sobre produtos ou técnicas inovadoras com vista a uma hipotética implementação.

Neste sentido haveria também que reaproximar as decisões sobre acções de desenvolvimento a uma escala regional mais reduzida, onde fosse possível a participação de facto da colectividade abrangida, numa atitude de auto-desenvolvimento conducente a um reviver do tecido rural como um espaço de dinâmica produtiva e sócio-cultural, onde fossem respeitados os equilíbrios naturais e a vida dos habitantes.

3.2.3. Reorganização institucional

No ponto anterior foi focada a necessidade de descentralização das decisões concernentes ao planeamento dos sistemas agrários, medida que implica, naturalmente, uma reorganização do sistema institucional actualmente vigente.

Além disso é reconhecido como fundamental o processamento de uma mudança dentro das próprias instituições, no intuito de uma maior flexibilidade contrastante com a rigidez que hoje se observa e que prejudica grandemente as atitudes dinâmicas e inovadoras que, eventualmente ocorrem, desmotivando-as, e entretendo, em consequência, o desenvolvimento que paradoxalmente defendem como instituições.

O seu papel deverá reportar-se ao de verdadeiras estruturas de enquadramento e vulgarização das acções de empolamento económico e ajustamento social preconizadas, o que, dentro de uma lógica de planeamento expedito pressupõe, da sua parte, uma abertura maior, seja ao diálogo inter-sectorial, seja a uma mais forte e fecunda ligação a terreno, seja ainda na proposta de alterações de matéria institucionalizada que se verifique não cumprir com

eficiência os preceitos necessários ao desenrolar das políticas e metas de desenvolvimento.

3.2.4. Reorientação creditícia

Em relação ao crédito, as propostas que são feitas apontam no sentido de uma maior maleabilidade na sua dotação que tenha em conta as características ecológicas e económicas das regiões, e de um permanente ajuste de acompanhamento de inovações que eventualmente possam surgir e que sejam passíveis de dinamizar e rentabilizar os sistemas de produção.

Citam-se, neste último caso as iniciativas de introdução de novas espécies agrícolas ou de produção de géneros de qualidade, a transformação artesanal, a modernização ou adaptação tecnológica dos recursos biológicos, a utilização de energias renováveis, a prática do turismo rural como actividade para-agrícola, a criação de associações de produtores de fins diversos, etc..

As instituições de crédito deveriam, aliás, tomar parte activa no desenrolar dos planos de desenvolvimento para que, através de uma comunhão de anseios e de esforços de técnicos, produtores e investigadores, fossem evitados, pela falta de participação de uns e de outros, os entraves que hoje se deparam na sua concretização. Tal atitude, pensa-se, aliada à concessão de créditos para a formação profissional dos agricultores e a um reforço das verbas destinadas à investigação, constituiria um importante utensílio à instauração das novas políticas agrícolas e ao melhoramento global dos actuais sistemas de produção.

Um outra intervenção possível do sistema creditício que em muito beneficiaria o sector agrícola seria a promoção de um mais fácil acesso à terra aos jovens que quisessem instalar-se, aventando-se o estabelecimento de reformas aceitáveis. a concessão de indemnização a agricultores de determinada idade, ou ainda a criação de um sistema creditício preferencialmente benéfico a produtores jovens com hipóteses plausíveis de um acelerar do ritmo das sucessões. Além disso, as terras não cultivadas deveriam ficar sujeitas ao pagamento de taxas fiscais de monta por forma a iniciar os seus proprietários a alugá-las ou a vendê-las, sendo estas transacções supervisionadas por instituições agrárias que, controlando o mercado fundiário, evitassem especulações e obtivessem a sua exploração por profissionais competentes.

A finalizar há que referir-se a necessidade de limitação em investimentos que, dentro de uma óptica de gestão financeira, possam ser considerados como perdulários, como seja o caso do dispêndio individual em equipamento mecânico ou infra-estruturas — viação rural, obras pequenas de hidráulica —

que, subutilizados, acabam por constituir um encargo pesado no cômputo global de exploração que tem reflexos nítidos sobre a sua rentabilidade.

3.2.5. *Reformulação do sistema de investigação*

Encarada como um instrumento de capital importância ao desenvolvimento agrícola de qualquer país a investigação é, no entanto, uma actividade ainda hoje considerada, em países de economia débil e justamente pela falta de meios financeiros, como secundária, sendo frequente a sua substituição pela transferência directa de resultados testados nos países mais avançados, o que, além do desajuste face às diferentes realidades, comporta o risco de dominância económica por parte das potências industrializadas.

É com efeito sintomático o facto de se ter organizado, nos anos 70, um sistema internacional de investigação cujos pressupostos metodológicos, a saber: análise por produto ou sector; priorização à pesquisa em laboratório; procura tendente à especialização e à concentração; transferência pura dos conhecimentos tecnológicos adquiridos; marginalização e isolamento do contexto sócio-económico de aplicação prática dos resultados colhidos, denotam claramente o interesse pela reprodução e conforto da conjuntura económica estabelecida e dominada pelos países ditos desenvolvidos. Tais pressupostos são aliás, perfeitamente conformes aos objectivos predeterminados aquando da organização deste sistema de investigação, que mais não pretendia que o alargamento dos mercados para as empresas agro-industriais dos países industrializados.

Contudo, o repensar da política agrícola actual no intuito de uma melhoria de eficácia das estratégias de desenvolvimento nacional e bem assim de uma maior satisfação das necessidades do mundo rural, obrigava a uma contrapartida por parte da investigação capaz de obviar, em qualquer tecido sócio-económico, a potenciação dos recursos porventura existentes e a maximização do seu usufruto económico.

Ora, sendo indissociável a existência de uma relação íntima entre os processos de inovação técnica e de mudança social, e sabendo-se ser a sociedade um «sistema aberto de alta complexidade», ou seja, «um conjunto de grande variedade de elementos organizados estrutural e funcionalmente em diferentes níveis hierárquicos e cujas funções e estrutura se mantêm por intermédio de uma multiplicidade de equilíbrios dinâmicos», não pareceria crível, tendo em vista os objectivos pretendidos, ser a investigação clássica o instrumento mais adequado à sua obtenção.

De facto, segundo a «lei da variedade pretendida» de Ross Ashby, «a regulação de um sistema deste género só é eficaz se se apoiar num sistema de controle tão complexo como ele próprio», o que significa que, para abordar a realidade social na sua totalidade e na sua dinâmica própria de desorganização/reorganização em níveis de complexidade crescente, é necessário um processo pruridisciplinar que integre a totalidade dos seus elementos, respeitando as interacções e interdependências existentes e os efeitos respectivos.

De igual forma se compreende que um processo de investigação deste tipo tenha de ser polarizado no terreno e verdadeiramente articulado com as sociedades rurais, só assim se constituindo uma base de dados constantemente enriquecida no espaço e no tempo, que, reforçando a compreensão da dinâmica do sistema, permita a resolução de facto da problemática detectada.

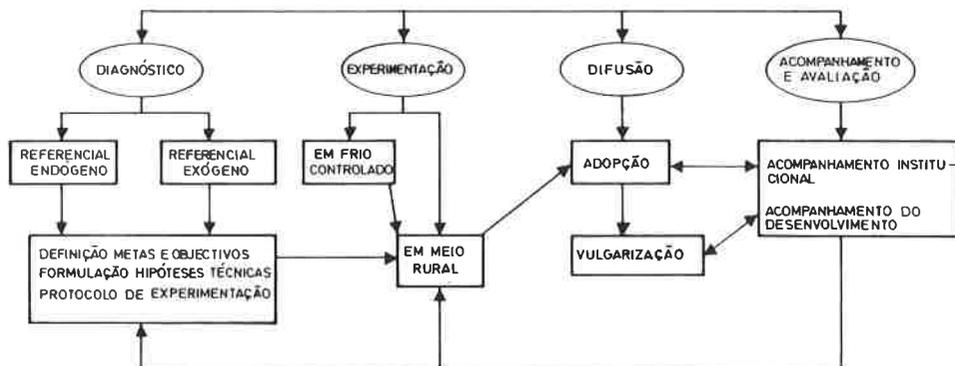
II — METODOLOGIA PARA A SUA ABORDAGEM

1. O NOVO CONCEITO DE «INVESTIGAÇÃO-DESENVOLVIMENTO»

O sistema de «investigação-desenvolvimento», no original «Recherche-Développement», foi definido por Lefort em 1982 como a «tentativa de efectuar em paralelo a análise global a diferentes escalas do sistema produtivo, do ecossistema e sistema social, a experimentação, e a intervenção sobre o desenvolvimento, numa atitude conjunta de investigadores, planeadores e produtores».

De acordo com esta definição, o sistema de «investigação-desenvolvimento» propõe uma dinâmica de abordagem da realidade não uniformizante e multidisciplinar, onde as fases de diagnóstico, experimentação e difusão, além de não serem hierarquizadas servem continuamente, através da utilização de um processo iterativo, ao realimentar da informação sobre a problemática do desenvolvimento e a eficácia das estratégias em adopção.

Assim, a fase de diagnóstico, em que através dos referenciais endógeno e exógeno se procura compreender o funcionamento das sociedades agrárias e as resistências ao desenvolvimento e se tentam identificar objectivos e soluções por hipóteses alternativas, não exclui a realização paralela do trabalho de experimentação em meio rural dessas soluções técnicas e sócio-económicas, tão pouco excluindo a tarefa de fornecimento, aos produtores, do apoio técnico e da formação, indispensáveis a uma adopção e futura vulgarização dos resultados.

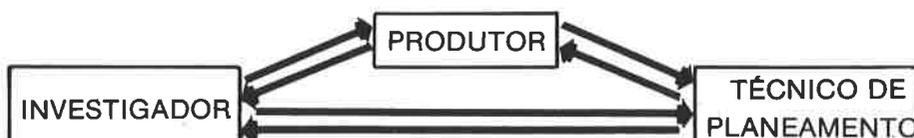


Por outro lado o sistema «investigação-desenvolvimento» parte da permissão de que as actividades humanas, sociais e produtivas, só poderão ser de facto modificadas e melhoradas, se se tiver um conhecimento profundo do sistema agrário e dos sistemas de produção em vigor e a participação activa de todos os agentes do desenvolvimento incidentes na área em causa.

Neste sentido, a participação dos agentes do desenvolvimento terá forçosamente de se revestir de um carácter diferente do até aqui prosseguido pelo sistema de investigação clássica, em que o caminho de apropriação tecnológica segue uma transmissão hierárquica de conhecimentos,



substituindo-se-lhe um outro tipo de apropriação tecnológica menos estanque e,



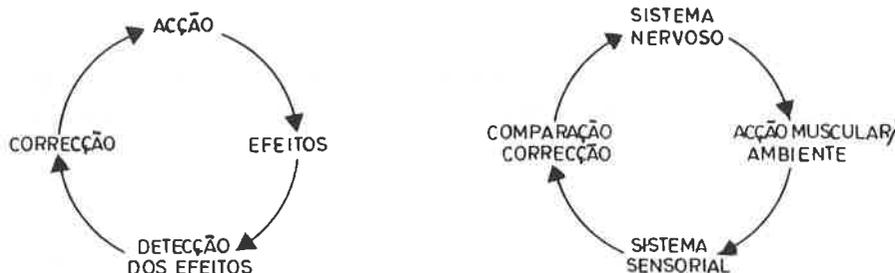
como tal, mais capaz de uma utilização efectiva do saber e dos esforços dos investigadores e planeadores e da experiência e vontade dos produtores.

À parte estes novos conceitos processuais, o sistema de «investigação-desenvolvimento» apoia-se, na sua prática, num instrumento metodológico de organização do conhecimento e intervenção na realidade — a análise de sistemas — cujos pressupostos-base assentam na percepção global da hete-

rogeneidade do real e nas interacções que se manifestam entre os diferentes elementos que o compõem, na procura e controle dos pontos sensíveis de amplificação ou inibição desse real, na conservação da sua variedade, e na compreensão da dinâmica interna do seu funcionamento como um sistema — «conjunto de elementos em interacção, organizados em função de um objectivo».

1.1. Análise de sistemas

Os primórdios desta metodologia datam dos anos 40, quando Wiener e Bigelow transferem as noções de «feed-back» da máquina ao organismo.



Nos anos 50 são transferidas à máquina algumas noções do funcionamento dos mecanismos cerebrais o que origina a aparição da bionica, ou seja, a construção de máquinas que executam as funções de certos órgãos dos seres vivos. Mais tarde Jay W. Forrester, através da utilização de uma memória magnética aborda o problema da complexidade organizada — o computador —, verificando-se, a partir de então, uma extensão da cibernética e da teoria dos sistemas à empresa, a sociedade e ao ecossistema.

1.1.1. Características dos sistemas

Os sistemas são caracterizados, tendo em vista a sua definição, pelos traços estruturais, ou seja, pela organização espacial dos elementos que os compõem, e pelos traços funcionais — processo de organização temporal desses mesmos elementos.

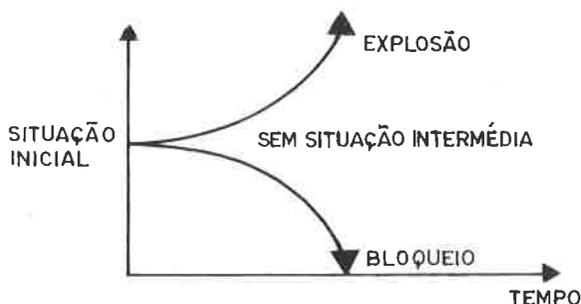
Dentro dos traços estruturais definem-se:

- LIMITE — fronteira que delimita o sistema do mundo exterior.
- ELEMENTOS COMPONENTES — que podem ser desdobrados ou aglutinados em categorias, famílias, populações.
- RESERVATÓRIOS — onde se acumula a energia, a informação, os materiais.

- REDE DE COMUNICAÇÃO — que permite a troca de energia, matéria ou informação entre os elementos do sistema e os diferentes reservatórios.

No que concerne os traços funcionais há que considerar:

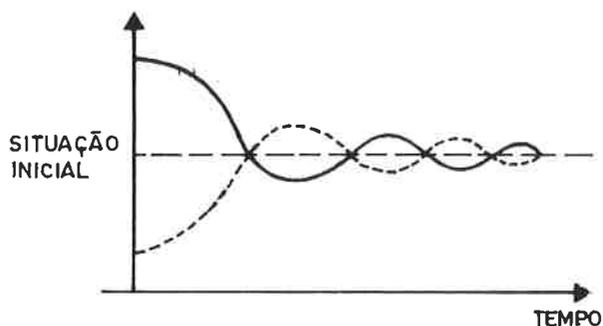
- FLUXOS — quantidade de matéria, energia ou informação que circula na rede de comunicação e que se exprime em quantidade por unidade de tempo.
- VÁLVULAS — controlando os débitos de fluxo, actuam como um centro de decisões.
- ATRASOS — resultantes das diferentes velocidades de circulação dos fluxos, do armazenamento dos reservatórios ou do atrito entre os elementos do sistema.
- CICLOS DE RETROACÇÃO («FEED-BACK») — a partir da combinação dos efeitos das válvulas, dos atrasos, dos fluxos e dos reservatórios, impulsionam o sistema a comportar-se diferentemente. Há a distinguir aqui o «feed-back positivo», onde reside a dinâmica de crescimento e evolução do sistema e que se exprime por uma curva exponencial de aumento das divergências:



É o caso, por exemplo, da inflação, em que se verifica um aumento cíclico de preços/custo de vida/salários/custo de produção/preços, ou da depressão económica, no caso contrário.

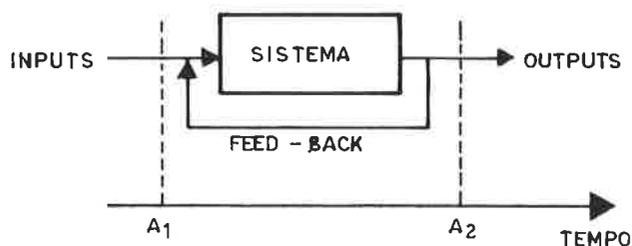
Tal significa que, para ser possível a manutenção do sistema no tempo sem que haja destruição por explosão ou paragem de funções, há que regular os «feed-back positivos» com os negativos.

O «feed-back negativo» é assim o responsável pela estabilidade e pela autoconservação do sistema, em que toda a variação para mais implica uma correcção para menos, o que se exprime pela oscilação contínua e convergente em torno de uma posição de equilíbrio:



1.1.2. Dinâmica dos sistemas

O funcionamento dos sistemas baseia-se no jogo combinado de «feed-



backs», fluxos e reservatórios, de que há a destacar dois tipos de variáveis:

- VARIÁVEIS DE FLUXO — as válvulas, essencialmente dependentes do tempo e que se exprimem entre dois instantes.
- VARIÁVEIS DE ESTADO — o nível dos reservatórios, que exprimem o resultado de uma integração ou de uma acumulação ao longo do tempo.

1.1.3. Etapas da análise de sistemas

- ANÁLISE — consiste em definir os *limites* do sistema, identificando os *elementos*, os *tipos de interações* entre eles, e as suas *ligações* no todo organizado, as *variáveis de fluxo* e de *estado*, os *reservatórios*, os *atrasos*, os *ciclos de retroação positivos e negativos* e respectiva importância e, finalmente, a influência dos diferentes sub-conjuntos do sistema no seu comportamento global.
- MODELISAÇÃO — consiste na construção de um modelo simbólico de representação das relações, das interações e do papel estabelecido por e entre os elementos do sistema. No caso dos sistemas de alta complexidade torna-se necessária a utilização da informática para a

construção de modelos análogos, na medida em que a multiplicidade de variáveis torna o seu manuseamento impraticável.

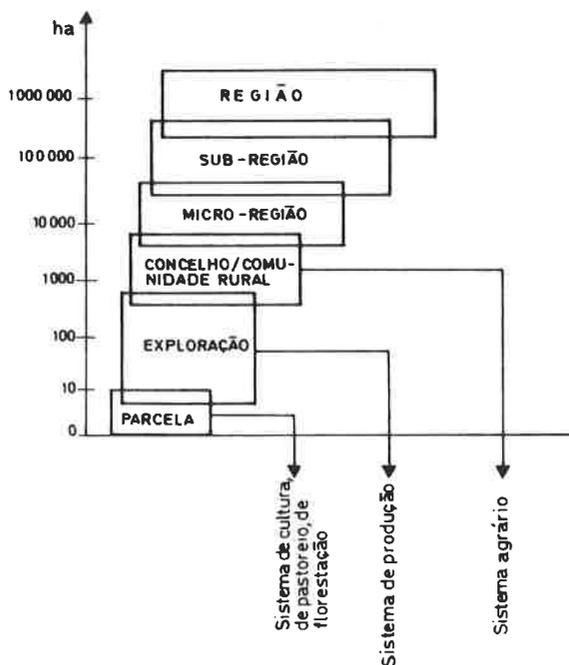
- **SIMULAÇÃO** — consiste no estudo do comportamento do sistema, na detecção dos seus pontos de amplificação ou de inibição e na pesquisa de direcções prováveis de evolução no tempo e no espaço. Fazendo uso da informática e através de um processo iterativo, é possível fazer variar simultaneamente grupos de variáveis verificando as consequências respectivas em termos do funcionamento global do sistema, e ao mesmo tempo hierarquizar a importância do papel de cada uma, desta forma se ressaltando os elementos cruciais numa futura tomada de acção.

1.2. Fases e etapas do processo «I-D»

1.2.1. Diagnóstico

- 1) Avaliação dos programas de desenvolvimento regional — estratégias, medidas e acções preconizadas

Procurando embora articular-se com as estratégias de desenvolvimento propostas a níveis hierarquicamente superiores, a base de estudo em que assenta a etapa em questão reporta-se à micro-região.



A metodologia aconselhada para uma apreciação credível da problemática da área aponta os seguintes trâmites:

- *Inventário do conhecimento formalizado*, em que se lança mão de recenseamentos, análises e estatísticas, documentos cartográficos, fotografia aérea ou cartas de detecção remota, monografias e outros estudos concernentes à área em questão. Tal informação, complementada com alguns percursos de reconhecimento do terreno, permite fazer uma primeira classificação das explorações agrícolas e estabelecer algumas hipóteses grosseiras sobre o seu funcionamento e sobre as possibilidades da sua evolução no futuro.
- *Inquéritos aos pólos locais de acumulação do saber*, em que através da discussão com elementos conhecedores dos problemas locais, nomeadamente responsáveis políticos, religiosos, empresariais, etc., se toma conhecimento das transformações históricas, técnicas ou sociais eventualmente ocorridas, matéria esta que, sendo uma parte relevadora dos objectivos/construções individuais e colectivas, permite afinar as grandes linhas da problemática anteriormente detectadas.
- *Percursos aleatórios de trajectos regionais*, entendidos como uma forma eficaz de identificação das variações determinantes da realidade: no caso da agricultura tratar-se-á de um reconhecimento das espécies e variedades utilizadas e datas dos principais trabalhos, do material biológico usado, da variação espacial do rendimento, etc., constando, na parte social, da apreensão de indicadores de qualidade da vida das populações.

2) Definição de objectivos a curto e médio prazo

As conclusões da avaliação precedente levam a que, conjuntamente com os investigadores e os produtores, sejam definidos objectivos susceptíveis de melhorar a situação de vida e de encetar negociações sobre os meios necessários à sua concretização.

3) Conhecimento e compreensão dos sistemas actuais em meio rural

Nesta etapa, e no intuito de um cada vez maior aprofundamento das condicionantes e potencialidades existentes na área, a análise centra-se em uma escala espacial mais reduzida — a comunidade rural e a unidade de

produção — e apoia-se na sistematização metodológica que se passa a descrever:

— *Zonagem Agro-Ecológica do Meio Ambiente*

Consiste no percurso regular adentro da área, de trajetórias direccionalmente perpendiculares atravessando as principais heterogeneidades ambientais. Torna-se deste modo possível compreender, por um lado, e em termos de espaço, o efeito do ecossistema nos sistemas de produção praticados o que permite delinear a «tipologia estrutural» da área, sendo também possível, por outro, perceber a relação que existe entre o tipo de exploração e os sistemas de cultura e assinalar-se assim as «tipologias funcionais» das unidades de produção existentes.

Tal pode ser realizado de maneira relativamente expedita fazendo uso de uma grelha que inclua elementos, por exemplo sobre:

Tipologia
estrutural

- geomorfologia (altitude, forma do relevo, inclinação das vertentes, bacias hidrográficas, etc.)
- clima
- solo
- vegetação
- uso do solo (agricultura, floresta, pastoreio)
- estrutura fundiária (dimensão das explorações, emparcelamento, formas de exploração de terra, etc.)
- estrutura do povoamento (concentração ou dispersão, materiais utilizados nas construções, idade dos edifícios e estado de conservação, função dos espaços, etc.)
- infra-estruturas e equipamentos (infra-estruturas básicas e de apoio à agricultura, estradas, serviços de saúde, educação etc.)

Tipologia
funcional
das
explorações

- superfície cultivada
- presença ou não de irrigação
- mão-de-obra
- destino de produção (autoconsumo, comercialização)
- equipamento

— *Tipologia das unidades de produção*

Uma vez percebidas as heterogeneidades do «sistema agrário», definido como «o conjunto de relações existentes entre o um território e os homens que o valorizam», intenta-se agora aprofundar o conhecimento sobre os próprios «sistemas de produção», conceptualizados como «o conjunto de produções — animais e vegetais — e de factores de produção — terra, capital, trabalho — que o produtor gere ao nível da exploração de molde a satisfazer os seus objectivos sócio-económicos e culturais».

Para tanto escolhe-se de modo aleatório um número mínimo de 8 explorações por cada tipo funcional anteriormente classificado, amostra esta onde vão ser realizados inquéritos e feito um acompanhamento regular durante pelo menos um ciclo agrícola de molde a permitir compreender o funcionamento de cada unidade de produção, definido, segundo Sebillotte, como «o encadeamento de tomadas de decisão que regem o processo de produção».

Esta análise da dinâmica dos sistemas de produção e das suas tendências evolutivas a partir da compreensão das suas capacidades de adaptação a perturbações exteriores, das suas capacidades de produção e das suas capacidades de transformação através de uma eventual introdução de inovações, fundamenta-se em quatro noções tidas como capitais ao êxito da tarefa:

- **POSTULADO DE COERÊNCIA** — as decisões do produtor são sempre coerentes com a percepção que ele tem da realidade e das suas limitações e com os objectivos que ele e a família se propõem atingir.
- **CONHECIMENTO DA HISTÓRIA DA EXPLORAÇÃO** — meio eficaz de, através do conhecimento das transformações técnicas ou de prática agrícola havidas na exploração e das respectivas causas e conse-

quências, se podem identificar os verdadeiros pontos de bloqueio e as disponibilidades e futuras mudanças que possam hipoteticamente advir.

- A EXPLORAÇÃO COMO CENTRO DE ANÁLISE — partindo de um base axiomática de que tem que haver coerência no funcionamento de uma qualquer exploração face aos objectivos do produtor (necessidades monetárias, perenidade da exploração em termos de sucessão, aglutinação de terras, etc.) e à percepção que ele tem sobre a sua situação e as suas limitações em relação ao meio sócio-económico em que se insere (falta de tecnologia adequada, composição da família, problemas de organização, capacidades de transformação, mercados, etc.), poderá facilmente inferir-se das razões de adopção das técnicas e práticas de cultivo utilizadas e prever-se qual será a evolução da exploração caso hajam modificações nesse meio.
- A EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA CONSIDERADA COMO UM «SISTEMA» — de acordo com esta acepção têm que se definir os traços estruturais — elementos, reservatórios, rede de comunicação, e limites do sistema.

Os elementos serão o conjunto de produções e de factores de produção acumulados nos reservatórios respectivos cuja realimentação se processa através de rede de comunicações estabelecida conforme a gestão da exploração. Os limites da exploração serão definidos, por exemplo, pela sua dimensão, estrutura fundiária, pela forma jurídica de exploração da terra, pela existência ou não de irrigação, pela disponibilidade de capital, pela idade e formação técnica da mão-de-obra utilizada, pelo equipamento existente e pelas produções efectivadas e respectivo rendimento.

De igual modo haverão que ser caracterizados os traços funcionais da exploração — fluxos, válvulas, atrasos e «feed-back» —, as variáveis de fluxos e as variáveis de estado.

Para tanto têm que se descrever os fluxos qualitativos e quantitativos da circulação de matéria, de informação, trabalho e capital, entre os diferentes reservatórios, e estudar-se a reprodutibilidade do sistema através do balanço financeiro da exploração, da sua fertilidade, do tempo de trabalho requerido, das constrições que interditam ou limitam a melhoria dos processos de produção, dos meios efectivamente disponíveis e das operações fundamentais que aí se desenvolvem.

— *Exploração dos dados e redacção do documento final*

Finalmente, esquematizados os diferentes tipos de sistemas de produção encontrados na área, pode recorrer-se a um modelo de simulação para delinear trajectórias possíveis de evolução de cada um deles e estimar, por comparação, a respectiva importância no conjunto económico da região face às propostas de desenvolvimento intentadas.

1.2.2. Experimentação

Esta etapa concerne acções experimentais coordenadas em estações agrícolas de investigação e directamente em meio rural, segundo um processo iterativo em que os resultados que vão sendo obtidos realimentam e enriquecem as bases de informação antecedentes permitindo, desta forma, potenciar os meios disponíveis na concretização dos objectivos pretendidos.

1) Experimentação «dominada»

Conhecido o referencial técnico local pode fazer-se uma aferição, seja nas estações agrícolas de investigação, seja em ensaios disseminados pelo território em estudo onde as condições sejam suficientemente representativas para uma eventual extrapolação ulterior, com os resultados decorrentes da investigação já realizada ao nível nacional ou internacional.

Este tipo de experimentação permite, mediante a antecipação de algumas inovações e de propostas eventuais de reorientação na pesquisa efectuada nas estações experimentais, alargar o campo das possibilidades de desenvolvimento agrário da região, além de ter a vantagem, pelo facto de o risco ser da completa responsabilidade da investigação, de possibilitar uma variação de parâmetros superior àquela que seria normalmente coberta pelos produtores.

2) Experimentação «controlada»

Primeiro degrau no progressivo processo de transferência dos resultados da investigação para o produtor e para o sistema agrário em si, é nesta etapa que é testada a coerência e compatibilidade das técnicas propostas na realidade agro-ecológica da região em estudo.

A experimentação realiza-se em explorações (com responsabilidades repartidas entre o investigador e o produtor), razão pela qual se deve escolher, para os testes «controlados», um número representativo dos diversos tipos de unidades de produção existentes, de molde e possibilitar o aparecimento de diferentes problemas susceptíveis de pôr em questão a adaptabilidade regional da tecnologia em causa.

3) Experimentação «dialogada»

No caso da experimentação «dialogada» as referências experimentais são já testadas em grande escala e em diferentes lugares, e com as restrições normais da exploração agrícola e dos sistemas agrários, sendo os riscos corridos quase inteiramente pelos produtores.

Neste sentido, é necessário ter um conhecimento aprofundado das unidades de produção para se avaliar a coerência entre os temas e inovações possíveis e as estruturas existentes, e se poder dialogar com os produtores com vista à sua adaptação.

Acrescenta-se além disso, o interesse da realização sucessiva de testes e do seu posterior tratamento informático, por forma a que possam ser compatibilizadas a multivariabilidade ambiental e a obtenção final de grupos de homogeneidade explicativa, tendentes a uma extrapolação exterior de sistemas de produção característicos.

1.2.3. Difusão

A difusão visa a apropriação das tecnologias tidas como as mais ajustadas ao sistema agrário e aos sistemas de produção em causa, depois de convenientemente testadas na anterior fase de experimentação.

Sendo inegável que o processo de transformação do meio agrário é, em definitivo, determinado pelo grau de aderência à inovação, torna-se evidente que a fase de difusão terá impreterivelmente que constar de acções de ordem pedagógica e organizacional de diferentes matizes, dependendo das características da população da área em estudo, acções essas que enquadram, por exemplo, o estabelecimento de contactos individuais, a dinamização de encontros de discussão livre entre grupos de agricultores, a programação de visitas recíprocas a explorações, etc..

1) Adopção

Dado que a decisão dos produtores se insere muitas vezes numa lógica de reprodução não necessariamente destinada à optimização da produção e do rendimento mas a um garantir da própria segurança face aos condicionamentos de realidade sócio-económica envolvente, haverão, para uma adopção de facto, que referenciar-se as tecnologias exógenas em relação às técnicas e motivações locais conhecidas, aos factores que se pretendem valorizar e aos próprios agentes do desenvolvimento implicados, o que supõe o estabelecimento de um verdadeiro diálogo de trocas biunívocas entre planeadores, investigadores e produtores.

2) Vulgarização

Uma vez conseguida a adopção de determinada tecnologia inovadora, o seu alastramento pelo território decorre quase naturalmente, ainda que seja aconselhável o acompanhamento do processo pelos técnicos, no sentido do aporte da informação e formação adicionais, extremamente necessário à sua implantação em grande escala.

1.2.4. Acompanhamento e avaliação

O acompanhamento e avaliação, tal como a própria nomenclatura indica consta, no processo de «investigação-desenvolvimento», de um acompanhamento contínuo de todas as suas fases e etapas, avaliando-se não só os procedimentos sucessivamente levados a cabo pelas instituições intervenientes na área e respectivas consequências, como também as próprias transformações ocorridas no meio agrário pela interferência das acções programadas, a sua adequação tecnológica e os efeitos económicos e sociais resultantes.

Estes indicadores conjunturais e de impacto constituem um sistema de informação completo da dinâmica do desenvolvimento e um aferidor dos objectivos primordialmente delineados permissivo, a um tempo, da tomada de decisões de gestão a curto prazo, e bem assim de tomada de decisões que envolvam medidas de longo prazo, além de garantirem, metodologicamente, uma correlação forte entre o planeamento e os anseios das sociedades rurais a que se destina.

BIBLIOGRAFIA

- BARRET, Phillippe — *L'Analyse des systèmes de production agricole*, 1981.
- CRISENOY, Chantal — *Pour une agricultura diversifiée*, INRA, Mars 1983.
- CAVAILHES, Jean — *Les rapports de production dans l'agriculture*, INRA, Décembre 1980.
- COLLOMBON, Jean-Marie — *La recherche, moyen pour l'auto-développement des sociétés paysannes?*, Contribution au Colloque «Gestion des ressources naturelles d'origine agricole», Mars 1983.
- COULOMB, Pierre; DELORME, Hélène — *Production et politiques agricoles dans les pays industriels: du dedans au dehors*, points de repère, Revista «Études Internationales», Mars 1981.
- DUFUMIER, M.; MARCHAL, J.; PILLOT, D. — *Recherche — Développement sur les systèmes agraires*, Montpellier, 1981.
- *Le Déroulement des États Generaux du Développement Agricole*, Mai 1982/Février 1983.
- LEFORT, J. — *La Recherche-Développement intégrés en milieu rural*, 1982.
- PERRET, François — *Resistances Paysannes*, INRA, Presse Universitaire, Grenoble, 1982.

- ROSNAY, Joel — *Le Macroscopie — vers une vision globale*, Collection Points, Série Civilisation, 1975.
- TOUETE, R.; BILLAZ, R. — *Approche des systèmes agraires et fonction «Recherche-Développement» — contribution à la mise au point d'une démarche*, Montpellier, 1981.
- VERGOPOULOS, Kostas — *L'Agriculture Périphérique dans le nouvel ordre international — réflexions sur la question des systèmes alimentaires nationaux*, Revista «Tiers Monde», janvier/mars 1982.
- WOLFER, Bernard — *Intensification: nécessité ou impasse*, INRA, 1982.

SUMMARY

In this article the author intends to make a general survey of development agriculture problems from the point of view both of the international and of the national economies. He analyses the policies that are nowadays presumed and the instruments that are used to solve them.

The first section presents a critical analysis of the «agriculture productivist system», based on the french case, and emphasizes some means that have to be settled to improve rural development.

The second one deals with a methodology named «Research-Development», that is considered as a valious contribute to reach this objective.

A EVOLUÇÃO DA POLÍTICA REGIONAL NA GRÃ-BRETANHA

Por: Maria Isabel Ramos Boura ()*

(★) Chefe de Divisão de Infraestruturas e Ordenamento do Território da C.C.R.C.

INTRODUÇÃO

A Grã-Bretanha foi o país da Europa Ocidental que mais cedo reconheceu a importância dos problemas regionais no equilíbrio da economia nacional. Para tal terá contribuído o aumento crescente de desemprego, durante os anos 20, nas áreas pioneiras da Revolução Industrial (Norte da Inglaterra, Norte da Irlanda, Escócia e Sul de Gales) cuja base económica assentava na exploração de carvão, na produção de ferro e aço, construção naval e têxteis.

As quebras registadas nas exportações durante a guerra e, posteriormente, a falta de competitividade bem como a perda de importância do carvão como fonte de matéria-prima e energia, foram os principais factores de declínio daquelas indústrias. Por outro lado, dada a sua forte concentração geográfica, as dificuldades surgidas reflectiram-se no desenvolvimento económico global das áreas em que dominavam. Paralelamente, Londres consolidava a sua posição de capital do Império, sendo também o maior centro industrial e o primeiro porto do país, centralizando a maior parte das actividades económicas. A importância crescente que as proximidades do mercado e as facilidades de transporte assumiam como factores de localização industrial, levaram a que, no período do pós-guerra, o Sul da Inglaterra surgisse como área preferencial para a implantação de novas indústrias.

A disparidade que se começou a desenhar entre o Norte, onde se localizavam as indústrias em declínio e o Sul, polarizado por Londres, onde a instalação industrial requeria mão-de-obra com alguma especialização, levou o Governo a tomar as primeiras medidas de política regional. Assim, elas surgem associadas aos níveis crescentes de desemprego industrial, por um lado, e à necessidade de apoiar o crescimento daquele sector, por outro. Na tentativa de solucionar o desemprego, o Governo fomentou em 1928 (1) a movimentação dos trabalhadores das áreas deprimidas para as que apresentavam maior capacidade de desenvolvimento, política que foi parcialmente revista anos mais tarde (1936) dado o despovoamento e consequente agravamento das áreas industriais tradicionais.

(1) Através do *Industrial Transference Board*.

Nos 50 anos de existência de intervenção governamental no desenvolvimento económico regional, podemos definir quatro períodos com base na filosofia, intensidade e expressão espacial das medidas adoptadas. O primeiro, estende-se desde o fim da I Grande Guerra até 1945 e tem como aspecto mais importante a criação e revisão da política de transferência de mão-de-obra de 1928, que ajudou à deslocação média de 28.000 trabalhadores/ano até 1938 — (Douglas Yuill); em substituição surge a definição geográfica de áreas problema (2) (1934) para onde, através de um sistema de incentivos se tentou captar novos investimentos industriais e fomentar a mobilidade de algumas indústrias instaladas no Sul. O objectivo da diversificação das economias regionais foi influenciado e favorecido pela aproximação da II Grande Guerra; por razões estratégicas e de defesa, instalaram-se nas áreas deprimidas várias unidades industriais até aí implantadas no Sul, bem como novas indústrias ligadas ao armamento.

O segundo período (1945-60), caracterizou-se pelo crescimento e estabilização das economias regionais, em virtude de numerosas medidas de protecção às indústrias tradicionais e às novas unidades então instaladas; em face deste «equilíbrio», seguiu-se um abrandamento na aplicação de políticas regionais, que culminou com a deterioração das condições económicas das áreas abrangidas, nos anos de 1958 e 59. Este facto levou a que na década de 1960 se intensificasse a aplicação da legislação existente, surgindo assim uma terceira fase que «... quando comparada com os anos 50, aparece como um período dinâmico com rápidas mudanças na estrutura industrial e em muitas outras facetas da vida económica» (3).

Até 1972 várias inovações foram introduzidas não só no sistema de incentivos à implantação industrial e na redefinição espacial das áreas abrangidas, como também foi criado o sistema de planeamento regional. Foi ainda preocupação dos Governos deste período criar condições globais para o crescimento, implementando áreas ou zonas para a implantação de indústrias; registou-se também «a primeira tentativa de articular o planeamento económico com o urbano e o dos transportes» (4). Assim «o carácter periférico de muitas das regiões foi quebrado pela construção de estradas e portos, o que

(2) Estas áreas denominadas «Special Areas» serão objecto de análise mais pormenorizada no III Cap..

(3) British Regional Development since World War 1, Christopher Law, 1981.

(4) Regional Policy in Britain, Gavin McRone, 1969.

foi talvez o aspecto mais significativo para o futuro desenvolvimento regional» (5). Ainda dentro deste período foi aplicada com algum rigor a política de localização dos serviços, que aliada à da redistribuição industrial, seria «o ponto forte para o equilíbrio regional» (6).

O quarto e último período (posterior a 1972) foi afectado pelas fortes alterações na economia internacional e nacional. No primeiro caso é de referir o choque petrolífero de 1973; no segundo, assume grande importância, o défice registado na balança de pagamentos Britânica, a exploração do petróleo do Mar do Norte e a adesão do Reino Unido à Comunidade Económica Europeia (Janeiro de 1973). Até 1975 o sistema de apoio financeiro e fiscal às indústrias das áreas deprimidas manteve-se; a partir de 1976, os problemas económicos e financeiros do país e a necessidade de cumprir os regulamentos do Tratado de Roma, fizeram com que se verificasse um recuo nas políticas nacionais de ajuda económica e de promoção do desenvolvimento das regiões menos prósperas.

A política de contenção de despesas públicas iniciada pelo Governo Conservador eleito em 1979, deu origem à concentração de ajudas nas áreas assistidas (7); passou também a considerar-se que a natureza do problema regional se tinha alterado, assumindo agora maior importância o declínio industrial e populacional, registado na área central das cidades e nas antigas concentrações industriais.

A filosofia subjacente às medidas de política regional tomadas no período anterior (anos 60) — concorrência das economias regionais para o crescimento económico nacional — foi substituída pela ideia de que um contexto económico nacional forte, aliviaria as disparidades regionais.

Nos anos 80, embora ainda subsistam algumas políticas de desenvolvimento regional nacional, as regiões menos prósperas da Grã-Bretanha passam a beneficiar também dos mecanismos comunitários de apoio ao desenvolvimento regional criados pela CEE em 1975 (8).

(5) British Regional Development since World War 1, Christopher Law, 1981.

(6) U.K. Space — Resources, Environment and the Future, J.W. House, 1982.

(7) British Regional Development since World War 1, Christopher Law, 1981.

(8) Fundo Europeu para Desenvolvimento Regional.

O SISTEMA DE PLANEAMENTO REGIONAL E AS REGIÕES

1. O sistema de planeamento

As políticas de contenção de desemprego e de emigração bem como as de redistribuição industrial verificadas até aos anos 60 não foram suficientemente eficientes para reduzir as disparidades sócio-económicas entre as diversas áreas do país. A importância da definição clara da componente espacial, bem como a perspectiva de acções integradas no desenvolvimento das economias periféricas, levou a que em 1963 surgisse a primeira tentativa de planeamento regional. Assim, foram elaborados pelo Governo Central os «White Papers» para o Centro da Escócia e NE da Inglaterra, que definiam áreas para a aplicação de um programa para o Desenvolvimento e o Crescimento. Era a primeira tentativa de «... coordenar a extensão dos investimentos públicos e desenvolver a ligação entre o planeamento físico e económico» (9); foi igualmente criado o «National Economic Development Council» (10).

A partir de 1964, em função da necessidade de controlar a crise económica, do nítido agravamento dos problemas regionais e do sucesso que o planeamento económico estava a ter em França, o Governo decide organizar uma estrutura de planeamento regional que compreendia a componente física e económica. A nível nacional foi reforçado o *National Economic Development Council* e pela primeira vez o país foi dividido em Regiões de Planeamento.

A divisão regional que iria suportar aquela estrutura de planeamento assentou no princípio da nodalidade e na existência de factores históricos e administrativos. No primeiro caso partiu-se da importância funcional dos centros de segunda ordem e da extensão da sua influência económica, identificando-se com as capitais regionais e regiões, respectivamente; assim foram definidas oito regiões na Inglaterra. A existência de factores históricos e administrativos foi outro critério considerado, permitindo definir três regiões: Escócia, Gales e Norte da Irlanda — Fig. 1.

(9) Regional Policy in Britain, Gavin McRone, 1969.

(10) Coordenador Nacional do Desenvolvimento Económico, onde estão representados os parceiros sociais.



FIG. 1 — A DIVISÃO REGIONAL NO REINO UNIDO

As complementaridades resultantes da aplicação daqueles critérios foram consideradas vantajosas para o desenvolvimento regional, que deveria assentar no aproveitamento global de todos os recursos. Por outro lado, foi possível definir um número relativamente pequeno de regiões, o que favorecia a operacionalidade das políticas regionais a implementar. Foram estas as razões porque se privilegiaram aqueles dois critérios em relação ao princípio da homogeneidade.

Em cada região assim definida funcionava um *Regional Planning Council* apoiado pelo *Regional Economic Planning Board*; os primeiros eram constituídos por entidades representativas das regiões (homens de negócios, uniões comerciais, etc.) e as suas funções eram apenas de apoio e de ligação entre os *Planning Board* e o nível nacional. Não tinham qualquer poder executivo.

Os *Regional Economic Planning Board* eram formados por funcionários públicos representantes dos departamentos governamentais a nível regional, de forma a que estabelecessem ligações laterais entre os diversos organismos públicos.

Aquela estrutura era coordenada a nível superior pelo *Department of Economic Affairs* (11) que tinha a responsabilidade de elaboração do Plano Nacional. Este «deveria acentuar a interdependência do planeamento económico nacional e regional, particularmente no que diz respeito ao papel da componente regional, para se atingir o crescimento nacional» (12).

Sempre de acordo com o espírito do Plano Nacional, a estrutura criada tinha como tarefa a elaboração de relatórios regionais onde deveriam ser avaliados os problemas existentes na estrutura económica e as perspectivas para o futuro. Com estas primeiras tentativas pretendia-se, a médio prazo, que os *Council* e *Board* delineassem uma estratégia de desenvolvimento para as regiões onde estavam sediados. Elas deveriam conter uma análise detalhada das potencialidades da região, uma nítida identificação dos estrangulamentos existentes e propostas de acções a realizar para a harmonização do crescimento regional.

As diversas estratégias de desenvolvimento deveriam ser posteriormente avaliadas a nível Central (*Department Economic Affairs*) a fim de que se estabelecesse uma escala de prioridades de actuação.

(11) Ministério dos Assuntos Económicos.

(12) P. Damesicl, in *Regional Planning in Europe*, 1982. (Editado por R. Hudson e J.R. Lewis).

Segundo Gavin McRone (1969) o «Plano Nacional deve ter em conta o crescimento económico regional bem como os recursos disponíveis para o desenvolvimento das regiões»; por outro lado, e segundo o mesmo autor «os objectivos do Plano Nacional dependem também da acção regional e da contribuição que as regiões podem ter para o crescimento nacional». Tratava-se, pois, de um processo interactivo entre as autoridades nacionais e «regionais» (13) que requeria uma forte estrutura organizativa; a sua inexistência levou a que não se conseguisse a elaboração de planos regionais operativos.

Para além da inovação institucional o Governo empenhou-se na intensificação das políticas regionais nomeadamente no que se referia a ajudas financeiras; no entanto a partir de 1969 deu-se uma travagem no processo, em função do agravamento económico nacional. Simultaneamente o *Department Economic Affairs* é suspenso e as funções de planeamento são transferidas primeiro para o *Ministry of Local Government and Regional Planning*, e mais tarde para o *Department of the Environment* que substituiu a componente económica. Os problemas ligados à «... localização industrial e aos incentivos de desenvolvimento regional, permaneciam num outro ministério que mais tarde se tornou o *Department of Industry* (14).

Ainda dentro do sistema desenvolvido nos anos 60, resta referir a criação do *Highlands and Islands Development Board*, na Escócia, que ainda hoje desempenha as suas funções de organismo de planeamento. O que o distingue dos *Council e Board* das outras regiões são as funções executivas que detem, «... funções essas que deveriam ser da competência dum governo regional» (15).

A estrutura existente a nível regional foi abolida em 1979, permanecendo apenas o *National Economic Council*, a nível nacional, em funções puramente consultivas.

2. AS REGIÕES

As dez (16) regiões da Grã-Bretanha, apresentam uma extensão territorial

(13) No plano administrativo nunca existiu a autoridade regional.

(14) P. Damesick, in *Regional Planning in Europe*, 1982.

(15) *Regional Policy in Britain*, Gavin McRone, 1969.

(16) Não foi possível a obtenção dos mesmos dados para a Irlanda do Norte.

que varia entre 15.400,8 km² no Norte e 77.166,9 km² na Escócia, o que corresponde a 4% e 20%, respectivamente, da superfície total. Tendo em conta a evolução da população regional, no contexto nacional, entre 1891 e 1981 (quadro nº 1), e comparando os seus pesos relativos no primeiro e último ano, é possível distinguir dois tipos de tendência:

- regiões que aumentam a sua contribuição no total geral, como East Midlands (5,98% — 7,03%), South East (27,54% — 30,93%), South West (7,71% — 8,01%), West Midlands (8,06% — 9,48%) e East Anglia (3,34% — 3,45%);
- e regiões que perdem importância relativa no total do país; é o caso do North (6,42% — 5,72%), Yorkshire — Humberside (9,50% — 8,95%), North West (6,10% — 5,68%), Escócia (12,19% — 9,45%) e Gales (5,36% — 5,14%).

QUADRO Nº 1 — A POPULAÇÃO DA GRÃ-BRETANHA

REGIÕES	Área (Ha)	POPULAÇÃO (Milhões de habitantes)										Densidade				
		1891		1911		1931		1951		1961			1971		1981	
		Total	%	Total*	%	Total	%	Total	%	Total	%		Total	%	Total	%
Inglaterra e País de Gales	15 120 704	29 003		36 070		39 952		43 758		46 105		48 750		49 155		325
Inglaterra	13 043 871	27 231		33 650		37 359		41 159		43 461		46 018		46 363		355
REGIÕES:																
North	1 540 083	2 122	6 42	2 729	6 68	2 938	6 56	3 009	6 16	3 120	6 08	3 142	5 82	3 104	5 72	201
Yorkshire and Humberside	1 542 038	3 138	9 50	3 896	9 54	4 319	9 64	4 567	9 35	4 681	9 13	4 856	8 99	4 860	8 95	315
East Midlands	1 562 976	1 975	5 98	2 467	6 04	2 732	6 10	3 118	6 38	3 321	6 47	3 633	6 73	3 819	7 03	244
East Anglia	1 257 332	1 105	3 34	1 192	2 92	1 232	2 75	1 382	2 83	1 470	2 87	1 669	3 09	1 872	3 45	149
South East	2 722 161	9 096	27 54	11 612	28 44	13 349	29 80	14 877	30 45	15 993	31 18	16 931	31 36	16 796	30 93	617
London	157 944	5 572	16 87	7 160	17 53	8 110	18 10	8 197	16 78	7 992	15 58	7 452	13 80	6 713	12 36	4 250
South West	2 384 936	2 546	7 71	2 818	6 90	2 984	6 66	3 479	7 12	3 689	7 19	4 081	7 56	4 349	8 01	182
West Midlands	1 301 274	2 664	8 06	3 277	8 02	3 743	8 35	4 423	9 05	4 758	9 28	5 110	9 47	5 148	9 48	396
North West	733 071	4 585	13 88	5 659	13 86	6 062	13 53	6 305	12 90	6 429	12 53	6 597	12 22	6 414	11 81	875
Wales	2 076 833	1 771	5 36	2 421	5 93	2 593	5 79	2 599	5 32	2 644	5 15	2 731	5 06	2 792	5 14	134
Escócia	7 716 690	4 026	12 19	4 761	11 66	4 843	10 81	5 096	10 43	5 179	10 10	5 229	9 69	5 131	9 45	66
Grã-Bretanha	22 837 394	33 029	100	40 831	100	44 795	100	48 854	100	51 284	100	53 979	100	54 286	100	238

Fonte: Recenseamento da População da Grã-Bretanha 1981

Se atendermos às variações inter-censos (quadro nº 2), verifica-se que até 1911 as regiões com maior dinamismo demográfico se localizavam tanto no Norte como no Sul do país; a partir daquela data, ou mais concretamente depois da I Guerra Mundial, a situação altera-se, e entre 1931-51 as maiores percentagens de crescimento registam-se nas regiões Centro-Sul, West Midlands, SE, Este Midlands, Este Anglia e Sul.

Aquelas tendências demográficas reflectem o desigual desenvolvimento económico entre as regiões que vulgarmente são denominadas por mais e menos prósperas ou ainda, como defende Keeble (1980), regiões centrais ou *centro* e regiões periféricas ou *periferia*.

QUADRO Nº 2 — VARIAÇÃO DA POPULAÇÃO INTERCENSOS

	1891-11	1911-31	1931-51	1951-61	1961-71	1971-81
Inglaterra e País de Gales	24.37	10.76	9.53	5.36	5.74	0.83
Inglaterra	25.57	11.02	10.17	5.59	5.89	0.75
REGIÕES:						
North	28.25	7.67	2.39	3.70	0.71	-1.21
Yorkshire and Humberside	24.15	10.86	5.74	2.50	3.74	0.09
East Midlands	24.95	10.71	14.16	6.49	9.40	5.13
East Anglia	7.83	3.39	12.14	6.38	13.60	12.11
South East	27.67	14.95	11.45	7.50	5.86	-0.80
London	28.51	13.27	1.07	-2.49	-6.76	-9.92
South West	10.67	5.88	16.61	6.03	10.61	6.58
West Midlands	23.01	14.23	18.16	7.57	7.40	0.76
North West	23.40	7.14	4.00	1.97	2.61	-2.77
Wales	36.66	7.12	0.21	1.75	3.30	2.22
Escócia	18.25	1.72	5.22	1.6	0.96	-1.88
Grã-Bretanha	23.6	9.7	9.1	5.0	5.3	0.6

Fonte: Recenseamento da População da Grã-Bretanha, 1981.

Considerando o número índice (100), como valor médio nacional para o Produto Bruto por habitante em 1976 e em 1981 (quadro nº 3), verifica-se que apenas uma região (SE) detém um valor superior à média nacional; as regiões com valores mais próximos da média nacional são em 1976 a de West e East Midlands e a Escócia. Em 1981 a situação altera-se ligeiramente pois enquanto a Escócia, East Midlans, East Anglia, SE e Sul se aproximam do valor médio,

QUADRO Nº 3 — CAPITAÇÃO REGIONAL
DO P.I.B. EM 1976 E 1981

	76	81
North	96.2	94.2
Yorkshire and Humberside	94.6	92.9
North West	96.4	94.3
Wales	89.8	86.8
Escócia	97.8	98.7
East Midlands	96.5	99.9
East Anglia	93.7	97.3
South East	112.6	114.5
South West	90.8	95.8
West Midlands	98.1	90.6
Média Nacional	100	100

Fonte: *Regional Trends: Employment Gazette*. In Report of an Inquiry into Regional Problems in the U.K., 1983 — Regional Studies Association.

isto é melhoram a sua posição relativa, a região de West Midlands afasta-se significativamente daquele valor.

Esta região, que no período do pós-guerra demonstrou uma grande capacidade de diversificação (17), e que ainda em 1976 era das mais prósperas da Grã-Bretanha, apresentava em 1981 um índice de desemprego superior à média nacional (10,44%). O deteriorar da sua situação económica é em grande parte explicado pela crise que começou a afectar em 1978 a indústria automóvel que ali se concentra.

No conjunto das regiões menos prósperas, é de referir a ligeira melhoria registada na Escócia, ligada certamente ao desenvolvimento de actividades relacionadas com a exploração do petróleo do Mar do Norte.

Os desequilíbrios apontados, devem-se, fundamentalmente, à diferença existente nas estruturas económicas regionais bem como às distintas capacidades de reestruturação e adaptação. As regiões do Norte, Yorkshire, NW, Escócia e Gales dependeram, até meados da década de 40, quase em exclusivo das indústrias pesadas tradicionais e outras de trabalho intensivo que logo após a I Guerra «se tornaram vulneráveis e pouco competitivas» (18). Foi o

(17) Evoluiu dos campos de carvão e da indústria têxtil para a produção de produtos metálicos e posteriormente para bens de engenharia mecânica.

(18) U.K. Space — Resources, Environment and the Future, J.W. House, 1982.

caso do carvão, siderurgia de ferro e aço, construção naval e têxteis. Posteriormente (até aos anos 60), as indústrias que para ali foram atraídas, face aos incentivos de política regional, «estavam ligadas a diversos estados de fabricação integrada, com altos investimentos e/ou mão-de-obra especializada: químicas, engenharia eléctrica, alimentação» (19), pelo que a criação de emprego foi insignificante.

A adversa estrutura industrial daquelas regiões (N, NW, Yorkshire, Escócia e Gales), favoreceu o rápido desenvolvimento da indústria ligeira instalada no Centro-Sudoeste no período inter-guerras.

Foi neste contexto que se desenharam as grandes disparidades regionais: enquanto no Norte, os efeitos multiplicadores do declínio industrial afectaram outros sectores da actividade económica, travando o crescimento das regiões dependentes, no Sul, a dinâmica de crescimento da área Centro-SE atinge as regiões de East Midlands, SW e East Anglia. As duas últimas, dependentes do sector primário até aos anos 50, beneficiavam, pela sua proximidade, das medidas implementadas para o descongestionamento das grandes concentrações industriais, como Birmingham e Londres.

EVOLUÇÃO DAS POLÍTICAS REGIONAIS E O SEU REFLEXO ESPACIAL

A persistência das disparidades regionais geograficamente identificadas com o contraste Norte-Sul ou Centro-Periferia, não deixa de estar relacionada com a «tendência para interpretar o problema regional, não como um aspecto inerente da mudança económica, mas como uma doença temporária da economia» (20). Como podemos verificar as políticas implementadas no período do pós-guerra até 1945, entre 1945 e 1960, de 1960 a 1972 e post 73, são coerentes com as características ideológicas do Governo em exercício e/ou com a estabilidade económica do país. Duma maneira geral a deterioração da situação nacional manifestava-se de imediato na redução dos incentivos e na delimitação espacial das áreas da sua incidência.

PÓS I GUERRA — 1945

Após o fracasso da política de transferência de mão-de-obra, promovida

(19) Cfr., 18.

(20) In Report of an Inquiry into Regional Problems in the U.K., 1983 — Regional Studies Association.

em 1928 e com o aumento crescente do desemprego nas áreas de indústria tradicional (minas de carvão, siderurgia, construção naval e têxteis), o Governo decide em 1934 eleger o Centro da Escócia, o Sul de Gales, o NE e NW de Inglaterra como Áreas Especiais (21) de actuação — Fig. 2; as principais cidades de cada uma das áreas eram excluídas pelo facto de apresentarem níveis de desemprego relativamente baixos, o que prejudicou o funcionamento dos mecanismos criados.

A iniciativa mais importante desenvolvida neste período foi a criação de parques industriais, onde o Governo construiu fábricas fornecendo assim maior capacidade de atracção para potenciais investidores. O impacto desta medida foi o crescimento de 17% no número de empresas instaladas em 1938, comparado com os 3% que se tinham registado entre 1932 e 36 (J.D. McCallum) (22). Simultaneamente, e com a expectativa de grande aumento das oportunidades de emprego, tentou-se concentrar nos centros de maior dimensão demográfica, as populações de pequenas aldeias ligadas às minas de carvão em declínio e também com pouca capacidade de diversificação.

O resultado daquelas acções foram apenas pontuais, pois a partir de 1938 registou-se uma quebra na expansão industrial e o desemprego tornou a aumentar. Por outro lado, as causas de depressão daquelas áreas persistiam, uma vez que a sua estrutura económica permanecia praticamente na mesma. O facto de paralelamente não ter existido uma política de controle de crescimento nas regiões mais prósperas, tornou difícil atingir os objectivos inicialmente propostos.

A fragilidade das medidas referidas foi reconhecida a nível superior, que em 1940 publica o Relatório Barlow (23), cujos objectivos principais eram influenciar a distribuição e descentralização quer da indústria quer das populações, dar maiores poderes às Autoridades Locais para interferirem no planeamento, e promover a expansão das cidades rurais ou criação de cidades-jardim. No entanto a sua maior preocupação era afastar os sectores chave da economia para as regiões periféricas do Norte e Ocidente, bem como incrementar nestas áreas a fabricação de armamento, como medida de protecção e defesa.

(21) Special Areas Act, 1943.

(22) In Regional Policy — Past and New Directions, MacLennan, Duncan and Parr, 1979.

(23) Barlow era o presidente da Comissão Real.



FIG. 2 — ÁREAS ESPECIAIS
 1934

Observa-se ainda naquele relatório a vontade de incluir a componente física no planeamento regional, ideia que depois da elaboração de alguns planos físicos foi abandonada até 1963. O desenvolvimento das novas cidades «foi mais um instrumento de política urbana e social do que regional ou económico» (Gavin Merone, 1969) ligado ao *Ministry of Town and Country Planning* criado em 1943.

1945 — 1960

As medidas para a deslocação industrial e a necessidade de rearmamento do período anterior, fez com que a situação do imediato pós-guerra fosse aparentemente equilibrada, embora a tendência de declínio persistisse, podendo mesmo agravar-se com a mudança das circunstâncias. No entanto o Governo do pós-guerra, compromete-se a manter os níveis de emprego e anuncia um conjunto de medidas de contenção de desequilíbrios. O seu objectivo era aumentar a eficiência das indústrias básicas, de forma a manterem os mercados, reduzir o obstáculos à transferência de mão-de-obra, criar facilidades para a sua readaptação e influenciar a instalação de novas indústrias.

Na perspectiva de reforçar as políticas regionais é criada em 1945 a *Distribution of Industry Act* (24) que vigorou até 1960. Segundo este documento as áreas assistidas são redefinidas e passam a chamar-se Áreas de Desenvolvimento (25), conferindo-lhes assim uma «conotação mais positiva e dinâmica» (J.D. McCallum, 79). A extensão espacial das anteriores áreas especiais não sofreu grandes alterações, e foram escolhidas novas áreas que incluíam as principais cidades: Glasgow e Dundee na Escócia, Cardiff e Swansea em Gales, Newcastle no Norte e Teeside no NW — Fig. 3. O *Board Trade* (26) aparecia agora com maiores poderes para construir fábricas e comprar terrenos, financiar o desenvolvimento de serviços públicos básicos e facilitar empréstimos ou subsídios a novos empreendimentos industriais.

O sucesso da aplicação daquelas medidas foi mais aparente do que real, para as respectivas economias regionais pois embora as áreas de implantação industrial registassem um acréscimo de 50% (entre 1945-49), a taxa de desemprego mantinha-se superior à média nacional. Este facto deve-se à permanente quebra de emprego nas indústrias tradicionais e à inexistência de

(24) Lei da Distribuição da Indústria, 1945.

(25) Development Areas.

(26) Gabinete do Comércio a quem competia definir as políticas regionais.



FIG. 3 — ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO
1945

alternativas, pois as novas empresas instaladas, por serem indústrias de capital intensivo ou pequenas filiais de indústria ligeira localizadas no SE, criaram um reduzido número de postos de trabalho.

O controle do desenvolvimento industrial nas áreas não assistidas foi introduzido em 1947, através do *Industrial Development Certificate* (27), mas simultaneamente e em função do desequilíbrio da balança de pagamentos nacional, o Governo diminui drasticamente as despesas públicas nas A.D. e desviou a sua atenção para os problemas nacionais. A relativa expansão industrial no imediato pós-guerra, levou a considerar que os problemas base das áreas deprimidas estavam solucionados. No entanto, a manutenção da sua estrutura industrial, permanece a causa principal do declínio económico registado a partir de 55, altura em que se começa a sentir as consequências da diminuição de auxílios exteriores.

O Governo Conservador, eleito naquele ano, rejeitava «as formas de planeamento nacional ou o controle sobre as indústrias» (Harris, 1966; Cullingworth, 1970) facilitando a concessão de Certificados de Desenvolvimento Industrial fora das áreas de desenvolvimento. Assim a sua capacidade de atracção e diversificação foi diminuída, em favor das áreas espacialmente contíguas aos grandes centros industriais do SE e West Midlands. Na prática, a perspectiva de descongestionamento daqueles centros, funcionou contra a redistribuição interregional da indústria. As novas cidades vieram competir directamente com as áreas assistidas. (McCallum, 1970) — Fig. 4.

A conjugação dos factores enumerados acelerou a tendência de declínio das áreas de desenvolvimento e em 1958 os índices de desemprego atingiam os níveis do pré II Guerra, e estendem-se a parcelas do território que até aí se manifestavam em equilíbrio. O renovar da crise nas mesmas áreas é finalmente identificada com a necessidade de reorganizar a estrutura básica da economia, procurando alternativas às indústrias tradicionais e promovendo, a nível das regiões, infra-estruturas e condições gerais que apoiassem o crescimento; basicamente, aqueles princípios já tinham sido contemplados no Relatório Barlow, em 1940.

1960 — 72

A preocupação fundamental dos primeiros anos da década de 60, foi corrigir o agravamento do desemprego regional registado nos anos anteriores. No entanto, com excepção da necessidade de individualizar as áreas

(27) Certificados de Desenvolvimento Industrial.



FIG. 4 — DISTRIBUIÇÃO DAS NOVAS CIDADES

problema e de reforçar o controle do desenvolvimento nas áreas mais prósperas, o espírito da política regional desenvolvida nesta década, reveste-se de características completamente inovadoras. Depois de se criarem os departamentos de planeamento no NE da Inglaterra e na Escócia, com o objectivo de fomentar a concentração de investimentos públicos em «zonas de crescimento», reconhece-se que a melhor forma de atingir o crescimento económico seria através do aproveitamento completo dos recursos regionais; por outro lado, considera-se também que o desenvolvimento não dependia apenas das mudanças de localização industrial, mas deveria também contemplar a implementação das infra-estruturas e a redistribuição dos serviços.

A alteração da legislação existente, tanto para a definição das áreas assistidas (28) como para o alargamento dos certificados de desenvolvimento ao sector dos serviços, foram as primeiras medidas de controle do desemprego. Assim, as Áreas de Desenvolvimento são substituídas pelos Distritos de Desenvolvimento, com base na variação local do desemprego, de seis em seis meses, originando desta forma unidades espaciais transitórias e por vezes sem continuidade territorial. Grande parte das antigas áreas estavam incluídas (S de Gales e Centro da Escócia, por ex.) e a grande inovação foi a integração de zonas predominantemente rurais como a Cornualha no SW, parte do Norte de Gales, as Ilhas e o NE da Escócia — Fig. 5. A facilidade com que estas unidades podiam ser alteradas, reduziu a operacionalidade dos incentivos existentes.

A partir de 1964, com a eleição do Governo Trabalhista, a componente regional foi reforçada e o controle da localização dos serviços e indústrias foi considerado essencial para o equilíbrio regional. O país foi dividido em onze regiões de planeamento e como já foi referido organizou-se, pela primeira vez, uma estrutura de Planeamento Regional, e foi elaborada uma proposta de Plano Nacional.

As dificuldades decorrentes da fragmentação e transitoriedade dos Distritos de Desenvolvimento, suscitou a sua abolição em 1966, sendo recriadas as Áreas de Desenvolvimento; estas para além de apresentarem maior coerência espacial, constituíam até aquela data a maior cobertura do país — 40% do território e 20% da população (J. House, 1980) (29). Simultaneamente, intensificaram-se os incentivos ao investimento, através do alargamento dos

(28) New Local Employment Act, 1960 que define os «Development District».

(29) U.K. Space — Resources, Environment and the Future, J.W. House, 1982.

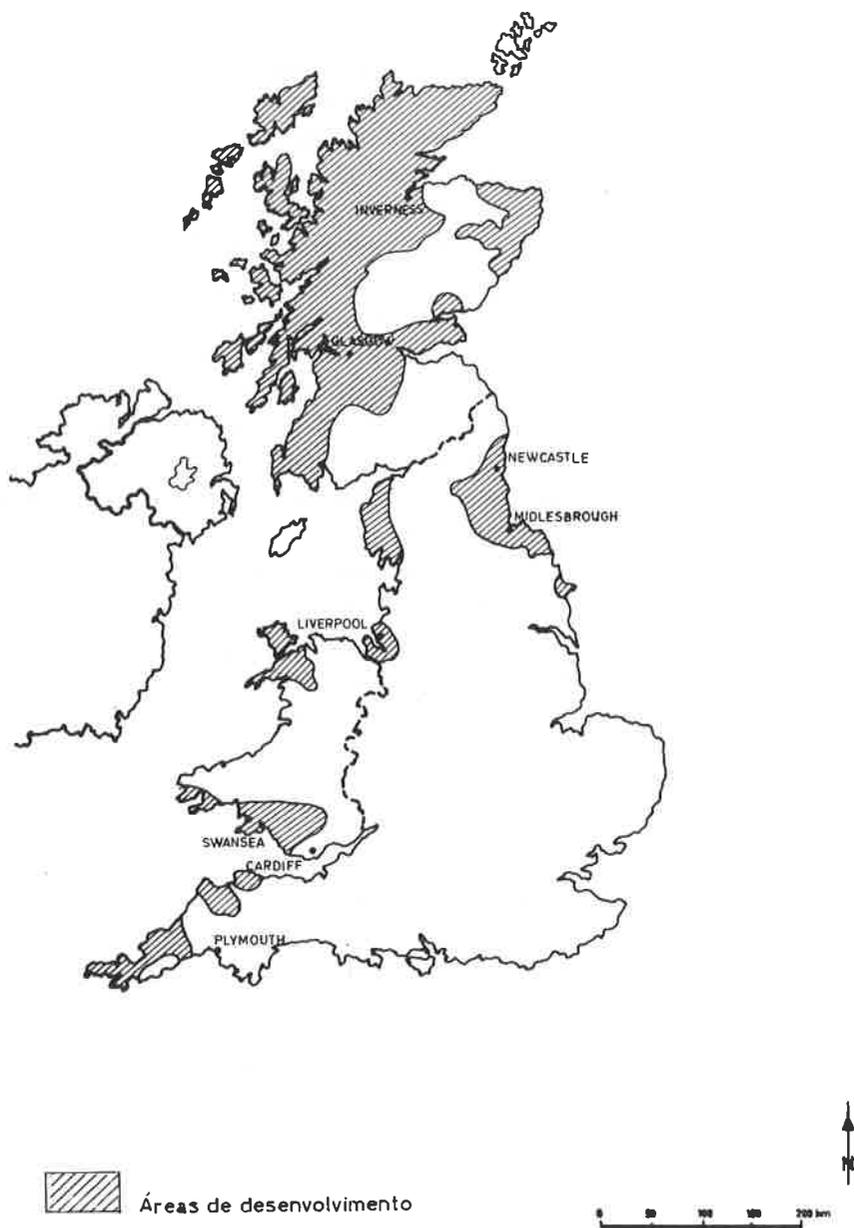


FIG. 5 — DISTRITOS DE DESENVOLVIMENTO
1960

parques industriais, de subsídios e empréstimos quer para a construção e implantação de novas empresas, quer para a compra de máquinas.

Em resposta ao agravamento das condições sócio-económicas decorrentes da extinção (fecho) de algumas minas de carvão, seleccionaram-se Áreas Especiais de Desenvolvimento (1967), dentro das Áreas de Desenvolvimento, onde as vantagens comparativas de investimento eram consideravelmente superiores (subsidiava-se 35% do custo da construção, contra os 25% que vigorava nas A.D., e as empresas que alugassem instalações já existentes beneficiavam de isenção de renda nos primeiros 5 anos.

Na tentativa de evitar a proliferação de indústrias de capital intensivo, como no período anterior, o Governo instituiu, em 1967, o Prémio Regional de Emprego, que foi sem dúvida a medida mais eficiente para a criação e manutenção de novos postos de trabalho. Tinha no entanto a desvantagem de ajudar a manter algumas empresas sem viabilidade económica.

O conjunto de condições criadas para a atracção de novas indústrias envolveria uma mudança na estrutura industrial das Áreas de Desenvolvimento exigindo conseqüentemente mão-de-obra adequada. Como resposta o Governo procurou a readaptação e formação profissional, primeiro através de subsídios às próprias empresas e posteriormente criando centros de formação profissional.

A importância atribuída às infraestruturas como meio de promover o desenvolvimento, é comprovada pelos montantes de investimentos públicos em parques industriais e na construção de novas fábricas: 5,5 milhões de libras em 1961-62 e 13,3 milhões de libras em 64-65.

A implementação e aplicação efectiva daquelas medidas correspondeu um aumento significativo no emprego criado nas áreas assistidas (21% entre 1951 e 1967) (30) e uma redução na emigração.

São particularmente as regiões do SE e W. Midlands as que alimentam o fluxo de empresas para as Áreas assistidas; tratam-se de filiais de grandes companhias instaladas naquelas regiões, cujos ramos de fabricação de componentes são deslocados para as Áreas de Desenvolvimento. O impacto económico da deslocação só é verificado no campo de emprego, uma vez que as relações preferenciais das filiais transferidas não se estabelecem dentro das áreas onde funcionam, mas sim com as áreas donde partiram. Daí recebem as orientações de fabrico (procura) e para ali enviam a componente acabada.

(30) Regional Policy in Britain, Gavin McRone, 1969.

Nos últimos anos da década de 60 as regiões do SE e de W. Midlands registam um considerável declínio de emprego e população; este facto liga-se mais com a aplicação da política de controle e dispersão dos escritórios e empregos, do que com as vantagens oferecidas pelas Áreas de Desenvolvimento. As quebras de crescimento, daquelas regiões identificam-se, segundo Keeble (1980), com o seu espriar funcional, para as regiões vizinhas de Este Anglia, SW e Este Midlands.

Dentro do princípio da eliminação progressiva dos desequilíbrios é definido em 1969 um terceiro nível espacial de assistência — as Áreas intermédias, que começavam a reflectir os efeitos negativos das vantagens oferecidas nas A.E.D. e A.D..

A mudança governamental de 1970, significou redução das despesas públicas, mudança na assistência das regiões periféricas e alteração das estruturas governamentais.

O agravamento da situação económica nacional, suscitou o alargamento das Áreas Especiais de Desenvolvimento, que passam a englobar as regiões industriais tradicionalmente mais críticas: Glasgow e Clydeside no Centro-W da Escócia, Tyneside e Wearside no NE da Inglaterra e o Sul de Gales — Fig. 6. Em 1971, 8,5% da população nacional encontrava-se nas A.E.D., que anteriormente apenas abrangiam 1,8% (McCallum, 1979) (31). Também as Áreas Intermédias são expandidas e reduzem-se as diferenças de incentivos entre estas e as de Desenvolvimento. Paralelamente o conjunto de incentivos financeiros ao investimento é revisto e substituído por vantagens fiscais, cuja capacidade de atracção é significativamente menor.

O retrocesso verificado na alteração das principais medidas de política regional, culmina com a introdução de taxas compensatórias, nos investimentos das áreas não assistidas, diminuindo ou praticamente anulando as vantagens da assistência regional. Este recuo enquadra-se no espírito de crescimento nacional do novo Governo, segundo o qual o equilíbrio regional resultaria da estabilidade global. O impacto das acções de desenvolvimento regional implementados entre 1960 e 72, pode ser avaliado pela flutuação do emprego e pelo tipo de mobilidade industrial. Assim, verifica-se que o problema do desemprego não foi solucionado, apresentando mesmo aumentos nos últimos anos; segundo Keeble (1980) embora se possam apresentar como causas, a rápida mudança da economia internacional, as dificuldades da

(31) In Regional Policy — Past and New Directions, MacLennan, Duncan and Parr, 1979.

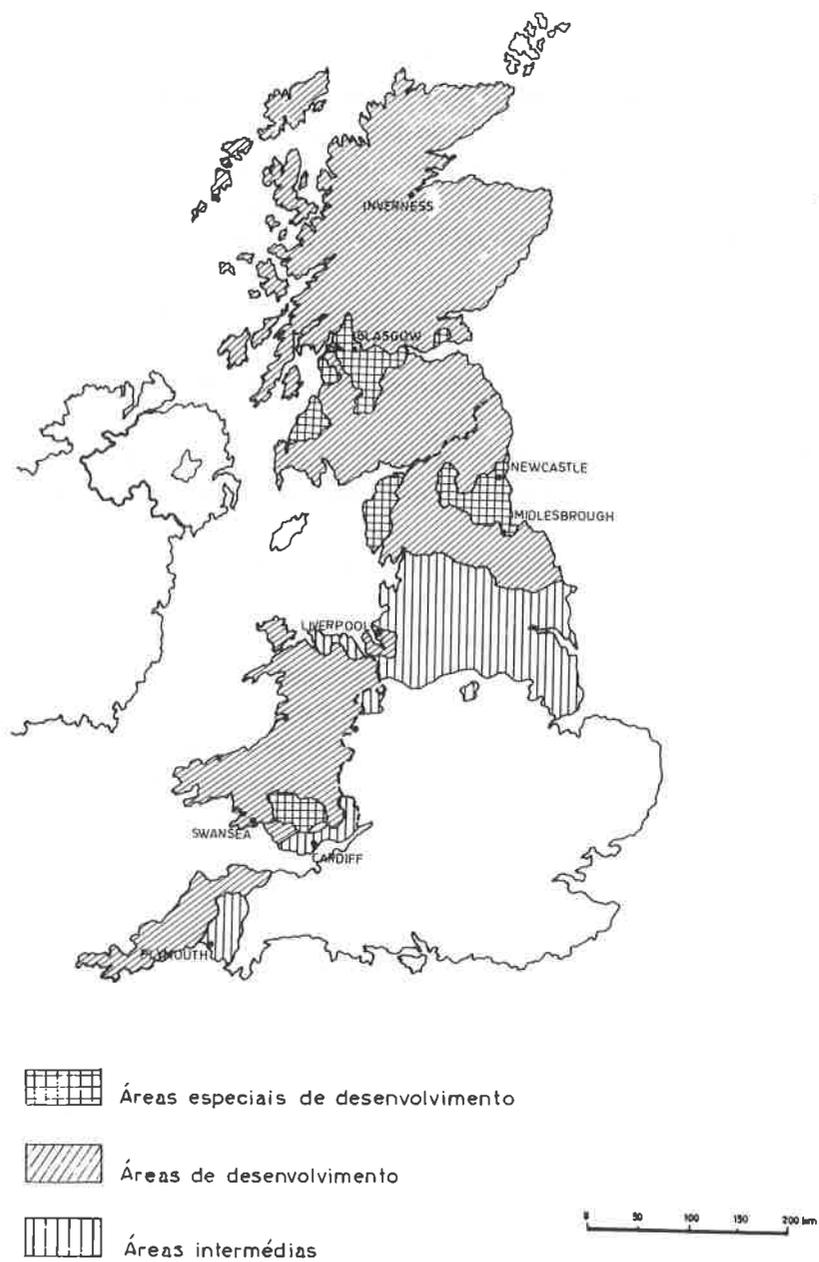


FIG. 6 — ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO
1972

balança de pagamentos nacional ou ainda imperfeições na gerência da economia nacional, a explicação reside essencialmente no ritmo acelerado em que se fez a mudança da estrutura de toda a economia britânica.

Relativamente à mobilidade industrial, é de realçar a existência de dois tipos de deslocação: os de longa distância ligados à criação de grandes zonas de crescimento do meio dos anos 60 e os de curta distância, associados a uma maior dispersão industrial, no princípio dos anos 70.

PÓS — 1972

A principal característica deste período foi a constante alteração das medidas de política regional, tentando conciliar as necessidades regionais e nacionais com a recessão económica já antevista nos anos anteriores e consolidada pela crise de petróleo em 1973. Este novo dado, bem como a adesão da Grã-Bretanha à Comunidade Económica Europeia e as mudanças de perspectiva de crescimento económico fizeram com que os anos de 70-80 fossem sobretudo de indefinição no tocante a desenvolvimento regional.

Aos anos de expansão da década de 60, sucede-se, portanto, a recessão económica internacional, pelo que se tentou evitar, simultaneamente, o agravar dos problemas nas áreas assistidas e o aumento das despesas públicas. A nova legislação (32) implementada em 1972 continha o subsídio de Desenvolvimento Regional como forma de privilegiar a assistência a projectos que criassem emprego adicional ou que ainda mantivessem os níveis existentes, através de acções de modernização e racionalização das empresas. Paralelamente os *Certificados de Desenvolvimento Industrial (I.D.C.)* deixaram de ser necessários nas Áreas Especiais e de Desenvolvimento, enquanto as empresas e serviços são fortemente encorajados a instalarem-se nas regiões periféricas; era a grande tentativa para diversificar a estrutura económica do Norte, Gales e Escócia.

No entanto, aquelas prioridades são rapidamente removidas a partir de 1973, argumentando-se que os níveis de desemprego nacional justificavam a atribuição de vantagens extensivas a todo o território. É o caso dos subsídios de emprego temporário e a não aplicação dos *Certificados de Desenvolvimento Industrial* no Sul do país. Foi ainda anunciado pela primeira vez que o *Prémio Regional de Emprego* seria faseado até 1974 e posteriormente eliminado.

A mudança governamental verificada em 1974 contribuiu não só para a

(32) Local Employment Act 72 que criava o Regional Development Grant.

redução do rigor das medidas anteriormente anunciadas, mas também uma nova alteração estrutural. As duas maiores novidades, foram a publicação da *Lei da Indústria* (33) reforçando as condições de investimento nas Áreas Assistidas, e a criação das Agências de Desenvolvimento na Escócia e Gales. A primeira destas medidas, embora se destinasse às áreas menos prósperas, foi preferencialmente um estímulo sectorial a aplicar a casos particulares — confecções, fundição, maquinaria, veículos, têxteis de lã, por exemplo.

As Agências de Desenvolvimento destinavam-se fundamentalmente à promoção do crescimento industrial e infraestruturas, incentivando particularmente as iniciativas locais e encorajando o aparecimento de pequenas e médias empresas.

Segundo McCallum (1979), o Governo apresentava ainda a exigência da dispersão dos escritórios a partir de Londres para as Áreas Assistidas, anunciando que 31 000 postos de trabalho teriam de ser aí criados; Keeble (1980) interpreta este facto como a «tendência para substituir a Geografia Industrial pela Geografia dos Serviços».

A concretização destas intenções é prejudicada pela redução das despesas públicas em 1976, pelo que se verifica uma diminuição gradual das medidas enunciadas. As ajudas financeiras revestem-se de um carácter mais selectivo e o subsídio de desenvolvimento regional é retirado ao sector das minas e construção. No princípio de 1977 é abolido o prémio regional de emprego que, segundo McCallum «representará até 1980 uma quebra de 50 000 postos de trabalho nas Áreas Assistidas». Esta restrição, como teremos oportunidade de desenvolver, está directamente relacionada com a adesão à CEE.

É no entanto a partir de 1978 que se verificam as maiores alterações; para além do agravamento da recessão iniciada em 1974, as exigências internas forçaram a redução das despesas públicas, registando-se uma quebra de 25% nas despesas regionais entre os anos 75-76 e 77-78 (McCallum, 1979). O estímulo sectorial à indústria e a não limitação geográfica das intervenções, com o objectivo de revitalizar a economia nacional, prejudicaram a figura regional. Este facto liga-se ao padrão de distribuição do desemprego nos anos 74-76, que apresentava maior índice de crescimento nas regiões mais prósperas do que nas áreas assistidas. No entanto esta situação é rapidamente alterada e em 1978 o mercado de emprego naquelas áreas, que continham 45%

(33) Industry Act, 1975.

da população nacional, é novamente muito restrito, pois a mobilidade industrial decaiu a partir de 1975.

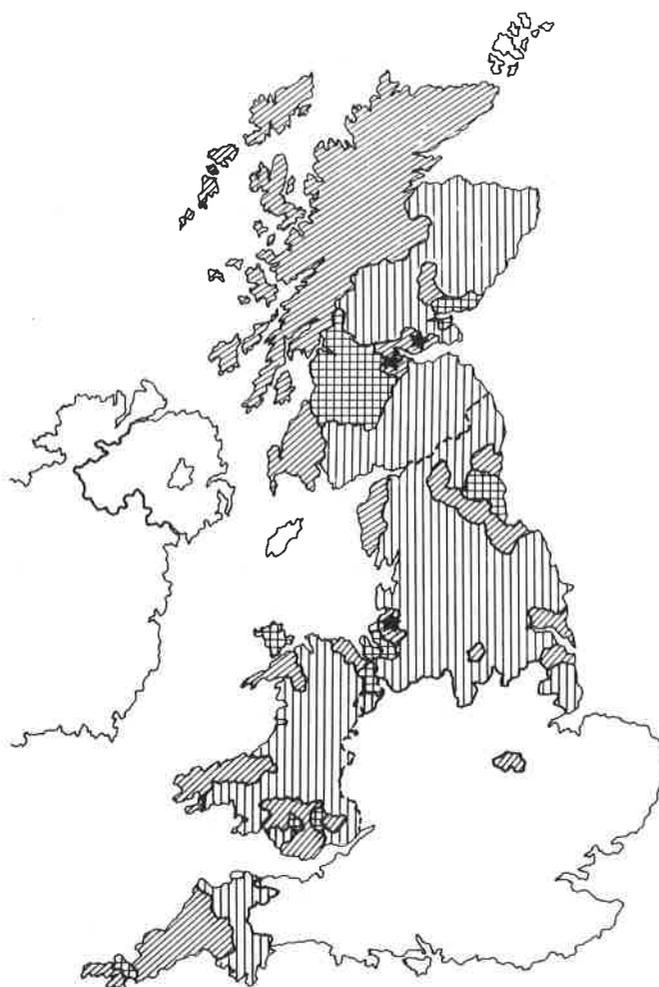
Por outro lado, o pragmatismo com que se influenciou a distribuição industrial e dos escritórios, particularmente a partir dos meados da década de 60, levou ao esvaziamento populacional do centro das grandes cidades (Londres, Birmingham, Newcastle e Belfast) bem como à sua degradação física e à falta de oportunidades de emprego. Esta situação tornou-se particularmente aguda nos anos de recessão, influenciando fortemente a viragem das perspectivas de desenvolvimento, a partir de 1979.

O Governo Conservador eleito naquele ano, elegeu as disparidades económicas intraregionais como ponto fulcral, atribuindo-lhes maior significado que às desigualdades interregionais. No entanto o descongestionamento verificado a partir dos grandes centros urbanos pouco beneficiou as áreas deprimidas, favorecendo em grande escala o aparecimento de novas cidades nas áreas imediatamente vizinhas. Daqui se infere a fraca ligação entre as políticas regionais e as urbanas, que a partir do início da década se desenvolveram «mais em competição do que em complementaridade» (House, 1982).

Dentro das medidas restritivas deste Governo, enquadra-se a desclassificação, em 1980, de algumas das Áreas Especiais e de Desenvolvimento, com conseqüente expansão das Áreas Intermédias — Fig. 7. Em 1982 além da transferência qualitativa de mais algumas áreas assistidas, verifica-se também a redução territorial da assistência, cuja configuração geográfica se torna semelhante à que existia no princípio dos anos 60 — Fig. 8. Assim, a percentagem de população activa nas Áreas Assistidas que era de 43% em 1979, passa a 25% do total nacional em 1982. Simultaneamente, as ajudas financeiras são concentradas nas áreas de maiores problemas e o subsídio de desenvolvimento regional é eliminado nas Áreas Intermédias e reduzido nas de Desenvolvimento (34).

As políticas de apoio sectorial são fortalecidas de forma a favorecer as indústrias mais competitivas no mercado da CEE. Esta perspectiva, aliada às políticas de renovação urbana, contribui para o enfraquecer da mobilidade do investimento provocando o ressurgir das tendências de desemprego nas áreas assistidas.

(34) Até 1979, aquele subsídio correspondia a 22% das despesas de implantação industrial e aquisição de máquinas nos S.D.A. e D.A. e a 20% nas I.A..



Áreas especiais de desenvolvimento



Áreas de desenvolvimento



Áreas intermédias

0 50 100 150 200 km



FIG. 7 — ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO
1980-82

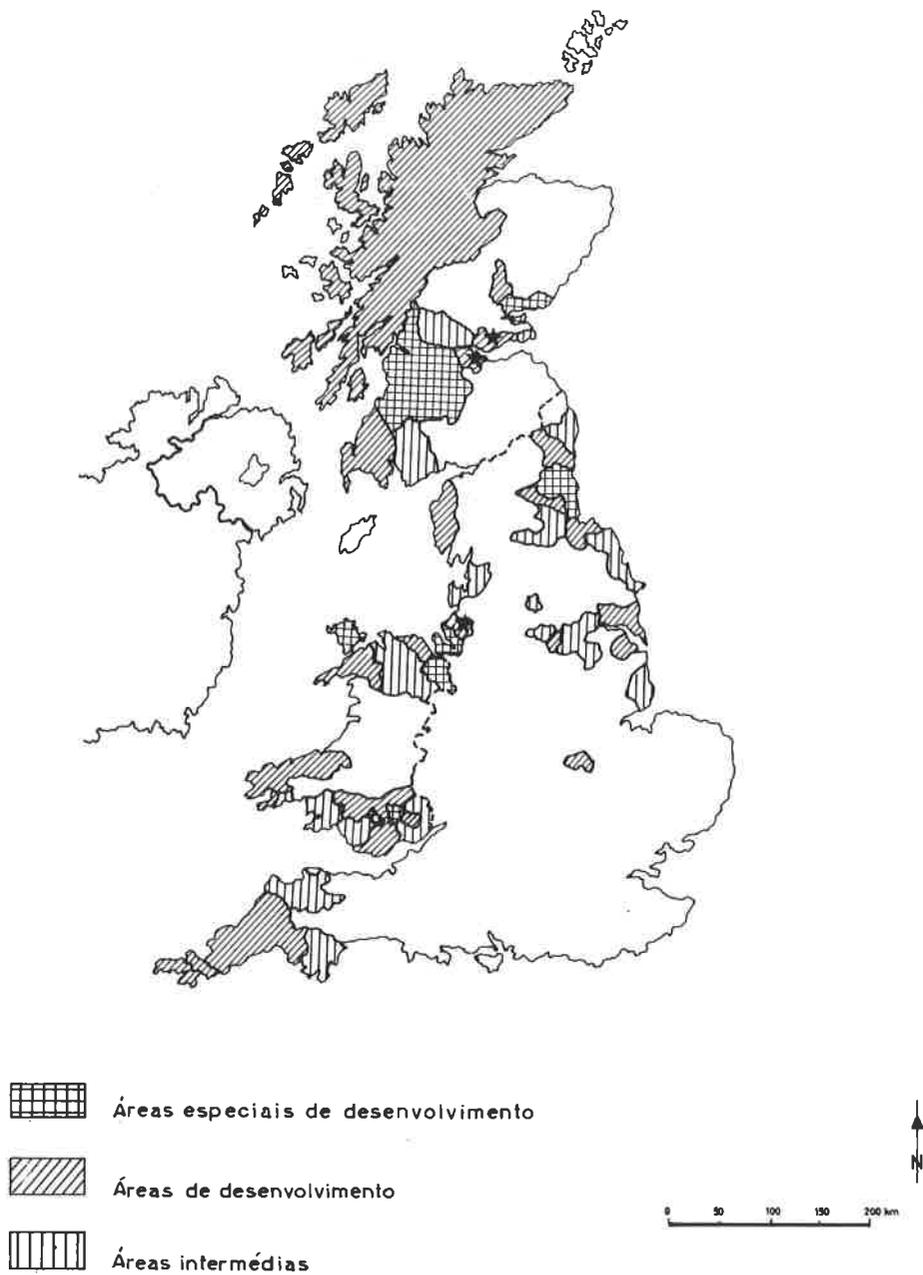


FIG. 8 — ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO
 Agosto 1982

Em Dezembro de 1983 foram propostas novas modalidades no funcionamento da assistência regional. A criação de postos de trabalho permanece como principal objectivo a atingir, tendo sido anunciadas algumas alterações no que respeita aos sectores a privilegiar. Assim, e segundo declarações do Secretário de Estado do Comércio e Indústria, a atribuição dos subsídios automáticos á indústria (*Subsídio de Desenvolvimento Regional*) deixa de se fazer em função do investimento (implantação e equipamento), mas terá especialmente em conta o número de postos de trabalho a criar nas áreas assistidas. Só serão contemplados os projectos de modernização e expansão de emprego nas empresas industriais já a laborar, deixando de se aplicar à instalação e compra de equipamento. Esta alteração no critério de elegibilidade liga-se á intenção de reduzir o montante dispendido no subsídio de desenvolvimento regional nos dois últimos anos (690 milhões de libras num total de 916) e de proporcionar um maior equilíbrio entre a assistência automática e selectiva. Por outro lado, aquele subsídio deixará de ser apenas canalizado para o sector produtivo, sendo também contempladas as actividades do sector dos serviços. As alterações anunciadas, ligadas à futura redefinição das áreas assistidas e das actividades contempladas (Maio de 84), contribuirão, na perspectiva do actual Governo, para uma efectiva redução das despesas públicas regionais, apoiando simultaneamente as tendências de alteração que a estrutura económica britânica tem vindo a evidenciar.

CONSEQUÊNCIAS DA INTEGRAÇÃO

O Reino Unido tornou-se membro de pleno direito da Comunidade Económica Europeia no dia 1 de Janeiro de 1973, passando então a beneficiar dos instrumentos financeiros comunitários de apoio ao desenvolvimento regional. Os que assumiram maior importância no caso da Grã-Bretanha foram o fundo de apoio da Comunidade Económica do Carvão e do Aço, o Banco Europeu de Investimentos e o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional.

O primeiro (C.E.C.A.), criado em 1951 pela assinatura do Tratado de Paris, foi especialmente orientado para promover a produção e aumentar a eficácia daqueles sectores. O Fundo da C.E.C.A. apoiou até 1977, nas regiões carboníferas e siderúrgicas dos países membros as indústrias daquele sector, a implantação de indústrias novas com o objectivo de reconversão da estrutura regional e a reinstalação e readaptação dos operários do carvão e do aço.

O Banco Europeu de Investimentos tem origem no Tratado de Roma (1957) e por objectivo promover o desenvolvimento equilibrado das regiões dos países membros. «A importância que os problemas regionais podiam ter

como desestabilizadores dos objectivos políticos» (Ramos, M.H.M. 1983), poderá ter suscitado a necessidade de constituição daquele instrumento de apoio comunitário.

Até 1972, o B.E.I. funcionou como o principal organismo para o desenvolvimento, tendo apoiado investimentos públicos e infraestruturas, em áreas prioritárias, através de empréstimos a taxas de mercado financeiro e mediante a apresentação de projectos. Desde a sua criação e até 1977 dispendeu 7 400 milhões de U.C.E.. O apoio financeiro que esta instituição concede não tem limitação sectorial e pode ser utilizado por países que não façam parte da Comunidade, desde que o projecto de investimento apresente potencialidades e mérito económico. É este aspecto que o distingue dos restantes mecanismos de apoio comunitário.

Foi com o primeiro alargamento da Comunidade em 1973 (Reino Unido, Irlanda e Dinamarca) que se começou a tomar consciência das desigualdades entre as regiões dos Estados Membros. «Os sistemas económicos tornaram-se mais heterogêneos, constantando-se ainda que o liberalismo internacional não poderia coexistir com as desigualdades das estruturas produtivas e com filosofias de desenvolvimento diferentes» (Ramos, M. Helena, 1983). Foi neste contexto, e na sequência das necessidades já sentidas no domínio de política regional no seio da Comunidade (final dos anos 60), que surgiu o *Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER)*, cuja regulamentação só foi aprovada em Março de 1975, depois de ter conhecido várias versões. Começou por funcionar experimentalmente durante três anos, ao fim dos quais se tornou um instrumento permanente da Comunidade.

Os objectivos do FEDER, são «corrigir os principais desequilíbrios regionais na Comunidade, resultantes de predominância agrícola, mutações industriais e de sub-emprego estrutural» (Jacinto, Rui M., 1983).

As áreas geográficas de intervenção são seleccionadas pelos Estados Membros em função da existência «de problemas estruturais graves, definidos com base em critérios sócio-económicos, relativamente à média comunitária e pela situação do emprego» (Jacinto, Rui M., 1983). Os problemas específicos das áreas prioritárias (regiões FEDER) bem como os projectos a implementar com vista a esbater as assimetrias regionais, deverão constar nos *Programas de Desenvolvimento Regional* apresentados a concurso do Fundo. Este participa nas regiões consideradas, projectos ligados à indústria, artesanato, serviços e infra-estruturas.

As regiões da Grã-Bretanha propostas para a intervenção do FEDER, são as que o Departamento da Indústria definiu para a aplicação das medidas nacionais de política regional.

Conforme já referimos, as áreas britânicas assistidas compreendem três categorias em função da gravidade dos problemas. No conjunto da Comunidade, o Reino Unido tem sido, depois da Itália, o Estado Membro mais beneficiado pelo Fundo Regional. Esta situação é documentada pelo quadro nº 4 que

QUADRO Nº 4 — AS DECISÕES DE CONCURSO DO FUNDO DE 1975 A 1985

Análise por Estado Membro e por Categoria de Concurso
Secção Sous-Quota

ÉTATS MEMBRES	PROJETS D'INVESTISSEMENT									TOTAL		
	INDUSTRIE				INFRASTRUCTURES							
	Décisions (projets)	Investiss. (1) concernés	Concours (1)	Emplois	Décisions (projets)	Investiss. (1) concernés	Concours (1)	Décisions (projets)	Investiss. concernés	Concours (1)		
Belgique	23 (50)	300,83	19,38	5 376	21 (217)	131,19	34,38	44 (267)	432,02	53,76		
Danemark	23 (89)	91,54	6,28	3 302	49 (317)	246,54	57,90	72 (406)	338,08	64,18		
Allemagne	301 (1.079)	4 677,40	183,75	64 748	210 (486)	738,30	152,99	511 (1 565)	5 415,70	336,74		
Grèce	6 (24)	57,93	8,20	1 958	60 (249)	1 069,64	241,92	66 (273)	1 127,57	250,12		
France	355 (1 164)	4 591,10	256,48	149 224	208 (1 211)	2 180,62	527,63	563 (2 375)	6 771,72	784,11		
Irlande	37 (185)	1 784,73	97,77	42 800	70 (441)	3 298,01	237,96	107 (626)	5 082,74	335,73		
Italie	87 (965)	1 779,06	280,86	62 340	367 (4 403)	13 562,33	1 832,56	454 (5 368)	15 341,39	2 113,42		
Luxembourg	—	—	—	—	6 (8)	29,83	5,00	6 (8)	29,83	5,00		
Pays-Bas	3 (3)	133,45	12,51	1 155	21 (37)	387,44	70,42	24 (40)	520,89	82,93		
Royaume-Uni	172 (543)	4 532,42	416,22	125 995	522 (3 033)	6 995,95	841,72	694 (3 576)	11 348,37	1 257,94		
Communauté	1 007 (4 102)	17 768,46	1 281,45	456 898	1 534 (10 402)	28 639,85	4 002,48	2 541 (14 504)	46 408,31	5 283,93		

(1) Mio ECU

apresenta os valores globais a concurso entre 1975 e 1981. Se se considerar as contribuições anuais do Fundo, (quadro nº 5) verifica-se que as correspondentes àquele país são das mais altas, bem como apresentam tendência para aumentar. De 1975 a 1981, o Reino Unido levou a concurso do FEDER 3 578 projectos, 27,2% dos apresentados por todos os países membros, dos quais foram aceites 696. Destes, 172 (24,7%) dizem respeito a investimentos industriais, 522 (75%) a implementação de infraestruturas e 2 (0,3%) relacionados com o desenvolvimento de estudos. Em termos de participação, as regiões assistidas foram contempladas com 23,8% do montante total atribuído, e os projectos industriais seleccionados contribuíram com 27,8% do emprego criado.

No caso da Grã-Bretanha, a política regional comunitária impôs limitações às ajudas nacionais existentes. O caso mais evidente foi a supressão do

QUADRO Nº 5 — EVOLUÇÃO DA REPARTIÇÃO DOS PAGAMENTOS E DAS QUOTAS DO FEDER AOS ESTADOS Membros

	PAGAMENTOS ANUAIS AOS E.M. ATRAVÉS DO FEDER (3)										REPARTIÇÃO GEOGRÁFICA DAS QUOTAS DO FUNDO (3)										SECÇÕES		
	Total	D	IR	ITL	NH	BLG	LX	UK	IRL	DN	ITL	UK	FR	IRL	D	DN	BLG	NH	LX	GRC	Sous- quota	Hors- quota	
1975 (1)	90,7										40,00	28,00	25,00	6,00	6,40	1,30	1,50	1,70	0,10	—	100		
1976 (1)	277,3	13,3	28,9	112,9	5,4	6,1	0,4	88,3	18,0	4,0													
1977 (1)	372,5	24,9	45,8	149,5	2,8	2,8	0,1	118,6	22,1	5,8													
1978 (2)	254,9	42,2	40,6	78,5	6,5	6,0	0,2	59,0	20,5	1,4													
1979 (2)	513,1	46,0	103,6	143,7	8,6	3,1	0,3	165,7	32,9	9,1	39,39	27,03	16,86	6,00	6,40	1,20	1,39	1,58	0,09	—	95	5	
1980 (2)	726,7	50,4	98,7	249,1	7,7	6,6	1,0	233,2	69,6	9,4													
1981 (2)											35,49	23,80	13,64	5,94	4,65	1,06	1,11	1,24	0,07	13,00	95	5	
Nova Proposta											43,67	29,28	2,47	7,31	—	1,30	—	—	—	—	15,97	90	20

(1) Mio UCE

(2) Mio ECU

(3) valores em percentagem

Prémio Regional de Emprego, criado em 1966 e que era considerado como o instrumento mais eficaz para a promoção do desenvolvimento nas áreas assistidas. A suspensão dos Certificados de Desenvolvimento Industrial nas regiões não assistidas, por limitar as decisões de localização industrial, enquadra-se também nas restrições exigidas. No entanto o seu impacto foi de menor significado, uma vez que aquela medida raramente foi aplicada com o rigor que a legislação previa.

As alterações no regime de ajuda nacional determinadas pela integração, estão de acordo com a filosofia subjacente ao Tratado de Roma, segundo a qual os Estados Membros não podem criar distorções à concorrência.

Se, por um lado, a política regional comunitária tem por objectivo contribuir para o equilíbrio das estruturas económicas dos Estados Membros através do FEDER, por outro lado, pretende-se que desempenhe um papel de coordenação de ajudas com finalidade regional, «... estabelecendo limites aos montantes de auxílio regional concedidos pelos Estados Membros e impondo determinadas normas de conduta» (Ramos, M.H.M., 1983).

Existem opiniões divergentes e já uma vasta bibliografia sobre as vantagens e desvantagens da adesão do Reino Unido à Comunidade Económica Europeia. Em 1972, Nevin expressou uma opinião optimista, considerando que as regiões periféricas do país seriam beneficiadas com a integração, embora o melhorar de condições naquelas áreas pudesse corresponder apenas a um aumento de crescimento momentâneo da economia nacional. A sua perspectiva de resolução dos desequilíbrios coincide com a dos Governos Conservadores, segundo a qual o crescimento das economias regionais dependem inteiramente do contexto nacional. Embora este autor acreditasse nas vantagens que a Comunidade poderia oferecer, nomeadamente no desenvolvimento regional, defendia que a integração não deveria enfraquecer as medidas de política regional em vigor.

A posição assumida por Brown (1972) foi bastante diferente na medida em que considerou, como consequência da adesão, um agravamento da posição periférica dos mercados das áreas desfavorecidas.

Em 1976 Keeble, encorajado pelo crescimento industrial verificado nas Áreas Assistidas depois de 1965, acreditou que a capacidade de atracção do Reino Unido fosse favorecida com a sua integração num mercado mais amplo. Na sua perspectiva a desvantagem daquelas áreas relativamente ao custo dos transportes tornava-se insignificante no contexto comunitário e considerou que em termos de trocas mundiais, os portos das regiões periféricas poderiam

tornar-se igualmente competitivos. Defendeu também a possibilidade do «crescimento momentâneo da CEE se difundir por todas as regiões periféricas do Reino Unido». A esta posição optimista, House (1970) contrapôs a falta de igualdade na competição, daquelas áreas, dada a organização das infraestruturas e dos transportes rodó e ferroviários, que aliados a outros factores determinariam desvantajosos custos de localização; a falta de especialização, flexibilidade e produtividade do emprego das áreas periféricas não permite segundo House, o desenvolvimento e a diversificação das suas estruturas económicas.

O estudo que Keeble (1970) desenvolveu, para medir as possibilidades de acesso das regiões, às actividades económicas da Comunidade, mostrou que a situação periférica das regiões desfavorecidas do Reino Unido se agravava, enquanto as regiões mais prósperas registam uma maior centralidade física e económica no contexto da Europa. É o caso das regiões do SE e Este Anglia que por deterem maior acessibilidade e níveis de centralidade mais elevados, apresentam condições locativas mais vantajosas .

CONCLUSÃO

A aplicação de medidas de política regional na Grã-Bretanha, desde o final dos anos 20, teve por objectivo a eliminação progressiva das desigualdades, o que na prática não aconteceu. Ao fim de 50 anos de intervenção do Governo e embora a natureza dos principais problemas se tenha modificado, o desequilíbrio Norte-Sul permanece e os níveis de desemprego continuam a aumentar. No entanto, houve períodos em que o conjunto de medidas aplicadas teve efeitos positivos nas economias das regiões problema, nomeadamente, nos primeiros anos da década de 60. A falta de continuidade temporal na aplicação de importantes medidas que a política regional britânica conteve terá sido um dos obstáculos ao esbater as assimetrias regionais existentes.

O facto dos sucessivos governos terem identificado o emprego e o crescimento económico com os principais problemas a resolver, terá dificultado o atingir dos objectivos propostos. Por outro lado, apesar de todas as tentativas feitas no atrair de novas empresas para as áreas assistidas e do controle exercido ao desenvolvimento, nas áreas mais prósperas, a política regional falhou porque não conseguiu recriar economias auto-sustentadas nas áreas desfavorecidas.

A recessão desencadeada nos anos 70 motivou, após a adesão do Reino Unido à Comunidade Económica Europeia, a definição de novas Políticas de Desenvolvimento Regional, privilegiando a mobilização do potencial endógeno, como estratégia a utilizar para a eliminação das assimetrias interregionais.

BIBLIOGRAFIA

- Edit by HUGH D. CLOUT — *Regional Development in Western Europe*, England 1981.
- FRANCO ANGELI EDITORE — *Italia: Centri e Periferie — Analisi Regionale Prospettive e Politiche d'Intervento*, Milano 1982.
- HOLLAND, Stuart — *The Regional Problem*, London 1976.
- HOUSE, J.W. Editor — *The U.K. Space — Resources, Environment and the Future*, London 1982.
- HUDSON, R.; LEWIS, J.R. edited — *Regional Planning in Europe*, London.
- LAW, M. Christopher — *British Regional Development Since World War 1*, London 1981.
- MACLENNAN, Duncan and PARR, John B. — *Regional Policy. Past Experience and New Directions*, Glasgow 1979.
- McRONE, Gavin — *Regional Policy in Britain*, London 1969.
- MERYL, Aldridge — *The British New Towns — A Programme without a Policy*, London 1979.
- MOORE, J. and RHODES, B. — *Evaluating the Effects of British Regional Economic Policy*, in *Economic Journal* 1973.
- PINDER, David — *Regional Economic Development and Policy Theory and Practice in the European Community*, London 1983.
- REEBLE, Manners & WARREN, Rodgers — *Regional Development in Britain*, London 1972.

- REGIONAL STUDIES ASSOCIATION — *Report of an Inquiry into Regional Problems in the United Kingdom*, London 1983.
- RHODES, J.: MOORE, B. and TYLER, P. — *The Impact of Regional Policy in the 1970's*, C.E.S. Review n° 1.
- SHANKS, Michael — *Planning and Politics — The British Experience 1960-76*, London 1977.
- YUILL, Douglas; ALLEN, Revin and HULL CHRIS edited — *Regional Policy in the European Community — The Role of Regional Incentives*, London 1980.

SUMMARY

This paper is an approach to the most important aspects of the british regional policy as well as the respective implications in the framework of regional economies and its influence in the national context.

The unemployment increase during the twenties in pioneer areas of the Industrial Revolution led Great-Britain to realize the importance of the regional matters to the equilibrium of the national economy.

During 50 years of regional policies, four periods may be defined based upon the philosophy, the intensity and the spatial expressiveness of the adopted measures. The first period laps over from the 1st world war to 1945; the second one lasts from 1945 to 1960; the third and richest one concerning implemented measures for regional development is interrupted in 1973, due to strong changes both in national and in international economy. From then on it comes thus the fourth period with quite different measures from those of the previous periods running from the disequilibrium of the internal balance of payments and the application of Portugal for EEC membership.

A DOCUMENTAÇÃO NA GESTÃO AUTÁRQUICA E INFORMAÇÃO DOS MUNÍCIPES

Por: Maria Isabel Faria (★)

(★) Licenciada em Filologia Românica. Pós-Graduada em Biblioteconomia, Arquivística e Documentação.

«Bien informés les hommes sont des citoyens, mal informés, ils deviennent des sujets»

Alfred Sauvy

1. A DOCUMENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Nas sociedades actuais, excessivamente informadas pela explosão crescente de publicações, é reconhecida a importância da informação, no entanto a sua canalização para os lugares adequados, a sua orientação quanto à pertinência, deixa ainda muito a desejar. A documentação constitui a possibilidade necessária e suficiente de dominar a informação e de a pôr ao serviço dos cidadãos, de todos os cidadãos.

Em Portugal, apesar de várias vezes ter sido chamada a atenção para a necessidade de se organizarem os fundos documentais, não existe um verdadeiro programa que tenha como finalidade a montagem de um circuito informativo a nível local. Estamos ainda, neste aspecto como em muitos outros, num período inicial, período esse que será um longo ponto de partida para uma fase de arranque.

Dada a sua complexidade, diversidade e riqueza, a vida autárquica está, à semelhança de outros campos, quase totalmente desprovida de documentação organizada e, diremos até, que nem sempre haverá uma sensibilização muito grande para as vantagens da mesma. Será que os presidentes das câmaras do nosso país já tomaram consciência da importância da informação na administração local? Cremos bem que duvidam ainda dela e, não apenas os presidentes! Ousamos perguntar: por quanto tempo? Terão alguma vez pensado nos meios de estruturar a informação de que dispõem as câmaras, de a tornar útil e rentável, pondo-a ao serviço dos municípios e dos autarcas?

Com este artigo é nossa intenção, acima de tudo, preencher uma lacuna; ultrapassando questões de pura tecnologia documental, procuraremos atribuir à documentação municipal o papel que, quanto a nós, deverá caber-lhe — ajudar o cidadão a estar mais bem informado. Aspecto particular de um processo muito mais vasto, a documentação municipal tem, neste campo, um lugar de primeiro plano.

2. O QUE É A DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

Esta expressão é a resultante da ligação de dois termos que nem sempre estarão lado a lado.

A documentação consiste no fornecimento de uma informação já tratada, de um dado. Sob a forma de elemento elaborado nunca poderá confundir-se com a informação bruta, que é proporcionada pelos meios de informação (escrita e falada), ou pelos audiovisuais.

A documentação é geral nos métodos e especial, particular nos seus domínios de aplicação.

O mundo autárquico implica uma especificidade muito concreta, muito exacta, todavia formulamos a nós próprios a questão: qual a verdadeira diferença entre a documentação de uma câmara, de um tribunal, de qualquer repartição do Estado e a de uma fábrica ou empresa do sector privado? Por mais que procuremos não conseguimos encontrá-la.

Quando se começará a pensar nas vantagens da estruturação de uns serviços de documentação municipais, do trabalho do documentalista municipal e até da criação de uma rede de informação inter-municípios?

Neste momento, e no que respeita à realidade portuguesa, tanto quanto nos é dado saber, e apesar de muitos outros tipos de carências, relativas à conservação e segurança dos edifícios, equipamento, colecções e estado de conservação das mesmas, não existem documentalistas municipais, nem é sentida a sua falta! São bem expressivos os números que juntamos, e que julgamos esclarecedores quanto à formação especializada do pessoal técnico a trabalhar em arquivos municipais (1).

(1) Nestes documentos, elaborados sob o patrocínio da Secretaria de Estado da Cultura, a Zona 1 abrange os arquivos municipais existentes nos concelhos de Braga, Bragança, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu. A Zona 2 engloba os arquivos municipais pertencentes aos concelhos dos distritos de Aveiro, Castelo Branco, Coimbra e Leiria. Ver PRESIDÊNCIA DO CONSELHO; Secretaria de Estado da Cultura; Direcção-Geral do Património Cultural, *Levantamento das condições gerais e de conservação dos documentos gráficos do nosso património bibliográfico e documental «Documentação»*, Lisboa, (4), Julho 1979, e, PEIXEIRO, Horácio Augusto; ALVES, Luísa M.P. Azevedo, *Conclusões do levantamento das condições gerais de conservação dos documentos gráficos do nosso património bibliográfico e documental: apreciação estatística*, Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1982.

**ARQUIVOS MUNICIPAIS
ZONA 1**

Pessoal (%)		Pessoal Técnico										Pessoal qualificado e ex- periente em conservação e restauro	Pessoal... restauro é colaborador permanente/remunerado	Pessoal... restauro é colaborador permanente/remunerado	Pessoal... restauro é funcionário do estado
Qualificação acadêmica e profissional do responsável pelo serviço	Suficiente	Nº de técnicos	Função dos técnicos	Qualificação acadêmica dos técnicos	Nº de técnicos auxiliares	Função dos técnicos auxiliares	Qualificação acadêmica dos técnicos auxiliares	Nº de técnicos	Função dos não técnicos	Qualificação acadêmica dos não técnicos	100,0				
2	12,5														
3	14,6	2,1		2,1				4,2	4,2						
4	41,7		2,1					2,1	2,1	4,2					
5	10,4														
7	2,1														
S	4,2	79,2			81,3			75,0							
N	20,8		79,2	79,2		81,3	81,3			75,0					
NPR	66,7	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	18,8	20,8					
NR	14,6												100,0	100,0	100,0

**ARQUIVOS MUNICIPAIS
ZONA 2**

Peçoal (%)

Qualificação académica e profissional do responsável pelo serviço	Peçoal Técnico										Peçoal qualificado e ex-pendente em conservação e restauro	Peçoal... restauro é colaborador permanente	Peçoal... restauro é colaborador remunerado	Peçoal... restauro é funcionário do estado		
	Sufl- ciente	Nº de técnicos	Função dos técnicos	Qualificação académica dos técnicos	Nº de técnicos auxiliares	Função dos técnicos auxiliares	Qualificação académica dos técnicos auxiliares	Nº de não técnicos	Função dos não técnicos	Qualificação académica dos não técnicos						
2	9,3															
3	9,3							7,0	7,0	4,7						
4	55,8							2,3	2,3	2,3						
5	7,0							2,3	2,3	2,3						
6																
7	2,3															
9																
NT		6,51						4,7		4,7						
S								53,5		53,5						
N		23,3						34,9		34,9						
NPR		39,5														
NR	16,3	37,2	34,9	65,1 34,9	65,1 34,9	65,1 34,9	65,1 34,9	34,9	65,1 34,9	53,5 34,9	53,5 37,2		100,0	100,0	100,0	100,0

Está, portanto, tudo por fazer. Haverá que tomar desde já consciência clara da necessidade da documentação municipal; só depois esta se traduzirá em factos. Trata-se de um problema de mentalização e também de vontade, que será mais evidente à medida que — uma vez organizados os serviços — começarem a produzir os seus frutos, dando apoio a estudos vários e tornando-se indispensáveis para a tomada de decisões a nível local e regional.

2.1. Estado da informação e da documentação municipais

A câmara é, devido aos múltiplos serviços a que pode dar ensejo, lugar privilegiado para a recolha e fornecimento da informação.

Sem pretender ferir susceptibilidades é preciso deixar dito que, no momento actual, a nossa informação camarária está na generalidade muito pouco organizada, facto que redundava num subaproveitamento e, o que é ainda mais de lamentar, na maior parte dos casos em mau estado de acondicionamento e conservação. A este propósito transcrevemos um excerto das conclusões do «Levantamento das condições gerais de conservação dos documentos gráficos do nosso património bibliográfico e documental» no tocante às colecções de documentos municipais: «Os arquivos das Câmaras Municipais e das Misericórdias em grande percentagem, não estão inventariados. Os documentos neles contidos, quando arrumados, encontram-se na sua maioria deteriorados e cobertos com camadas significativas de pó. Muitos outros documentos se perderam em incêndios registados nessas instalações, ou em mudanças de edifícios; outros ainda foram vendidos ao quilo. Existem também documentos amontoados no chão, no forro ou em cubículos, já muito deteriorados em risco de apodrecimento» (2).

É evidente que nada disto acontece sem uma causa e, se por um lado poderá pensar-se na incúria e no desinteresse, por outro sabe-se perfeitamente que, na origem da maior parte dos casos estão carências essenciais ao bom funcionamento dos serviços, como a falta e insuficiência de instalações e de pessoal qualificado. Bem denunciadores do facto são os números que se seguem, resultados de inquéritos levados a cabo e já publicados, de que fazemos uso procurando documentar o que acima fica dito.

(2) Ver: PORTUGAL. Presidência do Conselho; Secretaria de Estado da Cultura, *Levantamento das condições gerais de conservação dos documentos gráficos do nosso património bibliográfico e documental: apreciação estatística*, Lisboa, SEC, 1979, f. 14, 23.

**ARQUIVOS MUNICIPAIS
ZONA 1 (3)**

Edifício: Conservação (%)

	Edifício construído expressamente	Capacidade do edifício é suficiente	Estrutura do edifício oferece segurança	Vigamentos de madeira	Vigamentos de betão	Telhados, forros, chaminés são limpos periodicamente	Infiltrações dos telhados	Infiltrações dos solos	Outras infiltrações	Redores	Insectos	Microorganismos
Sofreu incêndio	2,1											
Sócio		2,1	43,8	81,3	10,4	43,8	52,1	16,7	37,5	52,1	64,6	64,6
S	33,3	35,4	41,7	4,2	54,2	33,3	37,5	72,9	39,6	41,7	27,1	22,9
N	54,2	45,8										
MR	2,1											
NR	8,3	16,7	14,6	14,6	35,4	22,9	10,4	10,4	22,9	6,3	8,3	12,5

Edifício: Segurança (%)

	Acesso independente da via pública	Vigilância 24 horas por dia	Sistema de alarme contra roubos	Sistema de detecção de incêndios	Extintores	Extintores são revisados periodicamente	Extintores são suficientes	Bocas de incêndio	Instalação eléctrica oferece segurança	Instalação eléctrica revista periodicamente	Portas, janelas oferecem segurança	Protecção radiações U.V.
S	18,8	6,3		2,1	8,3	6,3	6,3	37,5	47,9	43,8	33,3	25,0
N	68,8	83,3	87,5	87,5	81,3	2,1	2,1	50,0	39,6	41,7	54,2	82,5
NPR												
NR	12,5	10,4	12,5	10,4	10,4	10,4	10,4	12,5	12,5	14,6	12,5	6,3

Edifício: Equipamento (%)

	Clima-tização/climatização	Tipo de climatização	Aquecimento	Tipo de aquecimento	Termo-higrómetros	Desumidificadores	Humidificadores	Serviço de microfilmagem	Fotocopiadores	Estantes de madeira	Estantes metálicos	Estantes de outros materiais	Equipamento para espurgo	Luxímetro	Ultravioleta-timetro
CARVÃO				8,3											
CENTRAL		2,1		4,2											
CONNECTORES				4,2											
GÁS				18,8											
RADIADORES				20,8											
S	2,1		54,2		95,8	95,8	4,2	60,4	79,2	41,7	2,1	2,1	93,8	95,9	
N	85,4		27,1				91,7	29,2	8,3	43,6	62,5	62,5			
NPR		85,4		27,1											
NR	12,5	12,5	16,8	16,7	4,2	4,2	4,2	10,4	12,5	14,6	35,4	35,4	6,3	4,2	4,2

ARQUIVOS MUNICIPAIS
ZONA 1 (cont.)

Coleções

	Nº de documentos de avisos	Estado g. de conservação dos documentos	Nº de códigos	Estado g. de conservação de códigos	Nº de incunáveis	Estado g. de conservação de incunáveis	Nº de livros antigos	Estado g. de conservação de livros antigos	Nº de livros recentes	Estado g. de conservação de livros recentes	Nº de jornais	Estado g. de conservação dos jornais	Nº de revistas	Estado g. de conservação das revistas	Outras coleções	Estado g. de conservação de outras coleções
5	4,2		4,2		2,1				10,4		2,1		4,2			
6	8,3		10,4		4,2										2,1	
7	2,1		2,1		4,2						2,1				10,4	
8	2,1				2,1								6,3		2,1	
9	2,1		66,7		39,6				12,5		8,3				2,1	
NI	62,5			2,1	2,1				18,8		31,3		31,3		33,3	
TT	4,2		6,3		16,7											
NT	2,1			4,2	27,1											
Bom		2,1		4,2			2,1			10,4		4,2				4,2
Razoável		31,3		20,8		2,1	22,9			10,4		8,3				4,2
Mau		25,0		29,2			10,4			2,1						4,2
Péssimo		18,8		22,9			6,3									4,2
NPR		6,3		6,3		33,3	20,8			16,7		31,3		31,3		35,3
NR	14,6		10,4	14,6	66,7	64,6	37,5		58,3	60,4	56,3	56,3	58,3	50,0	50,0	52,3

Conservação

Tem oficinas de conservação e restauro							
	Pergaminho	Gravuras	Minia-Encadernaturas	Selos	Equipamento utilizado nessas oficinas de conservação e restauro	Material utilizado em conservação e restauro	Manda res-taurar fora
S							4,2
SL							4,2
N	100,0	100,0	100,0	100,0	97,9	97,9	47,9
MFR					2,1	2,1	2,1
NFR							41,7

(3) Zona abrangendo os concelhos dos distritos de Braga, Bragança, Guarda, Porto, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

ARQUIVOS MUNICIPAIS
ZONA 2 (4)

Edifício: Conservação (%)

	Edifício construído expressamente	Capacidade do edifício é suficiente	Estrutura do edifício oferece segurança	Vigamentos de madeira	Vigamentos de betão	Telhados, forros, chaminés são limpos periodicamente	Infiltrações dos telhados	Infiltrações dos solos	Outras infiltrações	Roedores	Insectos	Microorganismos
S	46,5	58,1	76,7	76,7	30,2	60,5	39,5	7,0	16,3	41,9	51,2	53,5
N	51,2	41,9	20,9	14,0	51,2	32,6	60,5	81,4	67,4	58,1	46,5	41,9
MR	2,3		2,3	9,3	18,6	7,0		11,6	16,3		2,3	4,7
NR												

Edifício: Segurança (%)

	Acesso independente da via pública	Vigilância 24 horas por dia	Sistema de alarme contra roubos	Sistema de detecção de incêndios	Extintores	Extintores são revistos periodicamente	Pessoal sabe utilizar os extintores	Extintores são suficientes	Bocas de incêndio	Instalação eléctrica oferece segurança	Instalação eléctrica revista periodicamente	Portas, janelas oferecem segurança	Pára-raios	Protecção radiações U.V.
S	27,9	7,0			7,0	4,7	4,7	4,7	74,4	65,1	60,5	62,8	16,3	2,3
N	72,1	93,0	100,0	100,0	93,0	2,3	2,3	2,3	20,9	34,9	39,5	37,2	83,7	97,7
NPR						93,0	93,0	93,0	4,7					
NR														

Edifício: Equipamento (%)

	Climatização climatizada	Tipo de climatização	Aquecimento	Tipo de aquecimento	Termo-higrógrafos	Desumidificadores	Humidificadores	Serviço de microfilmagem	Fotocopiadores	Estantes de madeira	Estantes metálicos	Estantes de outros materiais	Equipamento para espurgo	Luxímetro	Ultravioletímetro
CARVÃO				2,3											
CENTRAL				4,7											
CONVECTORES				2,3											
GÁS				23,3											
RADIADORES				16,3											
S				53,5					60,5	95,3	51,2				
N	100,0			46,5	100,0	100,0	100,0	100,0	39,5	4,7	46,5	53,1	100,0	100,0	100,0
NPR				46,5							2,3	41,9			
NR				4,7											

2.2. Os boletins municipais

Referindo uma quantidade de assuntos independentes, se bem que interligados, são estas publicações o veículo mais característico da informação municipal.

Algumas são as cidades e vilas do nosso país onde se editaram ou estão ainda bem vivos, em publicação, os anais, boletins informativos, pequenas brochuras locais, etc.. Citaremos, a propósito, alguns títulos: «Diário Municipal da Câmara Municipal de Lisboa», «Revista Municipal da Câmara Municipal de Lisboa», «Boletim Informativo da Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão», «Boletim Cultural da Cidade do Porto», «O Concelho de Santo Tirso», «Civitas: Revista da Câmara Municipal do Porto», «Arquivo de Beja», «Boletim Cultural da Câmara Municipal da Póvoa do Varzim», entre outros.

A quem se destinam estas publicações? Aos munícipes, evidentemente, e, se em algumas poderão detectar-se outras finalidades além daquelas que normalmente lhes diriam respeito, eleitoralistas, por exemplo, grande número delas propaga na verdade o espírito local e o esforço realizado em matéria de acolhimento e de boas relações entre os cidadãos.

3. A ORGANIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO MUNICIPAL

De uma análise cuidada das publicações locais existentes constata-se a preocupação de informar os cidadãos comuns, de fazer uma espécie de informação da administração local. Como se conseguirá este objectivo? É evidente que o papel dos boletins e publicações congéneres é da maior importância para a informação dos munícipes, todavia enferma de um determinado número de limitações: disponibilidade de verbas, público leitor restrito, necessidade de uma administração do boletim com todos os afazeres relativos à edição de uma revista, atraso nas notícias emitidas, etc..

Haverá outros meios de que se possa lançar mão para atingir idênticas finalidades? É evidente que sim.

Alguns deles serão até mais actuautes e certamente virão a tornar-se valiosos aliados na divulgação das actividades do município; referimo-nos à possibilidade da utilização dos meios sonoros e audiovisuais: semanários falados, montagens audiovisuais (em filmes ou diapositivos), conferências de imprensa, comunicados ao concelho, etc., etc., um sem número de outras

formas que, além de facilitarem a vida aos cidadãos mais relutantes à leitura e permitirem a divulgação das suas actividades às câmaras mais pobres, sem verbas para custear edições, darão certamente maior vivacidade a determinados acontecimentos mais ou menos estáticos, como por exemplo a notícia de reuniões camarárias periódicas, e alargarão o âmbito da comunicação, logo o número dos informados.

Contudo se a necessidade de informar se torna cada dia mais evidente para a maior parte dos municípios e aumenta consideravelmente o número de municípios que sente as vantagens de estar devidamente informado, quais os municípios em Portugal, a Norte, a Centro ou a Sul que já se preocuparam com a montagem de um verdadeiro serviço de informação, ainda que em moldes limitados?

Neste aspecto parece-nos haver vantagens na distinção de duas questões completamente diferentes no tocante à estruturação da informação municipal: por um lado a mistura de géneros. Informação, documentação, relações públicas encontram-se geralmente no mesmo plano; e há que separá-las; por outro lado não pode deixar de ser tomado em linha de conta o facto de serem as componentes de um conjunto que se diluem num conceito demasiado vago de informação e de promoção, necessárias ao desenvolvimento da localidade em foco.

3.1. Os serviços de documentação e os arquivos municipais

Neste aspecto a situação pode considerar-se ainda menos brilhante, porquanto o inquérito atrás referido mostra que não existem serviços de documentação municipal dignos desse nome. Parte das tarefas que, em princípio, deveria caber a estes é desempenhada pelos arquivos municipais ou pelas secretarias das Câmaras que, dentro de um excelente espírito de colaboração, topa-a-tudo e boa vontade vão procurando suprir as faltas de uns serviços convenientemente organizados e de toda a necessidade, pelo menos nas Câmaras urbanas de 1ª e 2ª classes.

Poder-se-à argumentar que não se trata de um inquérito profundo, todavia era seu objectivo imediato apenas uma recolha de elementos que facultassem uma reflexão a todos os responsáveis e interessados pelos problemas de conservação levantados pelos documentos gráficos, que correm grave risco de perda irreparável. Daqui até à organização de uns serviços de documentação vai um grande passo, mas é evidente que as funções destes são completamente distintas daquelas que caberão aos arquivos municipais.

Uma vez recolhidos e tratados os documentos, o serviço de documentação não poderá atravancar-se com certas colecções de periódicos e determinado tipo de publicações desactualizadas e menos pertinentes, pois as características mais marcantes de um serviço de documentação deverão ser a pertinência, a rapidez da informação e a actualidade; qualquer tipo de documentação que não beneficiar destes quesitos deverá, pois, ser depositado nos arquivos municipais.

4. O PAPEL DA DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

4.1. Ajuda à gestão local. Documentação e tomada de decisões

Nas nossas câmaras, por uma questão metodológica, as diferentes actividades estão normalmente distribuídas por serviços ou funções, facto que esconde uma realidade bem evidente: a finalidade primeira dos serviços camarários é a satisfação das necessidades populacionais.

As funções de uma câmara (culturais, sociais, técnicas, documentais, etc.) poderão ser classificadas como funções directas: rede viária, escolas, campos de jogos, piscinas, hospitais, etc. e funções indirectas, estas indispensáveis à realização das primeiras: verbas, pessoal e todo o tipo de apoios.

A gestão será, portanto, básica para a organização municipal; uma das suas técnicas, a organização e métodos, cujos objectivos poderão ser a utilização racional dos equipamentos e do pessoal com finalidades económicas e de satisfação do público, melhorando as condições de trabalho dos funcionários das câmaras, não deverá esquecer que o seu raio de acção respeita, no domínio municipal, à actividade administrativa tomada no seu sentido mais lato (administrativa e técnica). Nada mais necessário para dar apoio à gestão local do que a existência de uns serviços de documentação devidamente organizados capazes de fornecer dados elaborados sempre que deles haja necessidade.

Na maior parte dos casos quando surge a urgência de tomar decisões a nível municipal não se verifica uma falta de documentação, verifica-se sim, de forma marcante, uma enorme carência de informação pertinente, elaborada, facto que motiva amiúde falhas, atrasos e erros na tomada de decisões.

4.2. Prioridade da documentação

Assumindo papel importante nas deliberações autárquicas, a documentação deverá ser:

- 1) Órgão Regulador da Vida Local — Qualquer que seja a dimensão de uma câmara, nos seus múltiplos departamentos ou compartimentos podem encontrar-se diferentes qualidades e tipos de informação e, quando se trata de uma tomada de decisões, o fornecimento incorrecto ou incompleto de dados poderá conduzir a situações difíceis, que noutras circunstâncias seriam perfeita e correctamente resolvidas. Neste aspecto será de toda a utilidade a organização racional dos circuitos e a conexão lógica dos serviços com um órgão de informação mais ou menos centralizado.
Em suma, a documentação perfeitamente organizada será um elemento positivo na resolução de conflitos individuais e colectivos e permitirá a criação de um excelente ambiente de trabalho.
- 2) Primeira das Fontes Municipais — Fonte de informação absolutamente necessária não só porque é útil ao funcionamento da câmara, mas porque constitui o âmago do processo comunicativo.
- 3) Elemento ao Serviço da População — A informação municipal não se reduz apenas ao campo jurídico, compõe-se também de elementos do campo económico, social e outros relacionados com as ciências humanas e, nos seus múltiplos sectores é factor potencial ao serviço de municípios e autarcas; por isso o seu tratamento levanta problemas nem sempre fáceis de solucionar, que exigem uma formação polivalente do documentalista para os aspectos subjectivos da documentação e o recurso a técnicas documentais para a parte concreta; este facto visa pôr todos os dados ao serviço dos seus utilizadores reais e potenciais.

5. OS UTILIZADORES DA DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

Quem poderão ser os utilizadores da documentação municipal? Todos quantos impulsionam a vida municipal com a finalidade de satisfazer as necessidades da população; aqueles que designaremos por utilizadores internos (eleitos e administração), todas as pessoas ligadas à gestão e administração,

isto é, o pessoal administrativo do município e aqueles que apelidaremos de utilizadores externos, procurando com esta expressão abranger todos os munícipes, os administrados que, proporcionalmente à eficácia dos serviços passarão gradualmente de utilizadores potenciais a reais.

6. LIMITES DA DOCUMENTAÇÃO MUNICIPAL

Como é evidente, e sejam quais forem as circunstâncias, a documentação será sempre limitada:

- a) pela diferenciação das câmaras entre si, o que provoca o isolamento;
- b) pelos métodos administrativos diferentes de município para município;
- c) pelos serviços municipais estruturados de forma diferente aqui e além;
- d) pela rigidez e burocracia das estruturas;
- e) pela dispersão das instalações;
- f) pela insuficiência, ou pela ausência quase total, de uma política conjunta de informação e de documentação ligada à planificação dos objectivos definidos em função dos meios disponíveis;
- g) pelo elevado preço da documentação;
- h) pelo envelhecimento da informação;
- i) pela diversificação política dos municípios, etc..

7. CONCLUSÃO

Dada a explosão de informações verificada mundialmente nas últimas décadas, à qual Portugal, como é evidente, não pode furtar-se, particularmente nas questões ligadas à vida local — neste momento tão na ordem do dia — tomando em linha de conta os factos atrás referidos julgamos de toda a conveniência: que em cada uma das autarquias locais portuguesas e, de acordo com o seu grau de importância e necessidades reais, se comece desde já a proceder a uma organização técnica da documentação existente. Só assim os valiosos fundos documentais das autarquias, hoje subaproveitados ou até ignorados, estarão ao serviço dos munícipes e dos autarcas e serão elemento de considerável importância nas tão vantajosas e desejadas relações intermunicipais.

SUMMARY

In the present article, the author tries to refer, in a brief way, the importance of documentation in local administration. To get this purpose, she starts from a definition of the municipal documentation and supported by statistic facts, reports the condition of the municipal's information and documentation in Portugal.

She also dedicates an item to the organization of municipal information, specially the role of the municipal documentation concerning to the local management.

At last the author concludes by the advantage of the technical organization of the local documentation being achieved by each of the local autarchies, so it will be available to the citizen of the municipalities and municipal inhabitants.

REGIONALIZAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO EM PORTUGAL

Por: Jorge Carvalho Arroteia (★)

() Doutor em Ciências Sociais. Docente na Universidade de Aveiro.*

1. OS DESEQUILÍBRIOS REGIONAIS

O reconhecimento da existência, em Portugal, de um certo número de assimétricas espaciais e o desejo da sua correcção está referido no texto da Constituição da República Portuguesa que propõe a divisão do país em «regiões Plano com base nas potencialidades e nas características geográficas, naturais, sociais e humanas do território nacional». Visando, segundo o mesmo documento, o seu «equilibrado desenvolvimento e tendo em conta as carências e os interesses das populações» (art.º 95). Estes pressupostos assentam num tipo de organização económica e social «orientada, coordenada e disciplinada pelo Plano», o qual deve garantir «o desenvolvimento harmonioso dos sectores e regiões, a eficiente utilização das forças produtivas, a justa repartição individual e regional do produto nacional, a coordenação da política económica com a política social, educacional e cultural, a preservação do equilíbrio ecológico, a defesa do ambiente e a qualidade de vida do povo português» (art.º 91).

Para tanto, reconhece-se a existência de «autarquias locais — freguesias, municípios e regiões administrativas» (art.º 238) — em que as atribuições, organização e competência dos seus órgãos, «serão reguladas por lei, de harmonia com o princípio da descentralização administrativa» (art.º 239).

Estas são as bases em que assenta a «organização democrática do Estado», cuja responsabilidade abarca, para além de outros aspectos, a de «promover o bem estar e a qualidade de vida do povo, a igualdade real entre os portugueses e a efectivação dos direitos económicos, sociais e culturais...» (art.º 9). Só possível de concretizar, através da participação política dos seus membros e do diálogo em torno dos grandes problemas nacionais, onde se inscreve o da «descentralização educativa e cultural».

Com efeito, sendo de há muito reconhecidas as disparidades que afectam o nível de vida existente entre as diferentes regiões do continente, só em data recente o III Plano de Fomento (1968-1973) incluiu um capítulo específico

sobre o Planeamento Regional. Nele se definiam alguns dos principais objectivos, que não deixamos de transcrever:

- «O equilíbrio da rede urbana, com a finalidade de dotar as populações de equipamentos socioeconómicos mínimos, concentrados a distâncias razoáveis».
- «A expansão descentralizada da indústria e dos serviços, concretizada pela utilização de pólos de crescimento».
- «A progressiva especialização da agricultura regional de acordo com as aptidões dos solos e as influências climáticas, numa óptica de concentração do investimento» (1).

Recorde-se, a propósito, o processo de desenvolvimento industrial e urbano que afectou, a partir dos anos sessenta, os principais centros urbanos de Lisboa e do Porto, levando não só a uma maior concentração humana e de equipamentos urbanos (saúde, ensino, comércio e serviços especializados...) nessas aglomerações, mas ainda ao crescimento, embora desorganizado, das áreas suburbanas. Esse fenómeno deve-se à maior atracção exercida sobre as populações rurais que aí se acolheram, devido às maiores possibilidades de emprego criadas pelo processo de concentração industrial e de capital (sobretudo estrangeiro), através de investimentos directos e da implantação de filiais das multinacionais.

Daí o tornar-se necessário, como aponta aquele documento, «definir uma política de desenvolvimento regional para o continente, que permita combater a existência de vastas áreas com taxas de crescimento muito baixas ou mesmo negativas, e evite o desperdício de recursos e potencialidades só muito dificilmente recuperáveis mais tarde e depois de terem provocado sérios reflexos em toda a economia» (2).

Pelo que nos é dado observar, concluímos que muitos daqueles desequilíbrios regionais não só persistem na actualidade, como se agravaram no decurso das últimas décadas, acentuando a divisão do continente em duas grandes áreas: o *litoral*, que compreende os distritos de Braga, Porto, Aveiro, Coimbra, Leiria, Lisboa e Setúbal e o *interior e sul* (do país), abarcando os demais distritos.

(1) In: CEP, 1977 (Julho), p. 3.

(2) Idem, ibidem, p. 2.

A primeira «com uma área igual a cerca de 1/4 da superfície total do continente, tem cerca de 2/3 da população total e a ela correspondem 4/5 do produto total e 9/10 da produção da indústria transformadora». Aí se localizando igualmente «as melhores vias de comunicação, a maior e melhor parte do equipamento colectivo, a maioria dos serviços de informação e (especialmente em Lisboa) a maior parte da capacidade de decisão política, económica, cultural e financeira»... (3).

Na restante, e «com excepção de algumas zonas pequenas e pouco representativas, a actividade produtiva predominante é a agricultura, frequentemente uma agricultura sub-desenvolvida e pobre», a que se junta, muitas vezes, a existência de «recursos naturais não explorados, ou cuja exploração, levada a cabo a partir do exterior, praticamente não beneficia as populações locais» (4). Daí resulta necessariamente, «uma transferência líquida de recursos do interior para a faixa costeira, seja pela degradação dos termos de troca entre produtos agrícolas e industriais, seja pela via dos sistemas fiscal e bancário que canalizam do interior para a costa mais recursos do que desta para aquele, seja ainda pela emigração dos elementos mais válidos, educados e dinâmicos da população activa»... (5).

Isto aliás tem-se vindo a verificar depois dos anos cinquenta, segundo dois tipos de movimentos distintos, mas tantas vezes complementares: as migrações internas e as saídas para o estrangeiro.

Quanto às primeiras, podemos recordar a importância que assumiram já na década de 1950-1960, em todos os distritos do continente, que não só os do centro-interior (Guarda e Castelo Branco) e do sul (Portalegre, Beja e Faro), mas ainda do centro do território, como Viseu, que registaram, no seu conjunto, um crescimento intercensitário negativo de cerca de 60.000 habitantes (6).

Contudo, e porque grande parte destas saídas foram orientadas para os centros urbanos do litoral, a população portuguesa registou ainda um acréscimo de 371.000 indivíduos, ao contrário do que se passou na década de 1960-70, em que as perdas no continente se cifraram em 114.284 habitantes.

(3) SEARL, 1981, p. 25.

(4) Idem, ibidem, p. 26.

(5) Idem, ibidem.

(6) ARROTEIA, 1983, p. 121.

É de realçar que durante este período se verificou um intenso movimento de saídas (legais e clandestinas) para o estrangeiro — mais de um milhão de emigrantes — responsável pelas perdas que se registaram em todos os distritos do continente, à excepção de Braga, Porto, Aveiro, Lisboa e Setúbal, já então os mais industrializados do território nacional.

Por razões que se prendem com a suspensão da entrada de novos trabalhadores (e dos seus familiares) adoptada pelos países do ocidente europeu (França, Bélgica, Luxemburgo) e do continente americano (EUA e Canadá), e eventualmente pela chegada dos retornados das «ex-colónias», a população portuguesa registou, entre 1970 e 1981, um aumento de quase um milhão de habitantes. Este acréscimo, que foi registado em muitos dos distritos do continente não deixa de reflectir a existência de alguns movimentos internos, que conduziriam à fixação de novos habitantes nos locais de maiores oportunidades de emprego e de acessibilidade aos grandes serviços e equipamentos urbanos.

Embora actual, este mesmo fenómeno tem-se verificado noutros locais que não só do continente europeu, sendo característico do processo de industrialização-urbanização das sociedades contemporâneas. E pode ser identificado em vários países. Na Itália, através da oposição entre o Mezzogiorno e o resto do território. Em França, entre a região parisiense e a zona deprimida do sudoeste. Ou ainda no Reino Unido, no Benelux ou até nos países escandinavos, onde as actividades concentradas na capital e na sua periferia, exercem uma importante acção centrípeta sobre a população das restantes regiões do país. Conduzindo, necessariamente, a uma alteração profunda dos padrões de distribuição dos seus habitantes, devido à intensidade dos movimentos de mão-de-obra, em direcção às áreas de maior expansão económica.

II. DELIMITAÇÃO E COMPETÊNCIA DAS REGIÕES

A existência de fortes disparidades regionais devidas à ausência de recursos naturais, ao clima, ou a uma situação geográfica menos favorável, foram na maior parte dos exemplos conhecidos, acompanhados pela falta de implantação de equipamentos sociais e infraestruturas de natureza económica, capazes de sustentar os movimentos da população.

No caso português, estes devem-se não só a factores de *natureza física*, devido às características topográficas do território — com uma oposição

bastante acentuada entre a metade setentrional (a mais montanhosa) e o sul, ou eventualmente entre a faixa plana do litoral e a mais elevada do interior — mas também às próprias influências climáticas, devidas à abundância de precipitações e teor de humidade, ou ainda à natureza do solo, em consequência do desenvolvimento das bacias de sedimentação que acompanham a parte terminal dos principais cursos de água.

Condicionada, em parte, por estes elementos, encontramos uma distribuição algo heterogénea da população, cujos padrões oscilam entre a forte dispersão e concentração humana, registada em todo o noroeste, e uma certa rarefacção, embora com características para a aglomeração, no interior e sul do país.

Estes factores, que não só de natureza *demográfica*, mas *histórica*, realçam, em todo o litoral português, uma ocupação bastante antiga, em oposição a outras formas, tantas vezes afectadas pela Reconquista ou até por lutas posteriores, que se registaram no sul e nas áreas fronteiriças.

Daí resultou uma ocupação humana bastante diversificada e, por conseguinte, o desenvolvimento de várias formas de actividade, que têm oscilado entre uma agricultura tradicional, um comércio pouco relevante e uma industrialização incipiente localizada em alguns (poucos) centros do interior.

A estes factores de *natureza económica*, há ainda a acrescentar a presença dos aspectos *socio-culturais*, ligados não só às formas de organização da sociedade (rural e urbana), mas ainda à própria estrutura e transmissão da propriedade, à formação e qualificação técnica de mão-de-obra, à acessibilidade aos grandes equipamentos urbanos, etc.. Permitindo definir globalmente um tipo de «sociedade dualista» já identificada com os contrastes de natureza sectorial e regional, apresentados anteriormente.

Urge, no entanto conhecê-los com mais precisão, já que a oposição topográfica norte/sul, litoral/interior e as diferentes formas de ocupação humana e de actividades que persistem em cada uma daquelas áreas, apresentam localmente certas marcas, cujos limites se apresentam, na maior parte das vezes, bastante difíceis de precisar, devido aos múltiplos critérios que podem ser utilizados. Contribuindo, necessariamente, para a definição de vários tipos de Regiões. De entre elas destacamos:

- **as regiões geográficas:** identificadas por Orlando Ribeiro, «por certa identidade de aspectos comuns», como as «condições gerais de clima

e posição, mas ainda as particularidade da natureza e do relevo do solo, o manto vegetal e as marcas da presença humana» (7);

- **as regiões homogêneas:** definidas segundo outros critérios que têm em conta a «dinâmica», o «nível», o «potencial de desenvolvimento» ou ainda «um quadro espacial de acções concretas e imediatas de política económica» (8), como foram apresentadas por Caldas e Loureiro;
- **as regiões polarizadas ou funcionais:** definidas pelos fluxos e pelas relações que se estabelecem entre um pólo urbano e a sua zona de influência, funcionando aquele, «como núcleo unificador de conjuntos económicos espaciais no seu todo heterogêneos» (9);

e, por fim, as **regiões plano**, constituindo as áreas de intervenção do poder público.

Apresentando limites bem precisos, estas regiões são definidas tendo em conta um determinado modelo de desenvolvimento e critérios de polarização existentes ou a fomentar permitindo, nestas circunstâncias, «assegurar uma coerência territorial às actuações programadas no âmbito do Plano» (10).

Bem diferentes das anteriores são por isso os seus limites e extensão, dependendo do processo de regionalização em curso. E no caso português, este deve ser entendido como o «conjunto de medidas de carácter institucional que integradas num processo evolutivo ao longo do tempo conduzem à criação de instituições regionais e ao reforço da sua capacidade de decisão autónoma», através de dois processos fundamentais — a *desconcentração* e a *descentralização* da administração central (11). Permitindo que as regiões,

(7) RIBEIRO, 1970, p. 320.

(8) CALDAS e LOUREIRO, 1966, p. 45.

(9) Idem, ibidem, p. 43.

(10) CEP, 1976, p. 5.

(11) *Desconcentração*: processo pelo qual a lei transfere poderes de decisão até aí pertencentes a um órgão da administração central do Estado para outros órgãos dele hierarquicamente dependentes, quer de âmbito nacional quer de carácter local.

Descentralização: processo pelo qual a lei transfere poderes de decisão até aí

assim estabelecidas, «assumam responsabilidades tão amplas quanto possível, embora sempre dentro do quadro de referência constituído pelas políticas nacionais e por ele, naturalmente, limitadas» (12).

São, no entanto, regras fundamentais para a sua delimitação:

- a) a necessidade de que as «regiões constituam unidades espaciais dotadas de viabilidade política e económica»;
- b) que sejam definidas em termos de *complementaridade económica*, permitindo «a retenção no espaço económico regional de uma parte mais importante dos efeitos positivos associados a esforços de desenvolvimento económico regional», e ainda em critérios de *diversidade*, que tem a «importante vantagem de tornar as regiões menos vulneráveis às crises»;
- c) que aproveitem a *mobilização dos recursos naturais*, «de molde a facilitar a mobilização integrada dos recursos humanos, naturais, institucionais e outros existentes em cada região, com vista à obtenção de um processo de desenvolvimento tão autónomo e dinâmico quanto possível»;
- d) que favoreçam a participação das populações; a identificação e consistência socio-culturais e a coerência ecológica dos territórios regionais;
- e) importa, finalmente, que o processo de divisão regional, seja *realista e flexível*, de tal modo que tenha sempre presente as limitações e os interesses das populações afectadas, de modo a corrigirem-se erros não detectados, aquando da divisão regional (13).

Estes foram alguns dos princípios orientadores seguidos na elaboração das propostas de regionalização do país e apresentadas, pelo Ministério da Administração Interna e pelo Ministério do Plano e Coordenação Económica (Figs. I e II).

pertencentes a órgãos do Estado para órgãos próprios de entidades independentes do Estado, designadamente autarquias locais.

In: SEARL, ob. cit., pp. 7-8.

(12) Idem, ibidem, p. 55.

(13) Idem, ibidem, pp. 56, 57 e 58.

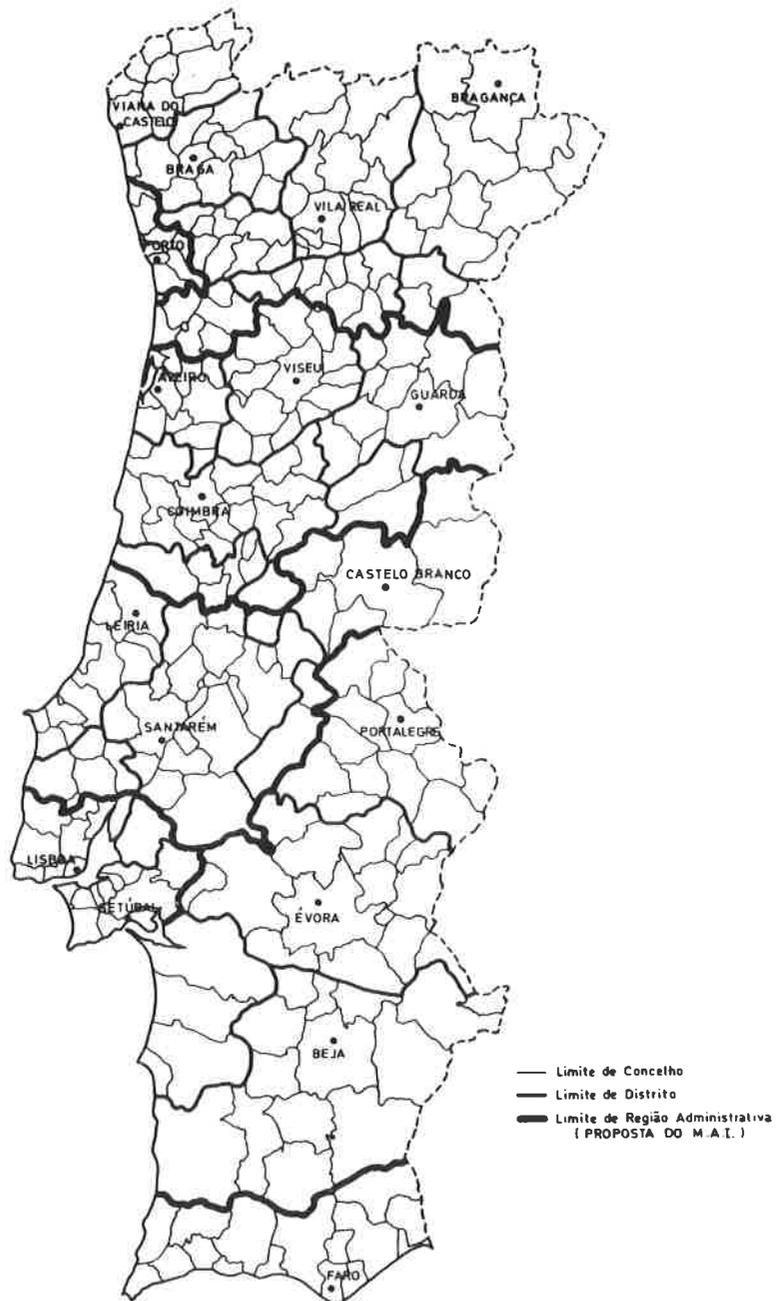


FIG. 1

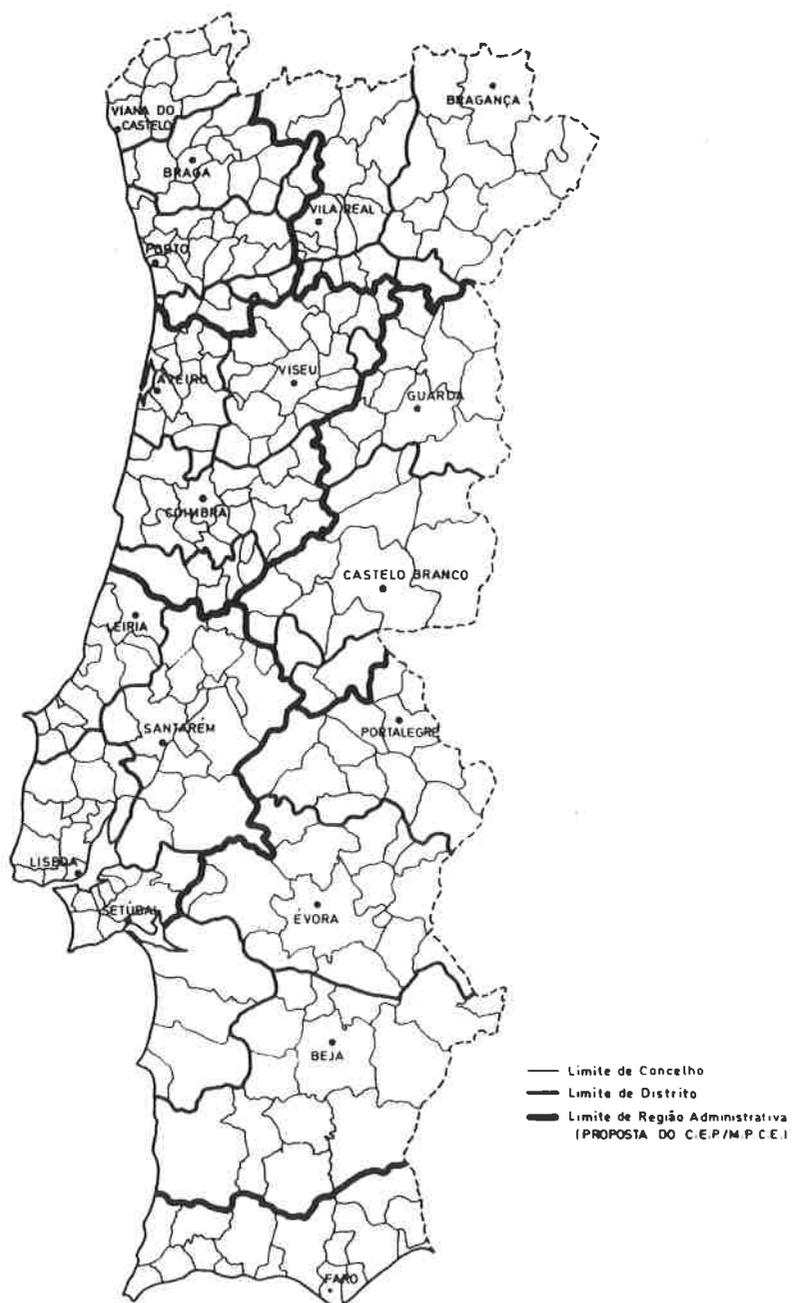


FIG. 2

De acordo com o primeiro projecto (MAI-1976), o território do continente seria dividido em sete regiões, a saber: Minho, Douro e Trás-os-Montes; Área Metropolitana do Porto; Beira; Estremadura e Vale do Tejo; Área Metropolitana de Lisboa; Alentejo e Algarve. Cada uma delas, subdividir-se-ia, em «agrupamentos», permitindo a implantação de «estruturas regionais descentralizadas», dotadas de um certo número de funções e competências.

Por nos parecer do maior interesse, não deixamos de transcrever algumas das atribuições dos órgãos da Administração Regional:

- «**Planeamento do desenvolvimento**: sobretudo através da elaboração e execução de planos de desenvolvimento que contemplem devidamente as necessidades e aspirações das populações e os planos das restantes autarquias locais;
- **Fomento económico**: accionando a tomada de medidas de incentivo ao desenvolvimento regional;
- **Acção social**: com o objectivo de dinamizar acções perspectivadas para a resolução de problemas que designadamente se relacionem com o equipamento sanitário e com o emprego e bem-estar social;
- **Acção educativa e cultural**: desenvolvendo actuações, por exemplo, no que se refere ao património cultural e ao planeamento da rede escolar nos níveis de ensino pré-primário, básico, médio e secundário;
- **Administração**: compreendendo a organização e a gestão dos serviços em que tiver superintendência» (14).

Por sua vez o segundo projecto (MPCE/CEP-1976), propõe também a divisão do território do continente em sete Regiões Plano — excluindo a individualização das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto — a saber: Norte litoral; Norte interior; Beira litoral; Beira interior; Lisboa e Vale do Tejo; Alentejo e Algarve.

Genericamente, estas Regiões-Plano são definidas como «espaços estruturados no sentido de permitirem um planeamento e programação integrados e eficazes e consagrarem além do mais, a identificação sócio-cultural das populações: dentro da cada região» (15). Assegurando, por sua vez, uma ampla

(14) SEARL, 1980, p. 26.

(15) CEP, ob. cit., p. 1.

participação «das estruturas regionais na elaboração do Plano», em particular nos domínios seguintes:

- «Diagnóstico regional, visando detectar as grandes condicionantes do desenvolvimento e bem-estar social;
- Estratégia do desenvolvimento, em que são definidos os objectivos regionais e analisadas as medidas de política correspondentes;
- Avaliação e inserção nos planos regionais dos grandes projectos de investimento, de âmbito interregional ou nacional;
- Avaliação prévia dos efeitos regionais das principais orientações globais do Plano;
- Controlo e execução do Plano» (16).

Estas acções permitiriam, no seu conjunto, «assegurar um elevado grau de coerência entre as estruturas de planeamento e os espaços regionais», tendo em vista os grandes princípios políticos, referentes à «natureza e mecanismos de controlo do Plano, à participação a diversos níveis das populações na vida pública e ao regime económico vigente» (17).

Estes, em suma, alguns dos princípios orientadores do processo de divisão regional previsto para o continente, cuja implementação deverá ser assegurada logo que estejam definidos os limites dessas unidades. Bastante distintos de outros esquemas de divisão territorial, como os que nos foram propostos por Amorim Girão (1933), por Orlando Ribeiro (1954), ou mesmo da actual divisão administrativa.

O primeiro, que serviu de apoio aos «administrativistas que elaboraram o código Administrativo de 1936» (18), propôs a divisão do país em 13 regiões (Fig. III), que apresentavam «um certo número de caracteres comuns, constituindo zonas mais ou menos homogéneas, com fisionomia própria e individualidade bem acentuada» (19).

(16) Idem, *ibidem*, p. 14.

(17) Idem, *ibidem*, p. 7.

(18) CALDAS e LOUREIRO, *ob. cit.*, p. 126.

(19) GIRÃO — «Esboço duma carta regional de Portugal», 1933.
In: SEARL, *ob. cit.*, p. 199.



FIG. 3

Proposta algo diferente foi a de Orlando Ribeiro, que propôs a divisão do país em 23 unidades elementares, mas agrupadas — devido ao «contraste entre as influências mediterrânicas e atlânticas e, nestas, pela sua atenuação com o afastamento do litoral» (20), em três grandes domínios: o *Norte atlântico*, o *Norte transmontano* e o *Sul* (Fig. IV). Esses limites, porque traçados tendo em vista uma «certa homogeneidade de caracteres comuns a cada uma delas e pela diferenciação com as regiões vizinhas» (21), são bem distintos dos actuais distritos administrativos, tal como foram aprovados, em 1959, pela então Assembleia Nacional (Fig. V).

III. PARA UMA DEMOCRATIZAÇÃO DO ENSINO

Dado que a actual Constituição da República Portuguesa refere que «todos têm o direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar (art.º 74.º) e que «o Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população» (art.º 75.º), interessará, nestas circunstâncias, ver em que medida o processo de regionalização em curso permite assegurar a todos os cidadãos o direito «à educação e à cultura», consignado no art.º 73.º da Constituição. Uma vez que se reconhece uma relação muito directa entre as «disparidades regionais em educação e o processo de desenvolvimento económico, social e cultural» de um país (22), sugere-se, por conseguinte, uma estratégia de desenvolvimento integrada, em que a redução daquelas assimetrias faça parte de uma política global, que contemple os aspectos fundamentais do desenvolvimento socioeconómico.

Vejamos o que se passa em Portugal.

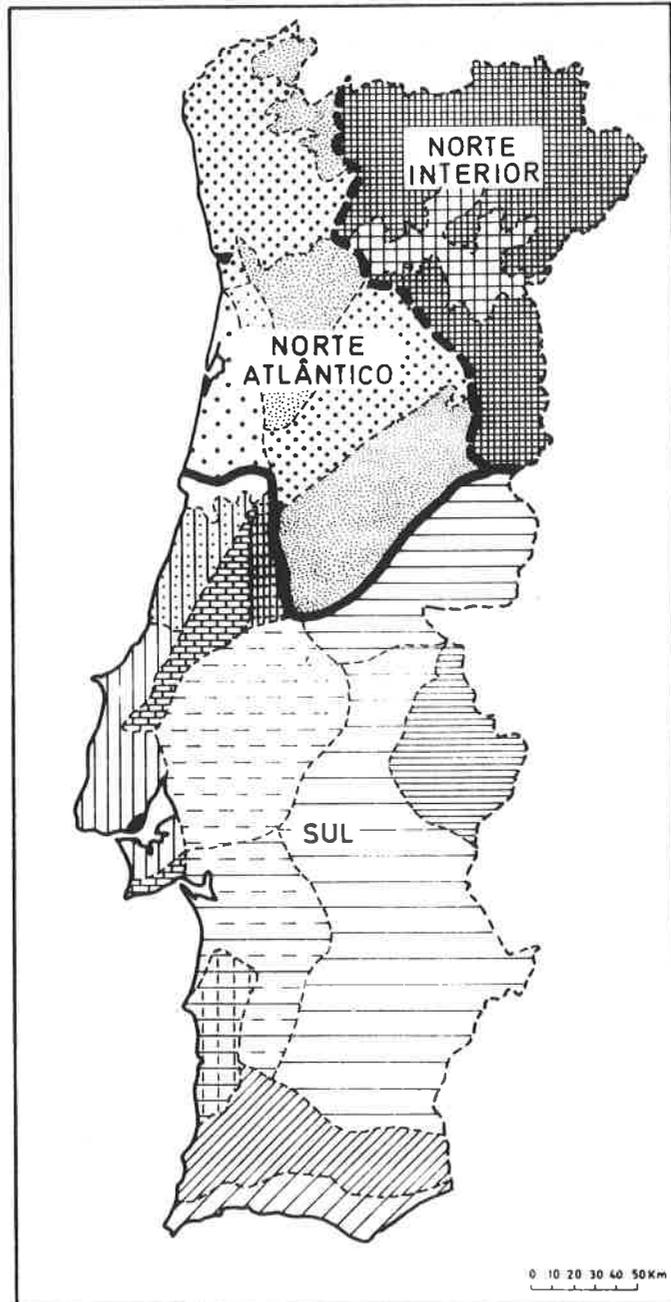
Embora encarados em diversos aspectos, são conhecidos os contrastes que opõem, quanto à dinâmica e ao nível de desenvolvimento, os distritos privilegiados do litoral (em particular Lisboa e Porto), em oposição aos do sul e do interior do país.

A eles se referem Caldas e Loureiro, que apontam, numa perspectiva de dinâmica do desenvolvimento, a existência «de quatro grandes manchas, que

(20) RIBEIRO, ob. cit., p. 322.

(21) Idem, ibidem, p. 317.

(22) Cf. CARRON e CHÂU, 1981, p. 11.



Seg. O. RIBEIRO

FIG. 4

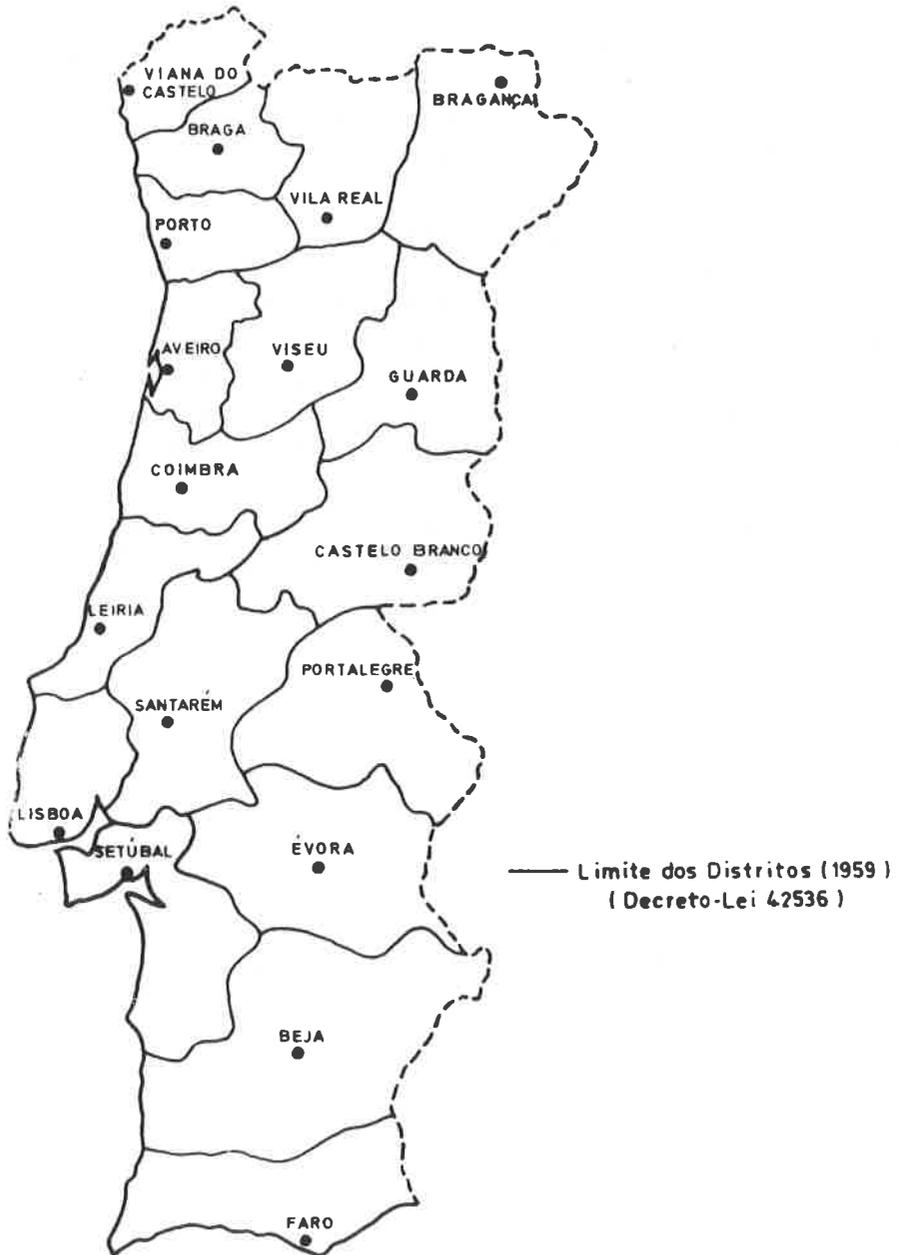


FIG. 5

longitudinalmente decompõem o país em outras tantas zonas» (23), (Fig. VI). Divisão, aliás confirmada, se atendermos aos seus níveis de desenvolvimento, que traduzem o «resultado do desenvolvimento alcançado pelas regiões num 'momento' da sua contínua evolução» (24).

O mesmo diagnóstico, apontando a existência de grandes desníveis entre os vários concelhos do país, foi apresentado num trabalho mais recente (CEP: 1974), onde se lê que «4/5 dos concelhos se encontram num nível de desenvolvimento inferior ao do Continente, tomado no seu conjunto» (25).

A situação é ainda confirmada num outro texto oficial (SEARL/MAI, 1981) que distingue, no continente, duas grandes áreas: a primeira, «constituída pela faixa costeira ocidental, entre Braga e Setúbal», a mais desenvolvida do território, e a outra, «constituída pelo resto do território», conhecida por ter como actividade predominante, a agricultura, sub-desenvolvida e pobre, «peada por métodos arcaicos, tecnologias obsoletas e estruturas inadequadas» (26).

Para além dos contrastes genéricos «centro-periferia», reconhece-se uma hierarquização dos distritos do litoral, onde «Lisboa ocupa uma distância (distanciada) da primeira posição, seguida do Porto por sua vez, também muito afastado dos restantes distritos» (27).

Contudo, uma análise mais minuciosa, a nível de concelhos, indica que «nem o litoral é uma área homogénea de desenvolvimento, nem o interior é uma mancha deprimida e isolada na totalidade». Já que há «alguns concelhos do interior em situação superior à média distrital, bem como alguns concelhos do litoral representam entradas do subdesenvolvimento» (28). O que se reflecte, necessariamente, quer na estrutura profissional da população, quer na divisão social do trabalho e, sobretudo, nas condições de oferta e acesso ao ensino (grau de democratização).

Embora carecendo de um tipo de análise mais circunstanciada, a comparação entre alguns indicadores recentes não deixa de reforçar as disparidades

(23) CALDAS e LOUREIRO, ob. cit., p. 144.

(24) Idem, ibidem, p. 180.

(25) CEP, Dez./1977, p. 18.

(26) SEARL, 1981, p. 26.

(27) SEARL, 1980, p. 82.

(28) Idem, ibidem.

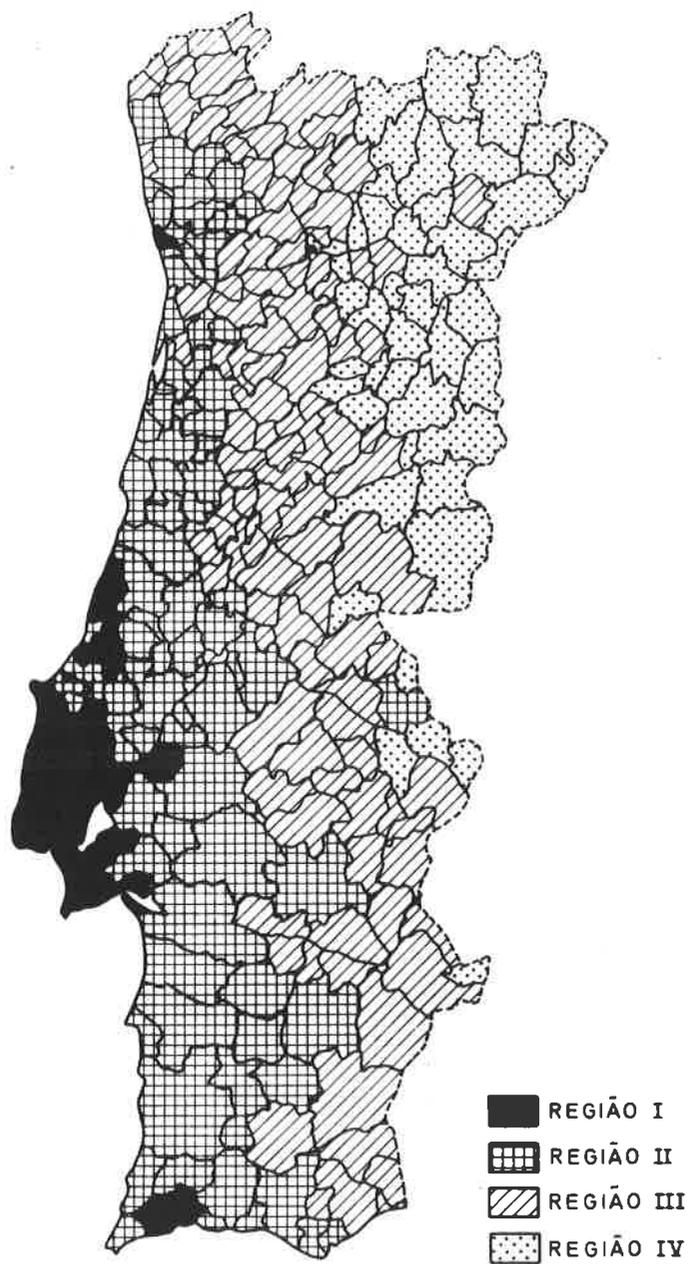


FIG. 6

existentes entre o centro e a periferia e, sobretudo, entre as áreas rurais e as urbanas, onde a maior concentração de equipamentos culturais reforça os efeitos, já acumulados, resultantes de um desigual crescimento económico.

Atendamos por exemplo, à importância das taxas de abandono registados no ensino básico primário elementar, em períodos relativamente afastados: de 1960/61 a 1966/67 e de 1973/74 a 1977/78. O que nos permite constatar não só uma alteração significativa na sua distribuição espacial (Fig. VII), mas ainda uma perda de intensidade desse fenómeno, em áreas de maior concentração urbana e industrial, do continente português (Fig. VIII).

Na ausência de outros indicadores, não deixamos no entanto de notar a redução, bastante acentuada, das taxas de escolarização nos diferentes graus de ensino e regiões do país (Quadro A). Alertando para as grandes distorções que o sistema apresenta a nível regional, mesmo quando se analisa o período de escolaridade obrigatória, na transição do ensino primário, para o preparatório.

Podemos aliás constatar este mesmo facto se utilizarmos um outro indicador: a fuga à matrícula no ensino preparatório. Assim, da centena e meia de milhar de alunos que em 1978/79 concluíram a 2ª fase do Ensino Primário, cerca de 18% não se matricularam durante o ano seguinte, no Ensino Preparatório. Percentagem que em 1982/83 se reduziu para apenas 11%, num total de cerca de 170.000 alunos naquelas condições (Quadro B).

Este valor analisado a nível de distrito, não deixa de reforçar algumas das assimetrias já anteriormente referidas e que se fazem sentir na «esperança de vida escolar», a qual depende não só do nível de vida da população local, mas ainda das condições de acessibilidade aos equipamentos de ensino.

Interessará em breve aprofundar este estudo tendo em conta algumas das transformações recentes da sociedade portuguesa e, sobretudo, o devir do processo de regionalização. Cujas repercussões far-se-ão sentir não só a nível do ordenamento físico e económico do território, mas ainda nos diferentes sectores do ensino — primário, preparatório, secundário, médio e superior — e virão a permitir, que o processo de «descentralização democrática» proposto na C.R.P. (artº 6º), possa atingir igualmente o sector de educação. Aliás justificado, se atendermos:

- ao relativo aumento da população e às disparidades regionais existentes;
- ao acréscimo da população docente e de funcionários, em virtude do

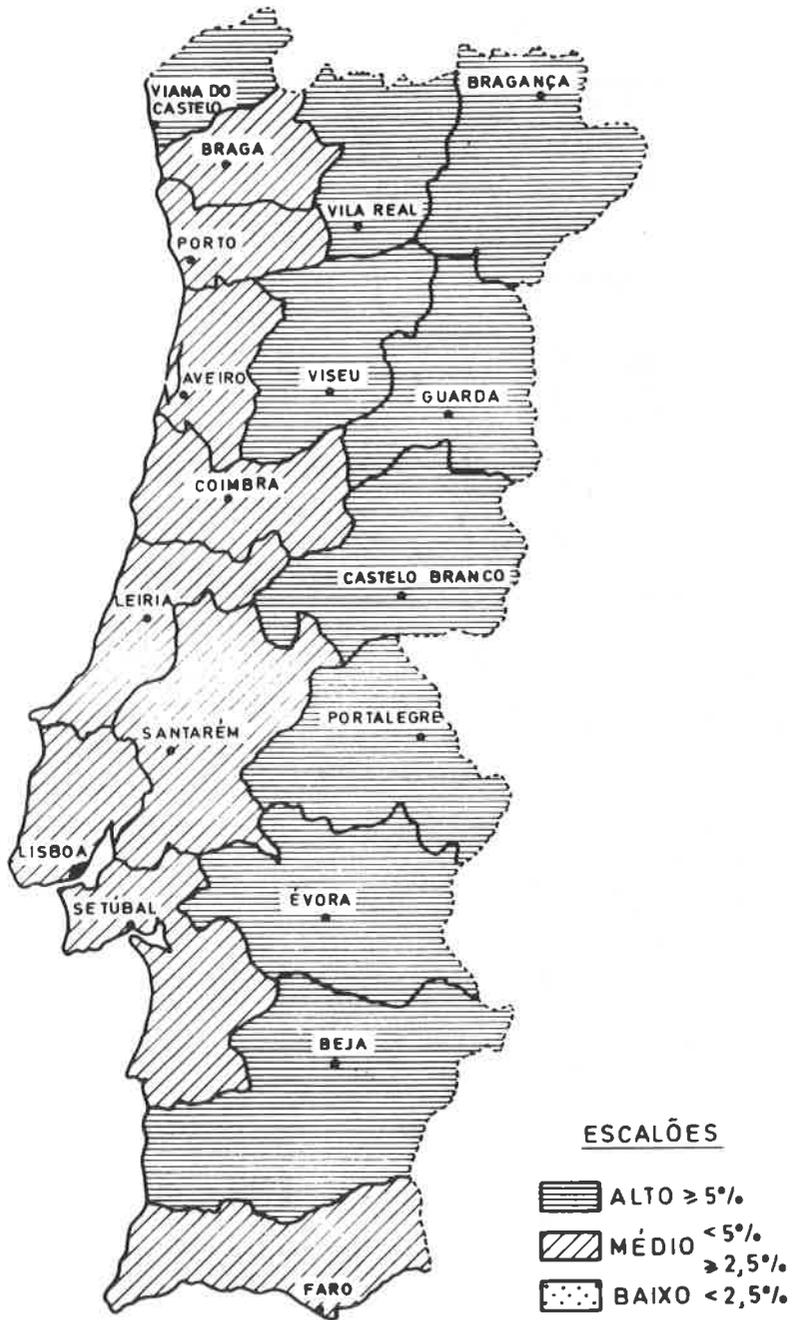


FIG. 7

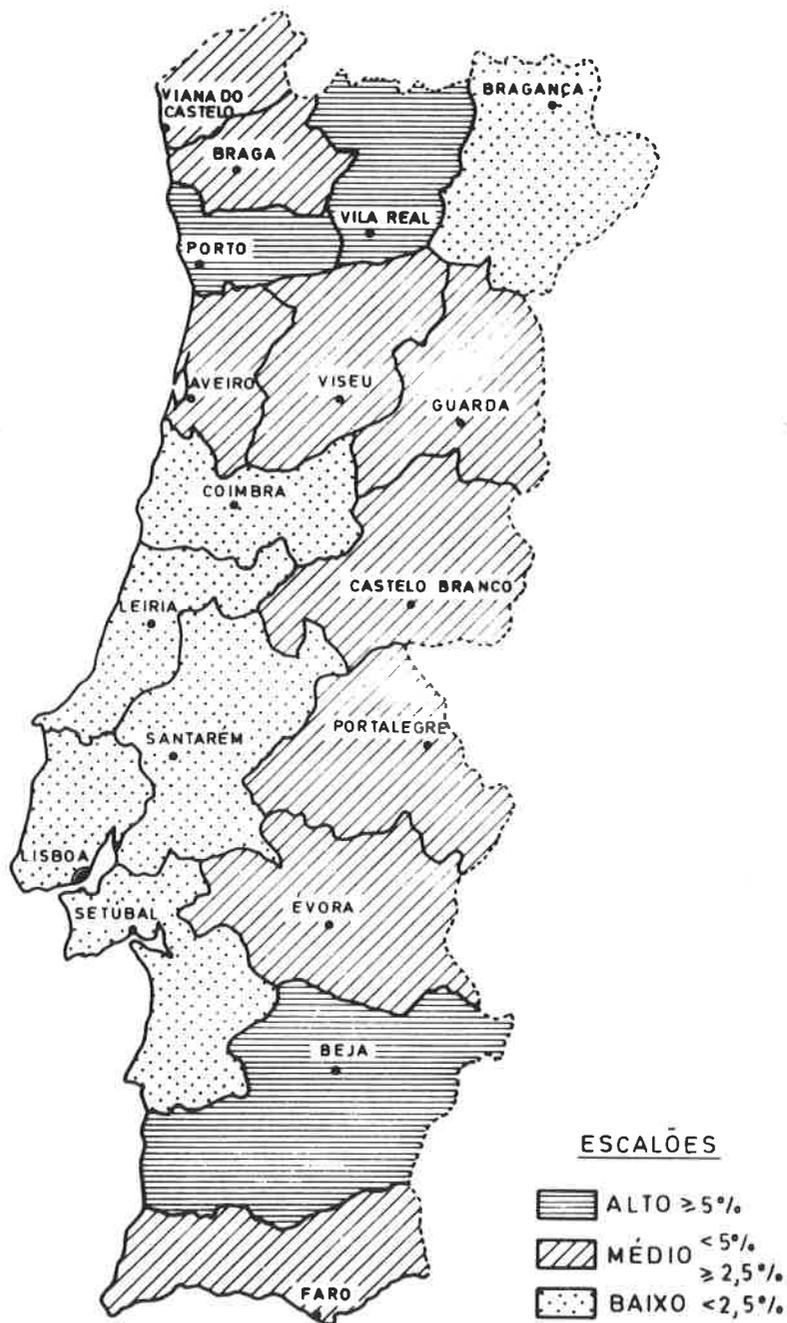


FIG. 8

QUADRO A

TAXAS DE ESCOLARIZAÇÃO REAL (1978/79)

	PRIMÁRIO	PREPARAT.	SEC. UNIF.	SEC. GERAL	SEC. COMP.
AVEIRO	83,5	36,5	24,7	—	13,6
BEJA	84,0	47,2	32,4	—	14,4
BRAGA	69,2	30,3	18,6	—	9,2
BRAGANÇA	89,2	34,0	26,9	—	11,0
C. BRANCO	84,6	39,8	22,9	—	11,1
COIMBRA	83,3	48,6	36,2	—	20,6
ÉVORA	84,5	51,7	42,5	—	20,6
FARO	83,8	58,0	41,8	—	23,0
GUARDA	84,4	34,9	26,5	—	16,3
LEIRIA	83,1	44,3	28,4	—	13,0
LISBOA	83,3	58,1	57,7	—	27,4
PORTALEGRE	90,7	53,2	34,7	—	16,7
PORTO	83,6	35,6	26,5	—	14,3
SANTARÉM	83,8	48,6	35,0	—	19,9
SETÚBAL	83,8	56,3	50,5	—	22,3
V. CASTELO	84,4	32,1	22,0	—	12,8
V. REAL	84,2	26,9	20,3	—	11,2
VISEU	84,1	31,6	26,0	—	16,0

In: G.E.P., 1982

QUADRO B

FUGAS À MATRÍCULA NO ENSINO PREPARATÓRIO

Anos lectivos Distritos	79/80			82/83		
	Concluíram a 2ª fase do En- sino Primário em 78/79	Não se matric. no Ens. Prep. em 79/80		Concluíram a 2ª fase do En- sino Primário em 81/82	Não se matric. no Ens. Prep. em 82/83	
		Nº	%		Nº	%
AVEIRO	12.008	1.937	16	12.374	1.661	13
BEJA	2.828	513	18	2.612	275	11
BRAGA	15.239	3.540	23	16.516	2.611	16
BRAGANÇA	3.654	772	21	3.474	354	10
C. BRANCO	3.646	537	15	3.532	259	7
COIMBRA	7.052	987	14	7.072	641	9
ÉVORA	2.520	310	12	2.493	241	10
FARO	4.434	442	10	4.876	259	5
GUARDA	3.663	839	23	3.236	420	13
LEIRIA	7.473	1.455	19	7.461	814	11
LISBOA	28.664	3.927	14	34.154	3.580	11
PORTALEGRE	1.843	214	12	1.924	157	8
PORTO	25.218	5.840	23	33.840	3.979	12
SANTARÉM	6.432	707	11	7.062	552	8
SETÚBAL	9.336	552	6	11.352	495	4
V. CASTELO	4.870	939	19	5.047	708	14
V. REAL	5.671	1.478	26	5.276	955	18
UIJEU	8.347	1.966	24	8.231	1.268	15
TOTAL	152.898	26.955	18	170.532	19.229	11

aumento recente da população escolar, tornando por isso imperioso a regionalização dos centros de decisão, ou pelo menos o alargamento das competências dos respectivos serviços administrativos;

- a maior participação das populações nas decisões respeitantes ao sector educativo que acompanhará a descentralização dos sistemas da educação.

Este processo terá, no entanto, de ser acompanhado da criação de estruturas adequadas, a quem competirá:

- 1) proceder a um diagnóstico correcto do sistema, através de:
 - a) recolha de informação estatística,
 - b) identificação das necessidades da população,
 - c) identificação das necessidades socioeconómicas,
 - d) análise dos custos e perspectivas de financiamento.
- 2) preparar os projectos de desenvolvimento da educação,
- 3) elaborar os planos respectivos,
- 4) gerir o sistema.

E o último caso abarca:

- a) a gestão do pessoal,
- b) a programação das construções escolares,
- c) a gestão do material,
- d) a elaboração dos currícula,
- e) a gestão das despesas orçamentais (29).

Só assim a regionalização do ensino cumprirá especificamente a sua missão: «a de traçar a política nacional em função das aspirações das regiões, de arbitrar os conflitos, de cuidar por uma melhor repartição dos benefícios do crescimento e de reduzir as 'bolsas' de subdesenvolvimento, deixando o máximo de iniciativa às instâncias locais e regionais» (30). Sendo necessário, para a sua total concretização, de algumas décadas e de uma firmeza sem precedentes. Dificultada, no caso português, por três tipos de obstáculos:

- «a inércia da administração actual, emolada com uma qualificação técnico-administrativa insuficiente, cristalizada em métodos e rotinas obsoletas;

(29) Cf. DUVIEUSART, 1977, pp. 54-60.

(30) Idem, ibidem, p. 70.

- um grau ainda insuficiente das organizações de estudantes, e das organizações sindicais dos docentes...
- uma prioridade secundária conferida pelas instâncias políticas aos assuntos da educação, limitados a uma gestão corrente e sem uma perspectiva política mais vasta que permita um debate e uma reflexão» (31).

Seria por isso vantajoso, sobretudo para as gerações vindouras, que o «centralismo» vigente cedesse lugar a um processo de desconcentração e de descentralização administrativas que permitisse uma regionalização eficaz e não só uma declaração de intenções ou um conceito teórico, sem fundamentos. Contrariando o que há mais de um século se escreveu a este respeito:

«O sistema administrativo que hoje triunfa por toda a parte é o da Centralização. Por um lado, este sistema comunica às diferentes rodas da máquina social um movimento uniforme e regular, vantajoso se boa é a direcção que se lhe imprimiu; ruim e prejudicial se mau foi o impulso primitivo. Por outro lado, à força de tudo querer administrar, nada administra ou tudo administra imperfeitamente; tolhe a acção das rodas secundárias; exerce uma tirania por vezes ridícula e injustificada; produz consideráveis delongas na expedição dos negócios correntes; e multiplica consideravelmente o serviço do expediente» (32).

(31) MARTINS — «Centralização e Descentralização». In: SILVA e TAMEN, 1981, p. 115.

(32) NOGUEIRA — Estudos sobre a Reforma em Portugal, 1831. In: MARTINS, ob. cit., p. 95.

BIBLIOGRAFIA

ARROTEIA, Jorge Carvalho

1983 — A emigração portuguesa — suas origens e distribuição.

Lisboa: Instituto de Cultura e Língua Portuguesa (Biblioteca Breve, nº 79).

CALDAS, E.C. e LOUREIRO, M.S.

1966 — Regiões homogéneas no continente português.

Lisboa: CEEA/FCG.

CARRON, G. e CHÂU, Ta N.

1981 — Disparités régionales dans le développement de l'éducation.

Paris: UNESCO/IIPE.

CEP

1976 — Estudo para a delimitação de Regiões Plano (vol. I).

Lisboa: Centro de Estudos de Planeamento (Estudos Urbanos e Regionais, nº 11).

1977 — Documento de trabalho preliminar com vista a um ordenamento do território.

Lisboa: Centro de Estudos de Planeamento (Estudos Urbanos e Regionais, Julho/77).

1977 — Desequilíbrios Regionais.

Lisboa: Centro de Estudos de Planeamento (Estudos Urbanos e Regionais, nº 13).

DUVIEUSART, Baudouin

1977 — Régionalisation et planification — un nouveau thème de recherche pour la planification de l'éducation.
Paris: UNESCO/IIPE (Cahiers de l'IIPE).

GEP/MEU

1982 — Classificação dos distritos do continente em matéria de condições de desenvolvimento da escolarização.
Lisboa: Gabinete de Estudos e Planeamento/Ministério da Educação e Universidades. (Série: Disparidades Regionais e Democratização).

MARTINS, G. Cancio

1981 — «Centralização e Descentralização».
In: SILVA, M. e TAMEN, I., *Sistema de Ensino em Portugal*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

1982 — Indicadores de Ensino.
Lisboa: ME/Sec. Geral (Divisão de Estatística). (D.E. 8/82 — Abandonos Escolares).

SEARL/MAI

1980 — Livro Branco sobre Regionalização (Anexos).
Lisboa: SEARL/MAI.

1981 — Livro Branco sobre Regionalização.
Lisboa: SEARL/MAI.

RIBEIRO, Orlando

1970 — Ensaios de Geografia Humana e Regional.
Lisboa: Liv. Sá da Costa Editora.

Constituição da República Portuguesa.
Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda. (1982).

SUMMARY

By acknowledging the existence of a number of spatial dissimilarities in this country and in order to have them corrected, the Portuguese Constitution advocates the division of Portugal in Plan Regions based on its potentialities and its human social, natural and geographic characteristics. Although such process has already begun, it is far from completion due to a century — old tradition of centralization. This tradition pervades all domains, teaching included, in which the need for a decentralization is felt; this will enable the local authorities and communities to fulfill their own needs.

INFORMAÇÃO

AS COMUNIDADES EUROPEIAS NO 1º SEMESTRE DE 1984

A) ASPECTOS GERAIS

1. Poderá dizer-se que a questão mais saliente que ocupou as Comunidades Europeias nesta primeira metade de 1984 foi a da ultrapassagem do fracasso constituído pela reunião de Atenas, de Dezembro de 1983, do Conselho Europeu. Reunião que se saldou por uma unânime constatação do desacordo dos chefes de Estado e de Governo europeus sobre todos os pontos em discussão e que não abria por esse facto perspectivas risonhas para o futuro imediato das instituições comunitárias (1).

O desacordo então verificado impediu a resolução de três pontos vitais para a vida comunitária — a questão da contribuição britânica, o aumento das receitas próprias e a racionalização de certas políticas comuns, nomeadamente a agrícola — cuja interligação aparecia de resto como evidente. Estes pontos viriam naturalmente a constituir objecto de atenção das instâncias comunitárias no período ora em referência e pode dizer-se que os resultados obtidos foram desta vez muito mais positivos.

Assim, logo em Março, no Conselho Europeu de Bruxelas (2), foi possível chegar a acordo sobre um conjunto de problemas em debate. Desde logo, quanto aos recursos próprios da Comunidade. Aí, o *plafond* actual de 1% das receitas do IVA comunitário passaria para 1,4% em 1986, após ratificação pelos parlamentos nacionais a ocorrer em 1985, e para 1,6% em 1988, mediante

(1) Sobre esta reunião, veja-se COLETTE COVA, *CEE: Une crise salutaire*, Revue du Marché Commun, nº 273 (Janeiro de 1984), p. 1 e ss. e o que escrevemos em *Desenvolvimento Regional*, nº 18 (1º semestre de 1984), p. 86 e s..

(2) Para o balanço dos resultados desta reunião, cf. COLETTE COVA, *L'Europe dans l'impasse? (Situation au 30 mars)*, Revue du Marché Commun, nº 276 (Abril de 1984), p. 147 e s..

uma decisão unânime a tomar entretanto. Depois, quanto à disciplina orçamental: as despesas agrícolas teriam que passar a aumentar a uma taxa inferior à dos aumento dos recursos próprios, enquanto que o Parlamento Europeu era convidado a respeitar, no que toca às despesas não obrigatórias (que cobrem praticamente o financiamento de todos os outros domínios para além da política agrícola) a taxa máxima proposta pela Comissão. Os limites assim impostos às despesas agrícolas justificavam a decisão, tomada por igual na altura, de reduzir a produção de leite (sector que absorve mais de 30% das despesas com a agricultura). Por outro lado, também se assentou em que os Montantes Compensatórios Monetários deveriam ser desmantelados em 1987 (3) — o que contribuirá também para a baixa dos montantes orçamentais absorvidos pela política agrícola.

O desacordo subsistente quanto à questão da contribuição britânica para o orçamento comunitário não permitiu contudo que os resultados positivos assim obtidos fossem objecto de uma decisão comunitária, visto que se tinha decidido a *linkage* das várias questões em análise. O acordo global viria a ser obtido apenas em Junho, na reunião do Conselho Europeu de Fontainebleau (4), onde foi decidido conceder ao Reino Unido 1 milhão de ECU com relação a 1984 (ao mesmo tempo que se desbloqueavam 750 milhões de 1983), enquanto que se estabelecia o princípio de que a Inglaterra teria direito ao reembolso, a partir de 1986, de 66% do seu *déficit* em relação ao orçamento comunitário. Tornou-se assim possível o acordo global sobre o conjunto de questões cuja pendência em fins de 1983 ensombrara o futuro das Comunidades.

O que não significa que todos os problemas tenham desaparecido, desde logo porque o problema da contribuição britânica não tardará a ressurgir, uma vez que o mecanismo de retribuição previsto se encontra limitado na sua vigência temporal ao período em que os novos recursos gerados pelas decisões simultaneamente tomadas se encontrem disponíveis — período que não irá além de 1987. Mas também porque as decisões reformistas tomadas em relação à PAC se não apresentam dotadas de particular solidez, sobretudo

(3) Sobre este instrumento, veja COLETTE COVA, *MCM: Un problème définitivement réglé?*, Revue du Marché Commun, nº 277 (Maio de 1984), p. 193 e ss..

(4) Cfr. a propósito COLETTE COVA, *Fontainebleau: un accord, mais...*, Revue du Marché Commun, nº 279 (Julho-Agosto de 1984), p. 313 e ss..

depois que o mesmo Conselho Europeu autorizou a Alemanha a compensar os seus agricultores pela perda de rendimento provocada pela extinção dos Montantes Compensatórios Monetários. As facilidades ora concedidas à Alemanha poderão em breve ser reclamadas por outros Estados (tendo a Holanda já denunciado tal intenção), o que não deixará de afectar a unidade da política agrícola — a única que se pôde até agora situar ao nível comunitário.

2. Ainda ao nível institucional há a salientar alguns acontecimentos marcantes, ocorridos no período em apreciação.

a) O primeiro foi o da aprovação pelo Parlamento Europeu (5) do Projecto de Tratado que institui a União Europeia a cujo surgimento, bem como às perspectivas que abre, nos referimos já (6). Mas não parece deslocado que se retenham aqui alguns dos traços essenciais que marcam o seu conteúdo (7).

Sem pretender entrar numa análise detalhada do seu clausulado, limitar-nos-emos a referir algumas das suas características fundamentais. No que toca, em primeiro lugar, ao relacionamento da futura União com as Comunidades presentemente existentes, poderá dizer-se que aquela se encontra destinada a substituir estas, ultrapassando-as. Tal substituição faz-se contudo com respeito por todo o *acquis* já construído, que a União faz seu a menos que seja modificado pelo novo tratado ou se revele incompatível com ele.

Quanto à estrutura institucional, notam-se algumas alterações em relação à realidade actual que não se afastam de resto de propostas já avançadas pelo Parlamento Europeu. Assim, a Comissão aparece dotada de mais poderes e surge investida pelo Parlamento, apenas o seu Presidente sendo nomeado pelo Conselho. O Parlamento, por seu lado, passa a partilhar com o Conselho os poderes legislativo e orçamental, mantendo-se, em relação ao primeiro

(5) Por 237 votos a favor, 31 contra e 43 abstenções.

(6) In *Desenvolvimento Regional*, nº 18 (1º semestre de 1984), p. 85 e ss..

(7) Para uma análise mais detalhada, cfr. PAUL DE SAINT-MIHIEL, *Le project de Traité instituant l'Union Européenne*, Revue du Marché Commun, nº 276 (Abril de 1984), p. 149 e ss., G. DE THOMASIS, *Le projet d'Union Européenne à la veille de la campagne pour les deuxièmes élections européennes*, Revue du Marché Commun, nº 277 (Maio de 1984), p. 212 e ss., e JULIET LODGE, *European Union and the First Elected European Parliament: the Spinelli Initiative*, Journal of Common Market Studies, vol. XXVI, nº 4 (Junho de 1984), p. 377 e ss..

deles, o poder de iniciativa da Comissão. Também o direito de veto no Conselho, tal qual resulta dos acordos do Luxemburgo, se mantém, ainda que limitado no seu exercício durante um prazo de 10 anos e apenas mediante a invocação pelo Estado em causa de um interesse vital reconhecido como tal pela Comissão. No que toca ao Tribunal de Justiça, ele passará a funcionar como tribunal de recurso face às decisões dos tribunais de última instância dos Estados membros e um dos princípios que a sua jurisprudência afirmou — o do primado do direito comunitário — é objecto de específica consagração no novo texto.

b) O segundo ponto a mencionar refere-se à realização, em Junho, das segundas eleições directas para o Parlamento Europeu. A este respeito, referiremos apenas que após uma campanha em que na maioria dos casos a problemática propriamente europeia se encontrou ausente, os eleitores acorreram às urnas numa percentagem que não ultrapassou 60% dos inscritos (8) atingindo nalguns países valores muito inferiores.

3. No plano interno, as disposições sobre que foi possível verificar-se acordo no seio do Conselho Europeu não ficaram letra morta, tendo inclusive produzido efeitos já no período que consideramos. É assim que em consequência dos compromissos alcançados em Março foi possível acordar nas bases de uma revisão da política agrícola comum que, para além dos vectores que já referimos (9), se orientou no sentido de uma política de preços realista, da racionalização dos auxílios e dos prémios para diversos produtos, da extensão do princípio dos limites de garantia e do respeito pela regra da preferência comunitária. De acordo com estas orientações foram fixados os preços agrícolas para a campanha de 1984-1985 (10), e as decisões a este respeito tomadas vieram a reflectir-se na execução do orçamento de 1984 (o que obrigou a um financiamento adicional deste que se propôs fosse feito a partir de um empréstimo dos Estados membros ao orçamento comunitário

(8) Contra 62% em 1979, nas primeiras eleições directas.

(9) *Supra*, nº 1.

(10) Sobre o ponto ver PIERRE BAUDIN, *La fixation des prix agricoles pour 1984-1985*, Revue du Marché Commun, nº 278 (Junho de 1984), p. 252 e ss..

(11)) e no orçamento para 1985, cujo projecto viria a ser apresentado pela Comissão em Maio.

No plano das políticas comunitárias, saliente-se a reforma da política regional consubstanciada no novo regulamento do FEDER aprovado em Junho e a cujas linhas essenciais nos referimos já (12) e os passos dados no capítulo do ambiente: por um lado, no que concerne à luta contra a poluição do ar, a Comissão submeteu ao Conselho duas propostas de directiva, referente uma à eliminação gradual do chumbo na gasolina, pertinente a outra à redução substancial das emissões de gases de escape; por outro lado, o Conselho deu o seu acordo a duas propostas da Comissão que se reportavam a directivas que incidiam sobre as transferências transfronteiriças de resíduos perigosos e a publicidade enganadora.

Um sector sobre o qual a actividade comunitária incidiu com particular ênfase neste primeiro semestre de 1984 foi o da informação. Da adopção, em Fevereiro, pelo Conselho, da primeira fase do programa ESPRIT com o qual se mobilizam os meios julgados necessários à recuperação pela Europa do atraso tecnológico que no domínio em causa a separava dos Estados Unidos e do Japão (13), à apresentação, pela Comissão, quer de um Livre Verde sobre a criação do mercado comum da radiodifusão, designadamente por satélite e por cabos, quer de um conjunto de propostas de um programa de acção no domínio das telecomunicações, todo um conjunto de passos foram dados em ordem a permitir a rápida adaptação da velha Europa à era da *third wave*. O esforço de desenvolvimento tecnológico, para além de incidir com especial intensidade neste domínio fulcral da informação, prolongar-se-ia ainda noutras direcções: cremos, com efeito, que é a esta luz que deve ser interpretada a inauguração, em Abril, do projecto JET (Joint European Torus) dedicado à

(11) Cfr. a propósito DANIEL STRASSER, *Le budget 1984, son environnement politique et financier, son établissement et son exécution, l'épuisement des ressources propres*, Revue du Marché Commun, n° 279 (Julho-Agosto de 1984), p. 322 e ss..

(12) Cfr. *Desenvolvimento Regional*, n° 18 (1º semestre de 1984), p. 81 e ss.. Sobre esta problemática, JOSEF VAN GINDERACHTER, *Les problèmes régionaux de la CEE*, Revue du Marché Commun, n° 278 (Junho de 1984), p. 286 e ss..

(13) Sobre este problema, veja-se STEPHEN WOOLCOCK, *Information Technology: the Challenge to Europe*, Journal of Common Market Studies, vol. XXII, n° 4 (Junho de 1984), p. 315 e ss..

exploração pacífica do átomo e sobretudo a comunicação transmitida em Janeiro pela Comissão ao Conselho e dedicada ao impacto das mudanças tecnológicas sobre o tecido social e à inventariação das mutações daí decorrentes.

4. Sem nos determos mais sobre as realizações comunitárias com impacto na vida interna da organização — poderiam ainda referir-se quer as medidas tomadas pela Comissão, em Janeiro, para fazer face à crise siderúrgica, quer a adopção, pelo Conselho, em Junho, de uma resolução sobre a simplificação dos controlos das pessoas nas fronteiras internas da Comunidade — diríamos agora duas palavras sobre as relações externas da Comunidade.

Neste campo, poderiam salientar-se vários aspectos: a visita do Primeiro-Ministro chinês à Comissão, que teve por objecto o aprofundamento e o alargamento das relações entre a Comunidade e a China (14), o estabelecimento do quadro em que deverá decorrer o relacionamento entre as Comunidades e a Gronelândia, após a saída deste território das Comunidades, prevista para 1 de Janeiro de 1985, e uma reunião ministerial entre a CEE e a Associação Europeia do Comércio Livre, destinada a analisar o funcionamento dos acordos de comércio livre entre as duas organizações e a definir orientações para o reforço da cooperação futura. Mas o ponto que a este propósito se poderá revelar de maior importância poderá ser o das relações da Comunidade com a América Latina (15), região do globo com quem, quer os contactos regulares, quer o diálogo tinham sofrido uma evolução negativa. Em ordem a definir uma política específica especialmente adoptada às relações da Comunidade com o sub-contidente americano, a Comissão comunicou ao Conselho o seu ponto de vista sobre as possibilidades do seu reforço e aprofundamento, sugerindo as principais acções a adoptar para o efeito nos domínios comercial, da ajuda alimentar e da assistência técnica e financeira.

Rui Manuel Moura Ramos

(14) Sobre estas relações numa perspectiva evolutiva cfr. REGINA PIOVESANA, *Le Rapprochement sino-communautaire, un exemple de multipolarité?*, Revue du Marché Commun, nº 281 (Novembro de 1984), p. 470 e ss..

(15) A este propósito, MARION BYWATER, *La Communauté et l'Amérique Latine: (encore) une relance?*, Revue du Marché Commun, nº 279 (Julho-Agosto de 1984), p. 319 e ss..

B) RELACIONAMENTO ENTRE AS COMUNIDADES EUROPEIAS E PORTUGAL

1. No período que consideramos, as relações entre Portugal e as Comunidades Europeias viveram sobretudo sob o signo do alargamento destas instituições e da possível entrada de Portugal. É assim que os dados que fundamentalmente importa ter em conta a este propósito têm a ver com a continuação quer das negociações em vista da adesão quer dos auxílios comunitários à sua preparação.

No plano das negociações, o acontecimento mais marcante foi a reafirmação, pelas Comunidades, no Conselho Europeu de Fontainebleau, em Junho, da intenção comunitária de concluir as negociações com os países candidatos até 30 de Setembro de 1984. Para tanto, o Conselho sublinhava a necessidade de não descurar as condições necessárias para garantir o êxito das negociações nos seus pontos mais candentes: as negociações sobre pescas com a Espanha, por um lado; a reforma da organização comum do mercado vitivinícola e um equilíbrio equitativo entre os acordos agrícola e industrial, por outro.

Ao mesmo tempo, o Conselho apreciava um relatório da Comissão, resultado de conversações com os países candidatos e os demais países da bacia do Mediterrâneo, em ordem à definição de uma política mediterrânica comum da Comunidade alargada (1) e tomava conhecimento de comunicações da

(1) Sobre a importância destas questões, cfr. YVES RENIER, *Les conséquences de l'élargissement de la Communauté Européenne pour les pays méditerranéens*, Revue du Marché Commun, n.º 276 (Abril de 1984), p. 161 e ss..

Comissão sobre a política dos países candidatos em matéria de auxílios à agricultura e sobre o preço dos produtos agrícolas em Portugal.

No campo da cooperação financeira, a Comissão propôs ao Conselho, em Maio, a sua prorrogação até 31 de Dezembro de 1985, tendo em conta os resultados satisfatórios até agora obtidos e a vantagem em não a interromper (2). A Comissão propôs que ao nosso país fosse concedida a importância de 150 milhões de ECU, no mínimo, que deveriam ser aplicados, nomeadamente, na modernização e desenvolvimento das PME industriais e turísticas, nas infraestruturas de transporte e de comunicação com as Comunidades, nas políticas energética e regional, na agricultura e nas pescas.

Dando seguimento a esta proposta, o Conselho recomendou ao Banco Europeu de Investimentos, e pelo período considerado, o montante referido, sob a forma de empréstimos ordinários a cargo dos recursos próprios. O BEI viria já em Junho a conceder um crédito-locação de 5 milhões de ECU destinados ao financiamento de máquinas às PME portuguesas.

2. Em sede de auxílios de pré-adesão, o sector da agricultura e das pescas foi o primeiro a ser tido em conta no período que analisamos. Assim, a Comissão recomendou ao Conselho a concessão de um auxílio não reembolsável de 50 milhões de ECU destinado à melhoria das estruturas neste domínio. O Conselho aprovou em Março esta proposta, mandatando a Comissão para negociar um acordo com o conteúdo sugerido. A proposta de regulamento respectivo viria a ser submetida pela Comissão ao Conselho, em Junho, depois de negociações com as autoridades portuguesas.

No quadro geral do acordo em que se inserem os auxílios de pré-adesão foram assinadas seis convenções de financiamento entre a Comissão e o Governo Português relativos a diversos projectos. As quatro primeiras em Maio (sobre criação do serviço de informação sobre os mercados agrícolas, ampelografia e sinonímia das variedades da vinha, melhoria florestal da região de Cabeço Rainha e construção da estrada da saída oeste do Funchal) e as duas outras em Junho (criação de dez centros de formação profissional e

(2) Tratava-se da segunda prorrogação, uma vez que, decidida em 1981, a cooperação tinha já sido prorrogada, em 1983, até 30 de Junho de 1984. Portugal beneficiou durante os dois primeiros períodos de auxílios no valor de 300 milhões de ECU.

programa para a melhoria das condições de exploração do sector leiteiro na Região da Beira Litoral).

3. Em matéria de negociações de adesão, realizaram-se neste semestre duas reuniões de suplentes e quatro sessões a nível ministerial, o que traduz uma aceleração considerável do ritmo dos trabalhos.

A nível de suplentes, na 28ª sessão, em Fevereiro, a Comunidade apresentou uma declaração sobre as medidas transitórias específicas para um primeiro grupo de sectores agrícolas (cereais e arroz, carne de bovino, leite e lacticínios, carne de suíno, carnes de ovino e de caprino), enquanto a delegação portuguesa apresentava uma declaração no domínio das estruturas agrícolas. Na 29ª sessão, em Abril, a Comunidade apresentou uma declaração sobre a agricultura, na qual propõe um programa específico de desenvolvimento das estruturas agrícolas, a cargo do FEOGA e no montante de 700 milhões de ECU, a repartir por dez anos após a adesão; e Portugal apresentou duas declarações com a resposta às posições gerais da Comunidade sobre agricultura e sobre a fiscalidade. Em matéria agrícola, o nosso país concorda com o esquema proposto para a transição, desejando embora uma maior abertura do mercado comunitário, o reforço da protecção do mercado português e a aplicação a Portugal da disciplina comunitária durante o período de reestruturação da agricultura portuguesa. Em sede de fiscalidade, Portugal comunicou a intenção de aplicar uma taxa de IVA a certos bens de consumo alimentar, bem como a uma série de meios de produção agrícola, e deu conta do projecto de instaurar, já em 1985, este projecto.

A nível ministerial, realizaram-se as 16ª, 17ª, 18ª e 19ª sessões. Na 16ª sessão, em Janeiro, foi analisado por ambas as partes o *dossier* agrícola tendo Portugal além disso apresentado declarações sobre produtos agrícolas transformados e sobre patentes. Em Março, na 17ª sessão, a Comissão entregou uma declaração sobre certos sectores agrícolas (vinho, produtos transformados, frutas e legumes frescos). Na 18ª sessão, em Maio, a Comunidade apresentou declarações sobre pescas, fiscalidade e investimentos directos em Portugal. Nestes dois últimos domínios, como também nos grandes princípios do problema agrícola (*maxime* transição mista e programa especial de auxílio às estruturas agrícolas em Portugal) foi possível chegar a acordo. Finalmente, em Junho, na 19ª sessão, o capítulo agrícola voltou a ser abordado, quer pela Comunidade (que flexibilizou as suas propostas iniciais, admitindo um desarmamento pautal, pela sua parte, mais rápido que o exigido a Portugal) e pelo

nosso país que, recenseando os acordos já obtidos, insistia em maiores concessões para os produtos já privilegiadas no Acordo de 1972. Para além disso, Portugal apresentou nesta reunião uma declaração sobre pescas e a Comunidade uma outra sobre relações externas.

Rui Manuel Moura Ramos

LEGISLAÇÃO CLASSIFICADA

ABONO DE FAMÍLIA

Decreto-Lei nº 148/84, de 10 de Maio

Possibilita a atribuição de abono de família e de outras prestações por encargos familiares a beneficiários do regime da segurança social candidatos a adoptantes, pelo facto de lhes terem sido confiados, de direito ou de facto, adoptandos que passem a estar a seu cargo.

ABORTO

Lei nº 6/84, de 11 de Maio

Exclusão de ilicitude em alguns casos de interrupção voluntária de gravidez.

ADIDOS

Decreto-Lei nº 42/84, de 3 de Fevereiro

Extingue em 30 de Junho de 1984 o quadro geral de adidos, criado pelo Decreto-Lei nº 294/76, de 24 de Abril.

AJUDAS DE CUSTO

Resolução do Conselho de Ministros nº 14-A/84, de 20 de Fevereiro

Actualiza a tabela de ajudas de custo diárias a abonar aos funcionários e agentes do Estado e a entidades equiparadas que se desloquem em missão oficial ao estrangeiro ou no estrangeiro.

Portaria nº 132/84, de 2 de Março

Actualiza, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1984 a tabela de ajudas de custo no território nacional.

ÁGUA

Portaria nº 309-F/84, de 23 de Maio

Aprova os novos preços de venda de água e de aluguer de contadores.

ALTO COMISSÁRIO CONTRA A CORRUPÇÃO

Decreto Regulamentar nº 3/84, de 12 de Janeiro

Regulamenta o funcionamento da alta autoridade contra a corrupção, instituída pelo Decreto-Lei nº 369/83, e determina que o titular do cargo passe a usar a designação de Alto Comissário contra a corrupção.

APOSENTAÇÃO

Decreto-Lei nº 61/84, de 24 de Fevereiro

Acrescenta ao Decreto-Lei nº 214/83, de 25 de Maio, um artigo 8º (alter os Estatutos da Aposentação e das Pensões de Sobrevivência, visando a desconcentração de poderes).

Decreto-Lei nº 182/84, de 28 de Maio

Altera os artigos 123º e 128º do Decreto-Lei nº 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação).

APRENDIZAGEM

Decreto-Lei nº 102/84, de 29 de Março

Estabelece o regime jurídico da aprendizagem.

A.D.S.E.

Aviso da Secretaria de Estado das Finanças, de 20 de Março de 1984

Actualização das participações atribuídas aos beneficiários.

Decreto-Lei nº 68/84, de 27 de Fevereiro

Estabelece o regime de participação do Estado no preço dos medicamentos prescritos aos utentes do Serviço Nacional de Saúde, nos serviços oficiais de saúde e aos beneficiários do regime de protecção social dos funcionários públicos (ADSE) de acordo com o esquema próprio.

AUTARQUIAS LOCAIS

Decreto-Lei nº 37/84, de 1 de Fevereiro

Torna obrigatória a inscrição no regime geral da segurança social dos trabalhadores integrados nos quadros da Electricidade de Portugal (EDP), E.P., oriundos das autarquias locais, serviços municipalizados e federações de municípios.

Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março

Revê a lei nº 79/77, de 25 de Outubro, no sentido da actualização e reforço das atribuições das autarquias locais e da competência dos respectivos órgãos (no uso da autorização conferida ao Governo pela alínea a) do artigo 1º da Lei 19/83, de 6 de Setembro).

Decreto-Lei nº 116/84, de 6 de Abril

Revê o regime de organização e funcionamento dos serviços técnico-administrativos das autarquias locais (no caso da autorização conferida ao Governo pela alínea d) do artigo 1º da Lei nº 19/83, de 6 de Setembro).

BANCOS

Decreto-Lei nº 51/84, de 11 de Fevereiro

Regula a constituição de bancos comerciais ou de investimentos por entidades privadas.

BOLSAS DE ESTUDO

Portaria nº 113/84, de 21 de Fevereiro

Dá nova redacção ao artigo 18º da Portaria nº 127/79, de 21 de Março, que aprova o Regulamento das Bolsas de Estudo de Curta Duração no Estrangeiro.

CÂMARAS MUNICIPAIS

Decreto-Lei nº 6/84, de 5 de Janeiro

Autoriza a Caixa Geral de Depósitos, o Crédito Predial Português, o Montepio Geral — Caixa Económica de Lisboa e o Fundo de Apoio ao Investimento para a Habitação (FAIH) a conceder empréstimos às Câmaras Municipais para a aquisição ou infra-estruturação de solos.

Portaria nº 16/84, de 10 de Janeiro

Fixa os limites máximos dos empréstimos a conceder às Câmaras Municipais para a aquisição ou infra-estruturação de solos.

Portaria nº 148/84, de 15 de Março

Estabelece as regras a que devem obedecer os contratos de concessão de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão a celebrar entre as Câmaras Municipais e a Electricidade de Portugal (EDP), E.P..

Decreto-Lei nº 169/84, de 23 de Maio

Determina as compensações financeiras a atribuir às Câmaras Municipais, relativas à transferência patrimonial dos matadouros e casas de matança para a Junta Nacional de Produtos Pecuários.

C.D.I.I.

Decreto-Lei nº 63/84, de 24 de Fevereiro

Cria os Centros de Desenvolvimento Industrial do Interior (CDII).

CHEQUES

Decreto-Lei nº 14/84, de 11 de Janeiro

Altera o regime de julgamento e punição do crime de emissão de cheques sem provisão e institui a medida administrativa de restrição do uso de cheques pelos responsáveis pela emissão de cheques sem provisão.

CÓDIGOS

Decreto-Lei nº 27/84, de 18 de Janeiro

Altera alguns artigos do Código da Propriedade Industrial.

Decreto-Lei nº 73/84, de 2 de Março

Altera vários artigos do Código da Contribuição Predial e do Imposto sobre a Indústria Agrícola (no uso da autorização dada pelo artigo 12º da Lei nº 42/83, de 31 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 1984).

Decreto-Lei nº 103/84, de 30 de Março

Dá nova redacção ao artigo 408º do Código Administrativo, no sentido de alterar o valor limite das coimas a prever pelos Governadores Cívicos nos regulamentos por eles próprios aprovados.

Decreto-Lei nº 112/84, de 4 de Abril

Introduz alterações ao Código do Imposto de Transacções.

Decreto-Lei nº 115/84, de 5 de Abril

Altera vários artigos do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

Portaria nº 271/84, de 30 de Abril

Altera os limites previstos no artigo 39-A do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

Portaria nº 285/84, de 11 de Maio

Aprova os montantes dos factores constantes das alíneas a) e b) da regra 5ª do § 3º do artigo 20º do Código da Sisa e do Imposto sobre as Sucessões e Doações.

Decreto-Lei nº 178/84, de 25 de Maio

Altera vários artigos do Código do Imposto de Capitais.

Decreto-Lei nº 179/84, de 25 de Maio

Altera vários artigos do Código da Contribuição Industrial.

Decreto-Lei nº 180/84, de 25 de Maio

Introduz alterações ao Código do Imposto Profissional.

Decreto-Lei nº 192/84, de 11 de Junho

Introduz alterações ao Código do Imposto Complementar.

C.C.R.C.

Despacho conjunto do Ministério da Administração Interna e da Saúde, de 18 de Maio

Articulação funcional do Departamento de Estudos e Planeamento da Saúde com a Comissão de Coordenação da Região Centro.

Aviso da CCRC, de 25 de Maio de 1984

Lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos internos de acesso para lugares dos quadros de pessoal dos GAT's.

CONSERTAÇÃO SOCIAL

Decreto-Lei nº 74/84, de 2 de Março

Cria junto da Presidência do Conselho de Ministros o Conselho Permanente de Consertação Social, de carácter consultivo e composição tripartida, definindo as suas atribuições, a sua composição e organização e regulamentando o seu funcionamento.

COOPERATIVAS

Decreto-Lei nº 31/84, de 21 de Janeiro

Institui o regime das cooperativas de interesse público, vulgarmente denominadas «régies cooperativas».

Decreto-Lei nº 36/84, de 1 de Fevereiro

Prorroga até 31 de Dezembro de 1984, o prazo de adaptação ao Código Cooperativo das cooperativas de 1º grau e grau superior legalmente constituídas ao abrigo da legislação anterior.

CORRECÇÃO DE ANOMALIAS

Portaria nº 151/84, de 16 de Março

Alarga a área de recrutamento para provimento do lugar de director-delegado da Associação de Municípios da Cova da Beira.

Portaria nº 293/84, de 16 de Maio

Aprova as tabelas equivalentes de categorias específicas da antiga Administração Ultramarina e da Administração Central para efeitos do disposto no artigo 7º-B do Decreto-Lei nº 110-A/81, de 14 de Maio, na redacção do Decreto-Lei nº 245/81, de 24 de Agosto.

CRÉDITO

Resolução do Conselho de Ministros nº 31/84, de 25 de Maio

Cria uma linha de crédito a conceder às entidades que beneficiaram de crédito agrícola de emergência a título intercalar.

CRIMES PÚBLICOS

Decreto-Lei nº 65/84, de 24 de Fevereiro

Atribui a natureza de crimes públicos a crimes de difamação, injúria e outras ofensas contra órgãos de soberania e respectivos membros (no uso da autorização conferida ao Governo pelo artigo 1º da Lei nº 27/83, de 8 de Setembro).

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Despacho nº 4/84, de 22 de Março

Delegação de competências.

Despacho do Ministro, de 29 de Março de 1984

Delegação de competências.

Despacho nº 15, de 10 de Abril

Delegação de competências nos Presidentes das Comissões de Coordenação Regional.

DELIMITAÇÃO DE INVESTIMENTOS

Decreto-Lei nº 77/84, de 8 de Março

Estabelece o regime da delimitação e da coordenação das actuações da administração central e local em matéria de investimentos públicos.

DESLOCAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS OU AGENTES AO ESTRANGEIRO

Decreto-Lei nº 21/84, de 14 de Janeiro

Determina as condições em que pode ser dispensado o acordo prévio do Ministério das Finanças e do Plano a que se refere o artigo 50º do Decreto-Lei nº 344-A/83, de 25 de Junho, em relação à deslocação de funcionários ou agentes em missão oficial no estrangeiro.

DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Decreto-Lei nº 86/84, de 19 de Março

Institui um gabinete coordenador para o acompanhamento da execução e controlo de gestão de cada programa integrado de desenvolvimento (PIDR) incluído no plano.

Resolução do Conselho de Ministros nº 18/84, de 19 de Março
Cria a Comissão Interministerial para o Planeamento e Desenvolvimento Regionais.

Resolução do Conselho de Ministros nº 21/84, de 29 de Março
Aprova o documento base de política de Desenvolvimento Regional e dos meios e instrumentos para a sua execução.

DIREITO DE NEGOCIAÇÃO

Decreto-Lei nº 45-A/84, de 3 de Fevereiro
Regulamenta o direito de negociação dos trabalhadores da Administração Pública.

EDUCAÇÃO SEXUAL E PLANEAMENTO FAMILIAR

Lei nº 3/84, de 24 de Março
Educação sexual e planeamento familiar.

EMIGRANTES

Despacho Normativo nº 14/84, de 24 de Janeiro
Esclarece dúvidas acerca do correcto entendimento a dar ao disposto no nº 3 do artigo 6º do Decreto-Lei nº 455/80, de 9 de Outubro, que concede benefícios fiscais relativos à importação de veículos automóveis pertencentes a emigrantes.

EMPREENDIMENTOS INTERMUNICIPAIS

Despacho conjunto das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e do Planeamento, de 14 de Março de 1984
Financiamento dos programas de empreendimentos intermunicipais em 1984.

Despacho conjunto das Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional e do Planeamento, de 2 de Abril de 1984
Empreendimentos intermunicipais

EMPRESAS

Despacho Normativo nº 90/84, de 24 de Abril

Procede à revisão da classificação das pequenas e médias empresas industriais. Revoga o Despacho Normativo nº 325/81, de 2 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Despacho Normativo nº 176/82.

EMPRESAS PÚBLICAS

Decreto-Lei nº 29/84, de 20 de Janeiro

Introduz alterações ao Decreto-Lei nº 260/76, de 8 de Abril, que estabelece as bases gerais das empresas públicas.

ENSINO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Despacho nº 88/ME/84, de 10 de Maio

Revogação das Comissões regionais para o ensino técnico-profissional nas Regiões do Norte, do Centro, de Lisboa e Vale do Tejo, do Alentejo e do Algarve.

ESTÁGIOS

Despacho conjunto do MAI e do Trabalho e Segurança Social, de 1 de Fevereiro

Estágios profissionais.

ESTATUTO DISCIPLINAR

Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro

Aprova o Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local.

EXPROPRIAÇÃO

Decreto-Lei nº 208/84, de 25 de Junho

Introduz alterações ao Decreto-Lei nº 111/78, de 27 de Maio, que regula a entrega de terras expropriadas ou nacionalizadas.

FINANÇAS LOCAIS

Decreto-Lei nº 98/84, de 29 de Março

Aprova o novo regime das finanças locais.

FUNÇÃO PÚBLICA

Decreto-Lei nº 41/84, de 3 de Fevereiro

Simplifica o processo de apresentação e apreciação de diplomas relacionados com estruturas orgânicas e quadros de pessoal e aprova instrumentos de mobilidade nos serviços da Administração Pública.

Decreto-Lei nº 43/84, de 3 de Fevereiro

Define os condicionalismos que podem dar origem à constituição de excedentes de funcionários e agentes da função pública e os critérios a que deverão obedecer a sua gestão e recolocação. Revoga o Decreto-Lei nº 167/82, de 10 de Maio.

Decreto-Lei nº 44/84, de 3 de Fevereiro

Define os princípios gerais enformadores do recrutamento e selecção de pessoal e do processo de concurso na função pública.

Decreto-Lei nº 45/84, de 3 de Fevereiro

Define um conjunto de medidas relativas à atribuição do subsídio de deslocação e incentivos para a fixação na periferia do pessoal da função pública.

HABITAÇÃO

Portaria nº 1/84, de 2 de Janeiro

Procede à caracterização das habitações construídas em regime de auto-acabamento.

Despacho Normativo nº 8/84, de 19 de Janeiro

Estabelece critérios para o preenchimento de lugares de ingresso e acesso do ex-Fundo de Fomento da Habitação.

Portaria nº 120/84, de 23 de Fevereiro

Dá nova redacção à alínea c) do nº 3 do nº 1 da Portaria nº 478/80, de 5 de Agosto, que revoga a Portaria nº 643/79, de 3 de Dezembro, que estabelece que

as Câmaras Municipais, nos concelhos onde tenham sido criados os serviços municipais de **habitação**, fixem as rendas de casa de renda limitada das respectivas áreas. Revoga as Portarias nº 917/82, 1359/82, 963/83, de 29 de Setembro, de 31 de Dezembro e de 7 de Novembro.

Portaria nº 243/84, de 17 de Abril

Fixa as condições mínimas de habitabilidade exigíveis em edifícios clandestinos susceptíveis de eventual reabilitação, bem como de edificações que lhes fiquem contíguas.

HÓTEIS

Decreto-Lei nº 56/84, de 7 de Fevereiro

Adopta algumas medidas tendentes à aceleração da apreciação dos projectos de implementação de novos estabelecimentos hoteleiros e similares.

IMÓVEIS

Decreto do Governo nº 29/84, de 25 de Junho

Classifica vários imóveis como monumento nacional, como de interesse público ou como valores concelhios.

IMPOSTOS

Portaria nº 3/84, de 3 de Janeiro

Estabelece as formalidades relativas ao imposto de transacções devido nos termos do Decreto-Lei nº 374-D/79, de 10 de Setembro, liquidado pelos estabelecimentos hoteleiros relativamente aos serviços prestados a clientes estrangeiros.

Decreto-Lei nº 94/84, de 26 de Março

Dá nova redacção aos artigos 1º e 5º da Lei nº 34/83, de 21 de Outubro (imposto especial sobre veículos ligeiros de passageiros, motociclos, barcos de recreio e aeronaves).

Decreto-Lei nº 95/84, de 26 de Março

Permite o pagamento até 4 prestações trimestrais de impostos com liquidações atrasadas.

Decreto-Lei nº 110/84, de 3 de Abril

Prorroga até 31 de Dezembro de 1984 o prazo referido no artigo 1º nº 1 do Decreto-Lei nº 119-D/83, de 28 de Fevereiro, para as sociedades aí referidas quererem a isenção do imposto de mais-valias.

Decreto Regulamentar nº 31/84, de 5 de Abril

Introduz alterações ao Decreto Regulamentar nº 66/83, de 13 de Julho, que regulamenta o imposto extraordinário sobre lucros.

Portaria nº 268/84, de 28 de Abril

Fixa os novos limites para efeitos de isenção da contribuição predial nos casos de aquisição de construção de prédios urbanos para residência permanente dos seus proprietários.

Decreto-Lei nº 154/84, de 16 de Maio

Introduz alterações ao Regulamento do Imposto do selo.

Decreto-Lei nº 181/84, de 25 de Maio

Introduz alterações ao Decreto-Lei nº 303/82, de 31 de Julho, que estabelece um regime especial de tributação em imposto de transacções de determinadas mercadorias.

Portaria nº 400/84, de 20 de Junho

Introduz alterações à relação anexa ao Decreto-Lei nº 303/82, de 31 de Julho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº 181/84, de 25 de Maio (imposto de transacções de determinadas mercadorias).

Portaria nº 413/84, de 27 de Junho

Fixa os coeficientes de desvalorização da moeda para efeitos de determinação da matéria colectável do imposto de mais-valias.

INFRACÇÕES

Decreto-Lei nº 28/84, de 20 de Janeiro

Altera o regime com vigor em matéria de infracções antieconómicas e contra a saúde pública.

INSTALAÇÃO

Decreto-Lei nº 91/84, de 26 de Março

Dá nova redacção ao nº 3 do artº 81 do Decreto-Lei nº 413/71, de 27 de Setembro (realização de despesas dos serviços em regime de instalação).

IGAI

Despacho nº 1/84, de 31 de Maio

Formas de actuação do IGAI.

JURADOS

Despacho Normativo nº 41/84, de 24 de Fevereiro

Fixa o número de jurados para cada comarca do País.

MATERIAIS INERTES

Decreto-Lei nº 164/84, de 21 de Maio

Altera vários artigos do Decreto-Lei nº 403/82, de 24 de Setembro (estabelece os critérios a que deve obedecer a extracção de materiais inertes).

MILITARES

Decreto-Lei nº 175/84, de 24 de Maio

Estabelece normas relativas à aplicação das taxas de ausência para o estrangeiro de cidadãos sujeitos a obrigações militares.

MUNICÍPIOS

Despacho Normativo nº 7/84, de 13 de Janeiro

Atribui a vários municípios subsídios de emergência a título de participação nas despesas a realizar em obras de construção.

Decreto-Lei nº 78/84, de 8 de Março

Estabelece a classificação dos municípios do continente e das regiões autónomas.

Decreto-Lei nº 99/84, de 29 de Março

Permite aos municípios que venham a interessar-se pela criação de associações de municípios de âmbito nacional a opção entre a constituição de uma pessoa colectiva de direito público ou, ao contrário, a constituição de uma associação de direito privado.

Despacho Normativo nº 81/84, de 18 de Abril

Atribui subsídios de emergência a alguns municípios, a título de participação nas despesas a realizar com o apoio às famílias desalojadas cujas habitações foram totalmente destruídas aquando dos temporais de Novembro de 1983.

Decreto-Lei nº 138/84, de 7 de Maio

Autoriza a celebração de um protocolo para abertura de uma linha de crédito a favor dos municípios, destinada ao financiamento de investimentos englobados no Projecto de Desenvolvimento Rural Integrado de Trás-os-Montes, até ao montante de 500.000 contos e concede uma bonificação de 4% na taxa de juro dos respectivos empréstimos.

Despacho Normativo nº 95/84, de 9 de Maio

Atribui subsídios de emergência a alguns municípios, a título de participação nas despesas a realizar com o apoio às famílias desalojadas cujas habitações foram totalmente destruídas quando dos temporais de Novembro de 1983. Revoga o Despacho Normativo nº 81/84, de 18 de Abril.

Decreto-Lei nº 153/84, de 16 de Maio

Torna extensivo a alguns municípios o disposto no Decreto-Lei nº 463/83, de 31 de Dezembro, com excepção do nº 2 do artº 6º (regula os apoios a prestar às autarquias e respectivas populações afectadas pelos temporais de 19, 20 e 21 de Novembro de 1983).

ORÇAMENTO

Declaração de 4 de Fevereiro de 1984

De ter sido rectificada a Lei nº 42/83 (Orçamento do Estado para 1984).

Declaração de 7 de Fevereiro de 1984

De ter sido rectificado o anexo I à Lei nº 39/83 [alteração ao Orçamento do Estado para 1983 (provisório — Lei nº 2/83, de 18 de Fevereiro)].

Decreto-Lei nº 69/84, de 27 de Fevereiro

Estabelece um conjunto de disposições necessárias à execução do Orçamento do Estado para 1984.

PARQUES E RESERVAS

Decreto-Lei nº 107/84, de 2 de Abril

Dá nova redacção ao corpo e à alínea c) do artigo 13º e adita um artigo 13º-A ao Decreto-Lei nº 49/83, de 31 de Janeiro [Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza (SNPRCN)].

PLANOS DIRECTORES MUNICIPAIS

Despacho conjunto MAI e Equipamento Social, de 26 de Abril de 1984

Constituição da Comissão de Acompanhamento do Plano Director do Município de Pombal.

PROTECÇÃO DA MATERNIDADE E DA PATERNIDADE

Lei nº 4/84, de 5 de Abril

Protecção da maternidade e da paternidade.

RENDAS

Portaria nº 43-B/84, de 2 de Março

Fixa em 17% o coeficiente de actualização das rendas nos contratos de arrendamento não habitacionais para vigorar no ano civil de 1984.

REGISTO NACIONAL DAS PESSOAS COLECTIVAS

Decreto-Lei nº 235-A/84, de 2 de Janeiro

Altera alguns artigos do Decreto-Lei nº 144/83, de 31 de Março (Registo Nacional das Pessoas Colectivas).

RESIDÊNCIA PROVISÓRIA

Portaria nº 38/84, de 19 de Janeiro

Aprova o modelo de autorização de residência provisória.

RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

Decreto Regulamentar nº 40/84, de 18 de Maio

Sujeita a servidão radioelétrica e, bem assim, a outras restrições de utilidade pública, as áreas adjacentes ao percurso de ligação hertziana entre os centros radioelétricos de Viseu e de Seia, numa distância de 31,456 km.

SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei nº 24-A/84, de 16 de Janeiro

Fixa o novo salário mínimo nacional.

SEGUROS

Decreto-Lei nº 162/84, de 18 de Maio

Estabelece normas relativas ao pagamentos dos prémios de seguros.

SOCIEDADES

Decreto-Lei nº 161/84, de 18 de Maio

Autoriza o Ministro das Finanças e do Plano a conceder isenção de contribuições, impostos, taxas, emolumentos e outros encargos legais às cisões de sociedades.

SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO

Decreto-Lei nº 57-B/84, de 20 de Fevereiro

Estabelece o novo quantitativo e regime de subsídio de refeição a atribuir aos funcionários e agentes da administração Central e Local, assim como dos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Portaria nº 110-B/84, de 20 de Fevereiro

Fixa em 150\$00 o preço de venda da refeição a fornecer pelos Serviços de Administração Central e Local, bem como pelos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

SUBSÍDIOS DE VIAGEM E DE MARCHA

Portaria nº 275/84, de 4 de Maio

Actualiza os subsídios de viagem e de marcha.

TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS

Decreto-Lei nº 129/84, de 27 de Abril

Aprova o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais (no uso da autorização conferida ao Governo pela Lei nº 29/83, de 8 de Setembro).

TRIBUNAL DE CONTAS

Assento nº 2/84, de 4 de Maio

Carece de fundamento legal para efeitos de visto, o provimento que esteja impedido de produzir os seus efeitos jurídico-administrativos normais, não podem, por isso, os diplomas de provimento ser utilizados para exclusivo efeito de permitir a regularização de pagamento de abonos ou vencimentos.

Decreto-Lei nº 79/84, de 9 de Março

Altera algumas disposições da lei orgânica da Direcção-Geral do Tribunal de Contas. Revoga os artigos 7º e 8º do Decreto-Lei nº 478/80, de 15 de Outubro, com a redacção que lhes foi dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 290/82, de 26 de Junho e bem assim, o nº 3 do artigo 13º do Decreto-Lei nº 478/80, de 15 de Outubro.

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Decreto-Lei nº 172/84, de 24 de Maio

Altera alguns artigos anexos ao Decreto-Lei nº 149-A/83, de 5 de Abril (regulamenta a organização, composição e funcionamento da secretaria e dos serviços de apoio ao Tribunal Constitucional).

TURISMO

Despacho Normativo nº 63/84, de 23 de Março

Estabelece regras para a concessão de financiamentos destinados a operações de promoção turística no estrangeiro por empresas ou grupo de empresas detentoras de meios de alojamento turístico.

Decreto-Lei nº 120/84, de 9 de Abril

Determina que a concessão de bonificações nos termos do artigo 10º do Decreto-Lei nº 172/82, de 11 de Maio, só se verificará relativamente aos financiamentos das instituições de crédito que sejam utilizados depois da atribuição da relevância turística.

Despacho nº 44/84, da Secretaria de Estado do Turismo, de 6 de Junho

Instrução de processos de declaração de utilidade turística.

Decreto-Lei nº 207/84, de 25 de Junho

Define a classificação de um estabelecimento hoteleiro como pousada.

VENCIMENTOS

Decreto-Lei nº 57-C/84, de 20 de Fevereiro

Estabelece a nova tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da administração Central e Local e dos organismos de coordenação económica e demais institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

VIATURAS DO ESTADO

Despacho Normativo nº 115/84, de 1 de Junho

Define as características de preço, cilindrada e potência das viaturas automóveis a adquirir pelo Estado durante o ano de 1984.

ZONA INDUSTRIAL

Decreto Regulamentar nº 43/84, de 30 de Maio

Sujeita a medidas preventivas a área definida no plano de pormenor da zona industrial de Oliveira do Hospital.

BIBLIOGRAFIA SELECCIONADA

- ALMEIDA, J.C. Moitinho de — *A convenção de 27 de Setembro de 1968 sobre competência judiciária e execução de decisões em matéria civil e comercial na perspectiva da adesão de Portugal às Comunidades Europeias*. «Assuntos Europeus». Lisboa 1(1), Fevereiro 1983, p. 63-79, RP-430, CCRC
- ALMEIDA, Leopoldo — *Regiões: que futuro? «Poder Local»*. Lisboa, (27), Set./Out. 1981, p. 52-59, RP-157, CCRC
- ARNOTT, Richard J.; MACKINNON, James G. — *Measuring the costs of height restrictions with a general equilibrium model*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 7(4), November 1977, p. 359-375, RE-7, CCRC
- BANCO DE FOMENTO NACIONAL — *Sistema Integrado de Incentivos ao Investimento. (Revisto em Março/83)*. Lisboa, Ed. do A., Junho 1983, 46 pags., reg. n.º 2539, CCRC
- BARBOSA, Manuel Pinto — *Emigração com remessa: um problema de transferência dupla*. Lisboa, COGNITIO, 1983, 26 pags., (Estudo de Economia, 1), S-2714/1, CCRC
- BARRETO, António — *Emigração e Desenvolvimento Regional*. Vila Real, s.e., 1979, 15 pags., reg. n.º 2484, CCRC
- BARRETO, Rosa — *Adesão à CEE e o sector industrial*. «Boletim ANIMEE». Lisboa, (80), Janeiro 1983, p. 25-28, RP-218, CCRC
- BARTELHEIMER, Peter; KEHR, Karl H., et al. — *Estudo para um melhor aproveitamento dos recursos florestais na Região Centro de Portugal*. Eschborn, CMF Consulting & Management GMBH, Fevereiro 1983, 252 pags., reg. n.º 2629, CCRC

- BENNETT, R.J. — *The financial health of local authorities in England and Wales. Resource and expenditure position 1974/1975-1980/81.* «Environment and Planning A». Leeds, XIV(9), September 1982, p. 997-1022, RE-155, CCRC
- BHAGWATI, Jagdish N.; HAMADA, Hoichi — *Tax policy in the presence of emigration.* «Journal of Public Economics». Amsterdam, XVIII(3), August 1982, p. 291-317, RE-121, CCRC
- BOTELHO, Rui Correia; ALMEIDA, António Costa de — *Perspectivas de utilização do carvão em centrais termoeléctricas da EDP.* «Electricidade». Lisboa, (184), Fevereiro 1983, p. 48-69, RP-18, CCRC
- BRANCO, José Paz — *Algumas notas sobre prefabricação.* Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, Maio 1977, 87 pags., reg. n.º 2702, CCRC
- BRINDLEY, T.S.; RAINE, J.W. — *Social area analysis and planning research.* «Urban Studies». Glasgow, 16(3), October 1979, p. 273-289, RE-43, CCRC
- BUCHAN, David — *Le problème régional en Yougoslavie.* «Problèmes Économiques». Paris, (1798), 18 novembre 1982, p. 28-30, RE-2, CCRC
- BUTTON, Kenneth J.; GILLINGWATER, David — *Case studies in regional economics.* London, Heinemann Educational Books, 1976, 88 pags., (Case Studies in Economic Analysis, 3), S-2542/3, CCRC
- *Câmaras Municipais. Orçamentos — programa de médio prazo.* «Cadernos Municipais». Lisboa, (10/11), Março 1981, p. 1-9, RP-256, CCRC
- *La CEE et les arrangements internationaux dans le domaine des crédits à l'exportation.* «Revue du Marché Commun». Paris, (250), Octobre 1981, p. 436-447, RE-29, CCRC
- CHANG, Shoou-Yuh; BRILL, E. Downey; HOPKINS, Lewis D. — *Efficient random generation of feasible alternatives: a land use example.* «Journal of Regional Science». Pennsylvania, XXII(3), August 1982, p. 303-314, RE-59, CCRC

- CLUNY, Alfredo — *Os solos do aproveitamento do Alqueva*. In: «O aproveitamento do Alqueva. Simpósio. Lisboa, Junho 1979». Lisboa, Associação Portuguesa de Recursos Hídricos, Maio 1981, P. 27-39, reg. n.º 2541, CCRC
- COFFEY, Peter — *The european monetary system: possible implications for new community members*. «Assuntos Europeus». Lisboa, 1(1), Fevereiro 1983, p. 29-37, RP-430, CCRC
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO — *Alguns indicadores sobre a Região do Alentejo*. Évora, Ed. do A., s.d., 50 pags., reg. n.º 2493, CCRC
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO — *Contribuição da CCRA para o Plano a Médio Prazo 1981/84. Diagnóstico sectorial sumário, objectivos e sugestões de medidas e acções convenientes para o desenvolvimento da Região do Alentejo*. Évora, Ed. do A., Junho 1981, 67 pags., reg. n.º 2489, CCRC
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO — *Manual de Legislação*. Évora, Ed. do A., 1983, 54 pags., reg. n.º 2610, CCRC
- COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO — *Proposta para a elaboração de um plano de saúde para a Região do Alentejo. (Documento de trabalho)*. Évora, Ed. do A., Setembro 1982, 15 pags., reg. n.º 2488, CCRC
- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO NORTE — *Funções e normas de actuação dos Gabinetes de Apoio Técnico aos Agrupamentos de Concelhos (3ª versão)*. Porto, Ed. do A., Abril 1976, 132 pags., reg. n.º 2625, CCRC
- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO NORTE — *Notas sobre os relatórios dos Gabinetes de Apoio Técnico aos Agrupamentos de Concelhos*. Porto, Ed. do A., Maio 1976, 9 pags., reg. n.º 2622, CCRC
- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO NORTE — *Proposta de criação de Centros de Indústrias Artesanais na Região do Norte*. Porto, Ed. do A., Agosto 1976, 12 pags., reg. n.º 2623, CCRC

- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO NORTE — *Rede de Centros de apoio rural. Informação sobre a organização das populações rurais*. Porto, Ed. do A., Maio 1974, 8 pags., reg. n.º 2621, CCRC
- COMISSÃO DE PLANEAMENTO DA REGIÃO DO SUL — *Problemas do desenvolvimento na sub-região plano Alentejo*. Évora, Ed. do A., Maio 1978, 127 pags., reg. n.º 2490, CCRC
- CONCEIÇÃO, Augusto dos Santos — *Condeixa-a-Nova. (2ª Ed.)*. Porto, José Maria Gaspar, 1983, 304 pags. e 16 gravuras, reg. n.º 2589, CCRC
- CONRAD, Jon D.; LeBLANC, David — *The supply of development rights. Results from a survey in Hadley, Massachusetts*. «Land Economics». Madison, 55(2), May 1979, p. 269-276, RE-19, CCRC
- CONSEIL DE L'EUROPE — *Catalogue des documents du Conselho de l'Europe sur les pouvoirs locaux et régionaux et l'aménagement du territoire en Europeu*. Strasbourg, Ed. do A., 37 pags., reg. n.º 1519, CCRC
- CONSEIL DE L'EUROPE-CONFÉRENCE DES POUVOIRS LOCAUX ET RÉGIONAUX DE L'EUROPE — *Dix-septième session. 19-21 Octobre 1982. Textes adoptés, résolutions 127 à 136*. Strasbourg, Ed. do A., 1983, 71 pags., reg. n.º 1504, CCRC
- *La construction de logements: difficultés actuelles et perspectives*. «Problèmes Économiques». Paris, (1799), 24 novembre 1982, p. 3-6, RE-2, CCRC
- COSTA, Isabel Rosa da; LEVY, Carlos, et al. — *Matrizes 1980. Despesas por níveis de ensino*. Lisboa, Ministério da Educação-Gabinete de Estudos e Planeamento, Maio 1983, 195 pags., reg. n.º 2592, CCRC
- COVA, Colette — *1983 serra-t-elle une année décisive pour l'Espagne?* «Revue du Marché Commun». Paris, (263), janvier 1983, p. 1-3, RE-29, CCRC
- CRUJEIRA, Carlos A.; LUCENA, José M. de, et al. — *Gestão pública. Uma abordagem integrada*. Lisboa, Edit. Port. de Livros Técnicos e Científicos, 1982, 375 pags., (Economia e Gestão, 1), S-2685/1, CCRC

- CRUZ, Maria Alfreda; CARDIM, Maria Engrácia, et al. — *Sinopse de carências por concelhos. Tomo I - níveis da educação pré-escolar e do ensino básico*. Lisboa, Ministério da Educação-Gabinete de Estudos e Planeamento/Núcleo da Rede Escolar, 1983, 108 pags., reg. nº 2755, CCRC
- CUNHA, Rita Veiga da; MARINHO, Maria José; OLIVEIRA, Maria da Conceição Braz de, et al. — *Programa preliminar de instalações para o ensino primário*. Lisboa, Direção-Geral do Equipamento Escolar, Novembro 1982, 116 pags., reg. nº 2614, CCRC
- DENTON, Geoffrey — *The British problem and the future of the EEC budget*. London, Federal Trust for Education and Research, 1982, 162 pags., reg. nº 2533, CCRC
- DINIZ, Aires Antunes — *As Beiras. Estudo socioeconómico*. Coimbra, Ed. do A., 1983, 346 pags., reg. nº 2701, CCRC
- DIRECÇÃO-GERAL DAS FLORESTAS — *Análise do potencial produtivo da floresta portuguesa. I - Pinheiro Bravo*. Lisboa, Ed. do A., 30 pags., (Estudos e Informação, 295), S-1923/295, CCRC
- DIRECÇÃO REGIONAL DA BEIRA LITORAL — *Principais características da região agrária da Beira Litoral*. Coimbra, Ed. do A., s.d., 7 pags., reg. nº 2486, CCRC
- *Distrito de Coimbra: Obras públicas 1980-1982*. Lisboa, s.e., s.d., 60 pags., reg. nº 2466, CCRC
- DUARTE, Honorato Cavaco — *As principais empresas em Portugal*. Lisboa, Caixa Geral de Depósitos, 1983, 63 pags., reg. nº 2619, CCRC
- ELIAS, Peter — *The regional impact of national economic policies: a multi-regional simulation approach for the UK*. «Regional Studies». London, XVI(5), October 1982, p. 335-343, RE-17, CCRC
- FAN, Yiu-Kwan — *The dynamics of structural change. A model of economic development and urbanization*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 8(3), September 1978, p. 249-270, RE-7, CCRC

- FARIA, António Sarmiento Lobato de — *Problemática dos sistemas de abastecimento e de evacuação dos excreta em pequenas comunidades e em zonas rurais (I)*. «Revista Portuguesa de Saúde Pública». Lisboa, (1), Janeiro 1983, p. 32-40, RP-458, CCRC
- FEITOR, Renato; DIOGO, Aucendina; MARQUES, Renato — *Implicações da adesão à CEE no sector industrial*. «Boletim ANIMEE». Lisboa, (81), Fevereiro 1983, p. 33-41, RP-218, CCRC
- FIGUEIRA, Francisco Maria Soares Lopes, et al. — *Análise e Diagnóstico da Situação Regional. Vol. III — Sectores sociais (Ensino, Desporto, Saúde e Segurança Social)*. Évora, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Novembro 1982, 95 pags., reg. nº 1798, CCRC
- FIGUEIRA, Francisco Maria Soares Lopes — *Problemática do desenvolvimento económico na Região Alentejo*. In: «Problemas do desenvolvimento na sub-região Plano Alentejo». Évora, Comissão de Planeamento da Região do Sul, 1978, p. 57-81, reg. nº 2490, CCRC
- FOSTER, Jr.; HENRY, S.; BEATTIE, Bruce R. — *Urban residential demand for water in the United States*. «Land Economics». Madison, 55(1), February 1979, p. 43-58, RE-19, CCRC
- GABINETE DE APOIO TÉCNICO DA FIGUEIRA DA FOZ — *Montemor-o-Velho. Zona Industrial — Infra-estruturas. Proc. MV-3/82*. Figueira da Foz, 1982, 58 pags. e 23 plantas, reg. nº 2615, CCRC
- *Gestão municipal democrática — a proposta socialista*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (8), Jul./Set. 1980, p. 1-9, RP-256, CCRC
- GHALI, Moheb A.; AKIYAMA, Masayuki; FUJIWARA, Junichi — *Models of regional growth. An empirical evaluation*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 11(2), May 1981, p. 175-190, RE-7, CCRC
- GODDARD, J.B. — *The changing environment for regional policy in the United Kingdom*. «Regional Studies». London, XVI(5), October 1982, p. 319-321, RE-17, CCRC
- GOMES, Joaquim Ferreira — *A Formação Profissional no sistema educativo francês*. Coimbra, Universidade de Coimbra, 1983, 35 pags., reg. nº 2671, CCRC

- GOMES, José Osvaldo — *Manual dos Loteamentos Urbanos*. (2ª Ed. revista, actualizada e ampliada). Coimbra, Coimbra Editora, 1983, 631 pags., reg. nº 2676, CCRC
- GONZÁLEZ SANCHEZ, Enrique — *A adesão de Espanha às Comunidades Europeias*. «Assuntos Europeus». Lisboa, 1(1), Fevereiro 1983, p. 141-144, RP-430, CCRC
- GOYBERT, Catherine — *Les grands manoeuvres pour la prochaine convention ACP-CEE ont commencé*. «Revue du Marché Commun». Paris, (262), Decembre 1982, p. 585-589, RE-29, CCRC
- GUERREIRO, M. Gomes — *O valor da água nos climas secos*. In: «O aproveitamento do Alqueva. Simpósio. Lisboa, Junho 1979». Lisboa, Associação Portuguesa dos Recursos Hídricos, Maio 1981, p. 9-25, reg. nº 2541, CCRC
- HAINING, R.P. — *Map analysis: description or modelling?* «Environment and Planning A». Leeds, XIV(8), August 1982, p. 1097-1106, RE-155, CCRC
- HARROP, Ken — *Policy symbols and urban recovery: an appraisal of enterprise zones*. «Northern Economic Review». Newcastle upon Tyne, (1), November 1981, p. 3-10, RE-206, CCRC
- HOMMA, Masaaki — *On the theory of interregional tax incidence*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 7(4), November 1977, p. 377-392, RE-7, CCRC
- HORWATH & HORWATH — *Fundo de Turismo. An analysis of operations*. Lisboa, Fundo de Turismo, December 1982, 38 pags., reg. nº 2467, CCRC
- HUDSON, R.; LEWIS, J.R. (comp.) — *Regional Planning in Europe*. London, Pion Limited, 1982, 202 pags., (London Papers in Regional Science, 11), S-2323/11, CCRC
- INSTITUTO DE ANÁLISE DA CONJUNTURA E ESTUDOS DE PLANEAMENTO — *Alguns elementos metodológicos para o estudo das tendências locacionais do emprego no período 1974-1981*. Lisboa, Ed. do A., 1983, 116 pags., (Estudos Urbanos e Regionais, NEUR-30), S-1305/30, CCRC

- INSTITUTO DE ANÁLISE DA CONJUNTURA E ESTUDOS DE PLANEAMENTO — *O financiamento do Desenvolvimento Regional na CEE. Instrumentos financeiros comunitários*. Lisboa, Ed. do A., Abril 1983, 112 pags., (Estudos Urbanos e Regionais, NEUR-29), S-1305/29, CCRC
- INSTITUTO DE APOIO ÀS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS INDUSTRIAIS — *Criação de empresas. Informações úteis*. Lisboa, Ed. do A., Julho 1983, 114 pags., reg. n.º 2611, CCRC
- JACINTO, Rui Missa — *Relatório de estágio efectuado na Direcção-Geral da Política Regional na Comissão Comunidade Económica Europeia*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, Março 1983, 131 pags., reg. n.º 01/150, CCRC
- JALLES, Isabel — *Ajudas de estado com finalidade regional no âmbito do Mercado Comum*. «Assuntos Europeus». Lisboa, 1(1), Fevereiro 1983, p. 81-112, RP-430, CCRC
- JENSEN-BUTLER, C. — *Capital accumulation and regional development: the case of Denmark*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(10), October 1982, p. 1307-1340, RE-155, CCRC
- JOHNSON, Manuel H.; BENNETT, James T. — *An input-output model of regional environmental and economic impacts of nuclear power plants*. «Land Economics». Madison, 55(2), May 1979, p. 236-252, RE-19, CCRC
- JOHNSON, Manuel H.; BENNETT, James T. — *Regional environmental and economic impact evaluation. An input-output approach*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 11(2), May 1981, p. 215-230, RE-7, CCRC
- JONG, M. Wiebe de — *Les activités de recherche de la fondation européenne pour l'amélioration des conditions de vie et de travail (Dublin)*. «Revue du Marché Commun». Paris, (263), janvier 1983, p. 6-11, RE-29, CCRC
- KAUFFMANN, M.R. — *Étude sur l'application de la taxe sur la valeur ajoutée aux petites entreprises dans les six anciens États membres de la Communauté*. Luxembourg, Office des Publications Officielles des Communautés Européennes, 1973, 45 pags., (Coll. Études-Série Concurrence, 23), S-2508/23, CCRC

- KOULOOUSSI, Fathia — *L'emploi dans l'agriculture des 9 pays de la CEE*. «Revue du Marché Commun». Paris, (263), janvier 1983, p. 12-25, RE-29, CCRC
- KREIBICH, V.; PETRI, A. — *Locational behaviour of households in a constrained housing market*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(9), September 1982, p. 1195-1210, RE-155, CCRC
- LEITÃO, Lúcia — *O financiamento das empresas públicas e o Direito Comunitário: estudo do caso francês. Relatório de estágio*. Lisboa, Departamento Central de Planeamento, Março 1982, 115 pags., reg. n.º 570, CCRC
- LETHEM, Francis; RILEY, Vicent — *A assistência técnica do Banco Mundial*. «Finanças e Desenvolvimento». Rio de Janeiro, II(4), Dezembro 1982, p. 16-21, RP-400, CCRC
- LOUIS, Jean-Victor; BRUCKER, Peter — *Le droit de la Communauté Européenne. Commentaire du traité et des textes pris pour son application. Vol. XII - Relations extérieures*. Bruxelles, Université de Bruxelles, 1980, 374 pags., reg. n.º 2586, CCRC
- MARKUSEN, James R. — *Elements of real asset pricing: a theoretical analysis with special reference to urban land prices*. «Land Economics». Madison, 55(2), May 1979, p. 153-166, RE-19, CCRC
- MARQUES, Maria Helena Torres — *O Orçamento Geral do Estado e a Lei das Finanças Locais*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (10/11), Março 1981, p. 74-76, RP-256, CCRC
- MARTINS, António Augusto de Figueiredo da Silva; VITORINO, Nuno Gonçalo Castelo, et al. — *Relatório do Grupo de Trabalho para o Estudo da Organização Municipal*. Lisboa, Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Junho 1980, 85 pags., reg. n.º 2612, CCRC
- MARSHALL, J.N. — *Linkages between manufacturing industry and business services*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(11), November 1982, p. 1523-1540, RE-155, CCRC
- MATHIJSEN, P.S.R.F. — *A guide to European Community Law (3ª Ed.)*. London, Sweet & Maxwell, 1980, 256 pags., reg. n.º 2555, CCRC

- MAYHEW, L.D.; LEONARDI, G. — *Equity, efficiency and accessibility in urban and regional health-care systems*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(11), November 1982, p. 1479-1507, RE-155, CCRC
- *Medidas a tomar por Portugal para beneficiar do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional da CEE (Sugestão)*. Porto, Comissão de Coordenação da Região do Norte, Maio 1983, 61 pags., reg. n.º 2538, CCRC
- MENY, Yves — *Diz ans de régionalisation en Europe. Bilan et perspectives (1970-1980)*. Paris, Ed. Cujas, 1982, 338 pags., reg. n.º 2545, CCRC
- MESTMACKER, E.J. — *Providing fair conditions of competition under the free trade agreements of the European Community*. «Assuntos Europeus». Lisboa, 1(1), Fevereiro 1983, p. 39-61, RP-430, CCRC
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA — *Contabilidade das Autarquias Locais. Manual de acompanhamento do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983, 327 pags., reg. n.º 2708, CCRC
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA; SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL — *Eleições para os órgãos das Autarquias Locais 12.12.82. Lista dos Presidentes das Câmaras Municipais. Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia por partido e por classe de autarquia. (Número de eleitores inscritos)*. Lisboa, Ed. do A., Maio 1983, 96 pags., reg. n.º 2607, CCRC
- MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA; SECRETARIADO TÉCNICO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL — *Eleições para os órgãos das Autarquias Locais 1982. Resultados do escrutínio provisório por: freguesias e concelhos, distritos/regiões autónomas*. Lisboa, Ed. do A., Janeiro 1983, 844 pags., reg. n.º 2607, CCRC
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PESCAS — *Programa de apoio ao desenvolvimento agrário regional. 1- Caracterização genérica do país*. Lisboa, Ed. do A., Março 1983, 78 pags., reg. n.º 2635, CCRC

- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, COMÉRCIO E PESCAS — *Programa de apoio ao desenvolvimento agrário regional. 2-Programa nacional*. Lisboa, Ed. do A., Março 1983, 156 pags., reg. nº 2635, CCRC
- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PESCAS — *Programa de apoio ao desenvolvimento agrário regional. 5-Programa regional — Beira Litoral*. Lisboa, Ed. do A., Março 1983, 62 pags., reg. nº 2635, CCRC
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO — *Execução financeira e material do Ministério da Educação. (PIDDAC/82). Relatório Anual*. Lisboa, Ed. do A., 1983, 193 pags., (NPC, 4), S-2590/4, CCRC
- MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO-GABINETE DE ESTUDOS E PLANEAMENTO — *PIDDAC/83. Programas de investimento e despesas de desenvolvimento da Administração Central. (Com excepção dos programas do Ensino Superior e Acção Social do Ensino Superior). Vol. I*. Lisboa, Ed. do A., 1983, 157 pags., (NPC, 2), S-2590/2, CCRC
- MINISTÉRIO DO TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL-DEPARTAMENTO PARA OS ASSUNTOS DO FUNDO SOCIAL EUROPEU — *Actividades do Fundo Social Europeu em 1982 por domínio de intervenção*. Lisboa, Ed. do A., Outubro 1983, 48 pags., reg. nº 2756, CCRC
- MIRON, John R. — *Centrifugal relocation and back-commuting from the metropolitan fringe*. «Journal of Transport Economics and Policy». London, XVI(3), September 1982, p. 239-257, RE-126, CCRC
- MOLLER, J. Ostrom — *Les principes de la Communauté, la politique agricole commune et la solidarité financière entre États membres: une opinion danoise*. «Revue du Marché Commun». Paris, (262), décembre 1982, p. 590-596, RE-29, CCRC
- MOORE, Barry; RHODES, John — *A second great depression in the UK regions: can anything be done?* «Regional Studies». London, XVI(5), October 1982, p. 323-333, RE-17, CCRC
- NAKOSTEEN, Robert A.; ZIMMER, Michael A. — *The effects on earnings of interregional and interindustry migration*. «Journal of Regional Science». Pennsylvania, XXII(3), August 1982, p. 325-341, RE-59, CCRC

- OCDE — *Les villes en mutation. Vol. I - Politiques et finances*. Paris, Ed. do A., 1983, 177 pags., reg. n.º 2617, CCRC
- OCDE-COMITÉ DU TOURISME — *Politique du tourisme et tourisme internationale dans les pays membres de l'OCDE. Evolution du tourisme dans les pays membres de l'OCDE en 1982 et au cours des premiers mois de 1983*. Paris, OCDE, 1983, 162 pags., reg. n.º 2724, CCRC
- OCDE — *Les primes d'incitation a la création d'emplois*. Paris, Ed. do A., 1982, 110 pags., reg. n.º 2725, CCRC
- OLIVEIRA, Carlos Sousa — *Dados existentes sobre actividade sísmica em Portugal com importância na avaliação dos riscos sísmicos*. «BIT-Boletim de Informação Técnica». Lisboa, (351), 3.º trimestre 1981, p. 3-18, RP-425, CCRC
- *Organização dos serviços municipais*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (9), Dez. 1980, p. 1-10, RP-256, CCRC
- PATRÍCIO, Manuel Ferreira — *A encruzilhada institucional do planeamento regional e os problemas do desenvolvimento*. In: «Problemas do desenvolvimento na sub-região Plano Alentejo». Évora, Comissão de Planeamento da Região do Sul, 1978, p. 1-13, reg. n.º 2490, CCRC
- PEREIRA, Luís Valente — *Os equipamentos colectivos e a transformação urbano-rural*. Lisboa, Laboratório Nacional de Engenharia Civil, 1983, 17 pags., (Memória, 586), S-1083/586, CCRC
- PIMENTA, Carlos; SILVA, Conceição; FIGUEIREDO, José, et al. — *Curva de Phillips em Portugal. (Lisboa e Porto)*. Lisboa, Instituto de Análise da Conjuntura e Estudos de Planeamento, Fevereiro 1983, 213 pags., (Estudos Urbanos e Regionais, 28), S-1305/28, CCRC
- PINGARILHO, Manuel; BRANCO, Carlos; LOURENÇO, Fernando — *Caracterização económico-financeira dos municípios da Região Alentejo*. Évora, Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, Abril 1983, 151 pags., e 2 gráf., reg. n.º 2600, CCRC
- PINTO, Alberto Louzada Borges — *Visita de estudo. Relatório*. S.l.e., Ed. do A., 1983, 322 pags., reg. n.º 2654, CCRC

- PIRES, Ana Maria Cristina — *Plano Geral de Urbanização da área territorial Coimbra-Figueira da Foz. Nota crítica*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, Setembro 1983, 77 pags., reg. n.º 01/151, CCRC
- PIRES, Madureira — *Linhas gerais da adesão de Portugal às Comunidades Europeias*. «Boletim ANIMEE». Lisboa, (80), Janeiro 1983, p. 22-24, RP-218, CCRC
- *A política urbana e a descentralização em Itália*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (8), Jul./Set. 1980, p. 44-48, RP-256, CCRC
- PORTAS, Nuno — *A questão dos solos urbanos*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (10/11), Março 1981, p. 77-79, RP-256, CCRC
- PORTO, Manuel Carlos Lopes — *A Comissão de Coordenação e os GAT's no processo de desenvolvimento da Região Centro*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, Outubro 1983, 13 pags., reg. n.º 01/149, CCRC
- *Portugal e o alargamento das Comunidades Europeias. Conferência Internacional 24/26 Janeiro 1980*. Lisboa, INTEUROPA-Associação Portuguesa para o Estudo da Integração Europeia, 1981, 703 pags., reg. n.º 2711, CCRC
- *1.º Seminário sobre «Conservação da Natureza»*. Lisboa, 18 e 19 de Abril 1980. Comunicações. Lisboa, Serviço de Estudos do Ambiente, 1982, 253 pags., reg. n.º 2660, CCRC
- *Programa de viabilização das empresas leiteiras da Beira Litoral*. Coimbra, Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral, 64 pags., reg. n.º 2634, CCRC
- *Proposition d'intervention du FEDER section «hors quota», en faveur du grand sud-ouest. (Regions Aquitaine, midi-Pyrenees et Languedoc-Roussillon)*. S.l.e., s.e., s.d., 116 pags., reg. n.º 2510, CCRC
- RANIS, Gustav — *Determinants and consequences of indigenous technological activity*. New Haven, Yale University-Economic Growth Center, August 1982, 27 pags., (Center Discussion Paper, 422), S-1164/422, CCRC

- REIS, Alda Maria dos Santos — *O Plano Integrado de Desenvolvimento para a Raia Central portuguesa*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, Setembro 1983, 21 pags., reg. n.º 01/144, CCRC
- REIS, Alda Maria dos Santos; LOPES, António Mota — *Estudo de abertura de novas fronteiras na Região Centro*. Coimbra, Comissão de Coordenação da Região Centro, Agosto 1983, 35 pags., reg. n.º 01/147, CCRC
- REIS, António — *A política cultural das autarquias*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (8), Jul./Set. 1980, p. 42-43, RP-256, CCRC
- REIS, António — *Descentralização cultural*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (7), Maio/Jun. 1980, p. 59-60, RP-256, CCRC
- RIBEIRO, Sérgio — *Contributo para um levantamento sociocultural*. «Poder Local». Lisboa, (17), Jan./Fev. 1980, p. 29-43, RP-157, CCRC
- RILEY, M. — *Accessibility to hospitals: a practical application*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(8), August 1982, p. 1107-1111, RE-155, CCRC
- ROGERS, Andrei — *Migration and settlement*. «Options». Laxenburg, (1), 1983, p. 1-5, RE-220, CCRC
- ROLO, Joaquim Cabral — *Elementos caracterizadores da estrutura produtiva agrícola do distrito de Aveiro*. Lisboa, LACTICOOP, 1982, 65 pags., reg. n.º 2616, CCRC
- ROSADO, Manuel Bento — *Os sectores sociais na problemática do desenvolvimento*. In: «Problemas do desenvolvimento na sub-região Plano Alentejo». Évora, Comissão de Planeamento da Região do Sul, 1978, p. 82-127, reg. N.º 2490, CCRC
- ROTHWELL, Roy — *The role of technology in industrial change: implications for regional policy*. «Regional Studies». London, XVI(5), October 1982, p. 361-369, RE-17, CCRC
- SALGADO, Manuel — *Experiências de planeamento municipal. 3-Évora — o plano geral de urbanização*. «Cadernos Municipais». Lisboa, (10/11), Março 1981, p. 70-73, RP-256, CCRC

- SALINAS, Patricia Wilson — *Longevity of individual low income employment in growing and declining metropolitan areas*. «Journal of Regional Science». Pennsylvania, XXII(3), August 1982, p. 367-371, RE-59, CCRC
- SANTOS, José M. Martins dos — *Análise técnico-económica da viabilidade de equipamentos de aquecimento*. «Electricidade». Lisboa, (185), Março 1983, p. 112-121, RP-18, CCRC
- SÃO PEDRO, Emília; AMORIM, Ana Maria — *Ensino Básico. Diagnóstico/Previsões. Vol. I-Discentes. Tomo II-Previsões*. Lisboa, Ministério da Educação, Junho 1983, 275 pags. e 1 mapa, reg. n.º 2553, CCRC
- SÃO PEDRO, Emília; AMORIM, Ana Maria — *Ensino Secundário. Diagnóstico/Previsões. Vol. II-Discentes. Tomo II-Previsões*. Lisboa, Ministério da Educação, Junho 1983, 236 pags. e 1 mapa, reg. n.º 2553, CCRC
- SCHUBERT, V. — *REMO-an interregional labor market model of Austria*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(9), September 1982, p. 1233-1249, RE-155, CCRC
- SCHWARTZ, Ivo E. — *La libéralisation des systèmes nationaux de radiodiffusion et de television sur la base du droit communautaire*. «Revue du Marché Commun». Paris, (263), janvier 1983, p. 26-34, RE-29, CCRC
- SECRETARIADO DOS ASSUNTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL — *Eleição da Assembleia da República 1983. Escrutínio provisório. Resultados por freguesia. Resultados por concelho e distrito/região autónoma comparados com os de 1980*. Lisboa, Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1983, 379 pags., reg. n.º 2683, CCRC
- SERRABULHO, Francisco Albino de Carvalho — *Alguns aspectos da administração e serviços públicos na sub-região Plano Alentejo (Distritos de Beja, Évora e Portalegre)*. In: «Problemas do desenvolvimento da sub-região Plano Alentejo». Évora, Comissão de Planeamento da Região do Sul, 1978, p. 14-56, reg. n.º 2490, CCRC

- SOARES, Francisco Bruno — *Programa de investimentos. Aplicação ao plano director de Évora*. «Poder Local». Lisboa, (24), Mar./Abr. 1981, p. 14-19, RP-157, CCRC
- SOARES, Luís Jorge Bruno — *Democratização do processo de planeamento urbano. Experiência do plano director de Évora*. «Poder Local». Lisboa, (17), Jan./Fev. 1980, p. 18-28, RP-157, CCRC
- *Technologie pour le développement rural. Fondé sur une reunion d'experts sur les nouvelles modalités que pourrait renêtir l'action de l'UNESCO dans les domaines des technologies applicables au développement rural. Bruxelles, mai 1980*. Paris, UNESCO, 1983, 189 pags., reg. n° 2721, CCRC
- UHRICH, René — *Pour une nouvelle politique de développement régional en Europe*. Paris, Economica, 1983, 196 pags., reg. n° 2450, CCRC
- WAGENBAUR, R.; VIGNES, Daniel, et al. — *Le Droit de la Communauté Économique Européenne. Commentaire du traité et des textes pris pour son application. Vol. V-Dispositions fiscales. Rapprochement des législations*. Bruxelles, Université de Bruxelles, 1973, 378 pags., reg. n° 2586, CCRC
- WAYMIRE, Bill; WAYMIRE, Ed — *Effects of rising energy prices on urban space*. «Regional Science and Urban Economics». Amsterdam, 10(3), August 1980, p. 407-422, RE-7, CCRC
- WERMUTH, M.J. — *Hierarchical effects of personal, household and residential location characteristics on individual activity demand*. «Environment and Planning A». Leeds, XIV(9), September 1982, p. 1251-1264, RE-155, CCRC
- WILSON, John D. — *Optimal linear income taxation in the presence of emigration*. «Journal of Public Economics». Amsterdam, XVIII(3), August 1982, p. 363-379, RE-121, CCRC
- WOLPIN, Kenneth I. — *An estimable dynamic stochastic model of fertility and child mortality*. New Haven, Yale University-Economic Growth Center, October 1982, 68 pags., (Center Discussion Paper, 424), S-1164/424, CCRC

- VENTURA, Teresa — *Descentralização e acção sociocultural*. «Poder Local». Lisboa, (24), Mar./Abr. 1981, p. 42-50, RP-157, CCRC
- YOUNGDAY, Douglas J.; FIGHT, Roger D. — *Natural resource policy: the distributional impact on consumers of changing output prices*. «Land Economics». Madison, 55(1), February 1979, p. 11-27, RE-19, CCRC
- ZELLER, Willy — *Le Tiers Monde et le protectionisme agricole européen*. «Le Mois». Bâle, (10), 1980, p. 7-10, RE-198, CCRC
- ZURSCHMIEDE, Peter — *Le commerce international des matières premières agricoles*. «Le Mois». Bâle, (10), 1980, p. 11-14, RE-198, CCRC

Composto e Impresso
na Secção de OFFSET da
Comissão de Coordenação
da Região Centro
Junho 1985
Tiragem: 750 exemplares